



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6025/2015

Designa Pregoeiro e Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

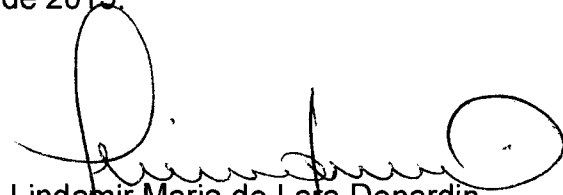
RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **GABRIEL FELIPE CIPRIANI** para exercer a função de **PREGOEIRO** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º - Designar **GILSON AMAURI HUBER, VANDA FÁTIMA SIGNORI e CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI**, para exercer a função de **APOIO À LICITAÇÃO** do Município de Capanema, a fim de dar apoio às Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 5766/2014.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de janeiro de 2015.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Marli Lucca
Secretária de Administração



00002

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL: 031

CAPANEMA, 19/06/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 031

DE: GEANCARLO DENARDIN – SECRETÁRIO DE SAÚDE
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN – PREFEITA MUNICIPAL

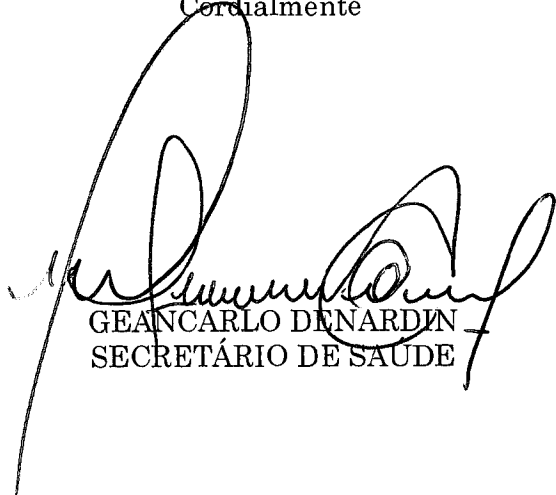
Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Esta Licitação se faz necessário para distribuição à pacientes carentes atendidos pela Secretaria de Saúde de Capanema - PR, geralmente crianças, que necessitam destes produtos para um bom desenvolvimento e boa saúde.

O custo máximo global importa em R\$ 24.392,70 (vinte e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta centavos).

Cordialmente



GEANCARLO DENARDIN
SECRETÁRIO DE SAÚDE



Município de Capanema
Solicitação 58/2015

00003

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
58	Aquisição de Material	11/06/2015	6
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
42786-1	GEANCARLO DENARDIN	115/2015	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
81	Atividade do Fundo Municipal de Saúde	30 DIAS APÓS ENTREGA	
Órgão		Entrega	
Código	Nome	Local	Prazo
09	Secretaria de Saúde	CONFORME SOLICITAÇÕES	2 Dias

Descrição:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR

Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038798	DIETA (LEITE) SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA EM PÓ, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE COM ADIÇÃO DE LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS, ISENTO DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, PROTEÍNA HIDROLIZADA DE SORO DO LEITE, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEOS VEGETAIS (COLZA, GIRASSOL, PALMA), FOSFATO TRICÁLCICO, FOSFATO DIHIDROGENADO DE POTÁSSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE FUNGOS, CLORETO DE COLINA, VITAMINA C, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, TAURINA, INOSITOL, SULFATO FERROSO, VITAMINA E, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, INOSINA, NIACINA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, GUANOSINA, D-BIOTINA, SULFATO DE COBRE, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA A, B2, B12, B1, D, B6, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLÚVEL EM ÁGUA ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS SEM AMASSADOS OU FUIROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA PREGOMIN PEPTI FABRICANTE DANONE	LATA	80,00	130,38	10.430,40
038799	DIETA (LEITE) ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. INGREDIENTES MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, CASEINATO DE POTÁSSIO, ÓLEO DE GIRASSOL, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO, FOSFATO DE CÁLCIO, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, CLORETO DE MAGNÉSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA E, VITAMINA B2, VITAMINA B1, VITAMINA A, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA D, VITAMINA B12), ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO, ÁCIDO ARAQUIDÔNICO, TAURINA, NUCLEOTÍDEOS, BITARTARATO DE COLINA, INOSITOL, L-CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLÚVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUIROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NAN SEM LACTOSE, FABRICANTE NESTLÉ	LATA	80,00	49,65	3.972,00
038800	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, QUE FAVOREÇA AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NOS PRIMEIROS MESES DE VIDA, COM ADIÇÃO DE LC-PUFAS PARA A MODULAÇÃO DA RESPOSTA IMUNOLÓGICA, ISENTA DE GLÚTEN. INGREDIENTES: LACTOSE, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA), ÓLEO DE PEIXE, LECITINA DE SOJA, ÁCIDO GRAXO ARAQUIDÔNICO, L-ARGININA, L-CARNITINA, NUCLEOTÍDEOS, TAURINA BITARTARATO DE COLINA, INOSITOL, L-HISTIDINA. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLÚVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUIROS, COM RÓTULO	LATA	130,00	30,48	3.962,40



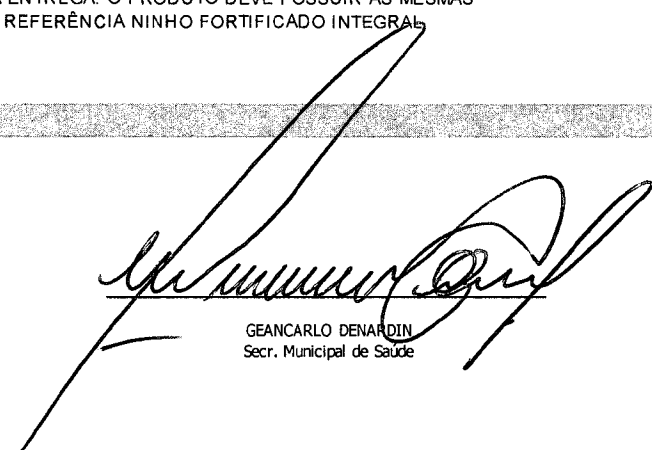
Município de Capanema

Solicitação 58/2015

0004

Página 2

CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NAN PRÓ 1, FABRICANTE NESTLÉ					
038801	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, QUE FAVOREÇA AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NO MOMENTO DA INTRODUÇÃO DA ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, ISENTA DE GLUTÉN. CARBOIDRATOS: 100% LACTOSE. INGREDIENTES: LACTOSE, LEITE DESNATADO, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DO LEITE, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12), ÓLEO DE PEIXE, CULTURA DE LACTOBACILLUS E BIFIDUS. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUIROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NAN PRÓ 2, FABRICANTE NESTLÉ	LATA	130,00	28,55	3.711,50
038802	FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA, ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS, ISENTA DE GLUTÉN. INDICADA PARA DE LACTENTES NOS 6 PRIMEIROS MESES DE VIDA, QUANDO NECESSÁRIA ALIMENTAÇÃO COM MAMADEIRA. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTEONATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12), MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO). APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUIROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NESTOGENO 1	LATA	80,00	21,61	1.728,80
038803	LEITE EM PÓ INTEGRAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, ISENTO DE GLUTÉN. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (C, A e D), PIROFOSFATO FÉRRICO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUIROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NINHO FORTIFICADO INTEGRAL FABRICANTE NESTLÉ	LATA	40,00	14,69	587,60
				TOTAL	24.392,70
				TOTAL GERAL	24.392,70



GEANCARLO DENARDIN
Secr. Municipal de Saúde



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria de Saúde.

2. OBJETO:

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, para aquisição parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Prefeitura, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Geancarlo Denardin, Secretário de Saúde. Matrícula N° 2439-1.

4. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

4.1. Justifica-se a realização do presente certame conforme a previsão de consumo destes materiais para o decorrer dos próximos doze meses, em levantamento realizado baseado na demanda utilizada no ano de 2014, conforme documento em anexo, onde serão distribuídos gratuitamente para pacientes carentes atendidos pela Secretaria de Saúde de Capanema – PR, geralmente crianças, visando o bom desenvolvimento e boa saúde destas.

4.2. Os valores máximos propostos nesta licitação foram resultados de médias de preços praticados no mercado, por meio de orçamentos obtidos pela Secretaria de Saúde com empresas distintas.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
1	DIETA (LEITE) SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA EM PÓ, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE COM ADIÇÃO DE LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS, ISENTO DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, PROTEÍNA HIDROLIZADA DE SORO DO LEITE, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEOS VEGETAIS (COLZA, GIRASSOL, PALMA), FOSFATO TRICÁLCICO, FOSFATO DIHIDROGENADO DE POTÁSSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE FUNGOS, CLORETO DE COLINA, VITAMINA C, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, TAURINA, INOSITOL, SULFATO FERROSO, VITAMINAE, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, INOSINA, NIACINA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, GUANOSINA, D-BIOTINA, SULFATO DE COBRE, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA A, B2, B12, B1, D, B6, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS	80,00	LATA	130,38



00006

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

	GRAXOS. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS SEM AMASSADOS OU FUIROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA PREGOMIN PEPTI FABRICANTE DANONE			
2	DIETA (LEITE) ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. INGREDIENTES MALTODEXTRINA, OLÉINA DE PALMA, PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, CASEINATO DE POTÁSSIO, ÓLEO DE GIRASSOL, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO, FOSFATO DE CÁLCIO, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, CLORETO DE MAGNÉSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA E, VITAMINA B2, VITAMINA B1, VITAMINA A, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA D, VITAMINA B12), ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO, ÁCIDO ARAQUIDÔNICO, TAURINA, NUCLEOTÍDEOS, BITARTARATO DE COLINA, INOSITOL, L-CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUIROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NAN SEM LACTOSE, FABRICANTE NESTLÉ	80,00	LATA	49,65
3	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, QUE FAVOREÇA AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NOS PRIMEIROS MESES DE VIDA, COM ADIÇÃO DE LC-PUFAS PARA A MODULAÇÃO DA RESPOSTA IMUNOLÓGICA, ISENTA DE GLÚTEN. INGREDIENTES: LACTOSE, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE, OLÉINA DE PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA), ÓLEO DE PEIXE, LECITINA DE SOJA, ÁCIDO GRAXO ARAQUIDÔNICO, L-ARGININA, L-CARNITINA, NUCLEOTÍDEOS, TAURINA BITARTARATO DE COLINA, INOSITOL, L-HISTIDINA. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUIROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À	130,00	LATA	30,48



00007

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

	FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NAN PRÓ 1, FABRICANTE NESTLÉ			
4	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, QUE FAVOREÇA AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NO MOMENTO DA INTRODUÇÃO DA ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, ISENTA DE GLUTÉN. CARBOIDRATOS: 100% LACTOSE. INGREDIENTES: LACTOSE, LEITE DESNATADO, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DO LEITE, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12), ÓLEO DE PEIXE, CULTURA DE LACTOBACILLUS E BIFIDUS. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NAN PRÓ 2, FABRICANTE NESTLÉ	130,00	LATA	28,55
5	FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA, ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS, ISENTA DE GLÚTEN. INDICADA PARA DE LACTENTES NOS 6 PRIMEIROS MESES DE VIDA, QUANDO NECESSÁRIA ALIMENTAÇÃO COM MAMADEIRA. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTEONATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12), MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO). APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NESTOGENO 1	80,00	LATA	21,61
6	LEITE EM PÓ INTEGRAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, ISENTO DE GLÚTEN. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (C, A e D), PIROFOSFATO FÉRRICO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. APRESENTAÇÃO: PÓ	40,00	LATA	14,69



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

SOLUVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NINHO FORTIFICADO INTEGRAL, FABRICANTE NESTLÉ			
TOTAL R\$ 24.392,70			

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS

6.1. A entrega dos materiais deverá ser feita em até 02 (dois) dias úteis mediante solicitação do Município, após requerimento da Secretaria Municipal solicitante.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação dos materiais a serem adquiridos;
- b) Local de entrega dos materiais;
- c) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;
- d) Identificação da utilização dos materiais;
- e) Prazo para a entrega dos materiais;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.3. O Requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

6.4. Todos os requerimentos de aquisição, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

6.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.7. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.



10009

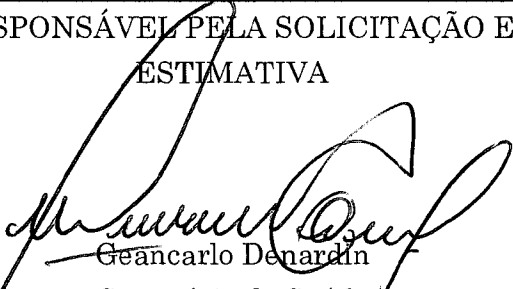

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. As aquisições serão acompanhadas, controladas, fiscalizadas, gerenciadas e avaliadas por Geancarlo Denardin, Secretário de Saúde. Matrícula N° 2439-1.

Capanema, 19/06/2015.

<p>RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO E ESTIMATIVA</p>  <p>Geancarlo Denardin Secretário de Saúde</p>	<p>AUTORIZAÇÃO</p>  <p>Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal</p>
--	---



Município de Capanema - 2015

Classificação por Fornecedor

Convite 30/2014

0010

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2644-1 COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA CNPJ: 85.472.967/0001-29 Telefone: (46) 3552 - 1743 Status: Habilitado							298,50	
Representante: 36979-9 NELSON JUNIOR KRAEMER								
Lote 001 - Lote 001							298,50	
006	38803 LEITE EM PÓ INTEGRAL ENRIQUECIDO COM VITAMINA	LAT	30,00	Habilitado	NESTLÉ	9,95	298,50	*
S, ISENTO DE GLÚTEN. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (C, A e D), PIROFOSFATO FÉRRICO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUIROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NINHO FORTIFICADO INTEGRAL, FABRICANTE NESTLÉ								
Fornecedor: 2441-4 MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME CNPJ: 04.470.877/0001-05 Telefone: (46) 3225 - 1002 Status: Habilitado							4.223,20	
Representante: 37036-3 ADOLFO FREDERICO GRAMS								
Lote 001 - Lote 001							4.223,20	
002	38799 DIETA (LEITE) ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. ING	LAT	60,00	Habilitado	NAN SEM LACTOSE/NESTLÉ	19,23	1.153,80	*
REDIENTES MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, CASEINATO DE POTÁSSIO, ÓLEO DE GIRASSOL, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO, FOSFATO DE CÁLCIO, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÉS, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, CLORETO DE MAGNÉSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA E, VITAMINA B2, VITAMINA B1, VITAMINA A, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA D, VITAMINA B12), ÁCIDO DOCOSAHEXAENOÍCO, ÁCIDO ARAQUIDÔNICO, TAURINA, NUCLEOTÍDEOS, BITARTARATO DE COLINA, INOSITOL, L-CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUIROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NAN SEM LACTOSE, FABRICANTE NESTLÉ								
003	38800 FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA,	LAT	100,00	Habilitado	NAN PRÓ 1/NESTLÉ	12,71	1.271,00	*
QUE FAVOREÇA AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NOS PRIMEIROS MESES DE VIDA, COM ADIÇÃO DE LC-PUFAS PARA A MODULAÇÃO DA RESPOSTA IMUNOLÓGICA, ISENTO DE GLÚTEN. INGREDIENTES: LACTOSE, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÉS, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA), ÓLEO DE PEIXE, LECITINA DE SOJA, ÁCIDO GRAXO ARAQUIDÔNICO, L-ARGININA, L-CARNITINA, NUCLEOTÍDEOS, TAURINA, BITARTARATO DE COLINA, INOSITOL, L-HISTIDINA. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUIROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NAN PRÓ 1, FABRICANTE NESTLÉ								
004	38801 FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO,	LAT	100,00	Habilitado	NAN PRÓ 2/NESTLÉ	12,17	1.217,00	*
QUE FAVOREÇA AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NO MOMENTO DA INTRODUÇÃO DA ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, ISENTO DE GLUTÉN. CARBOIDRATOS: 100% LACTOSE. INGREDIENTES: LACTOSE, LEITE DESNATADO, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DO LEITE, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÉS, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12), ÓLEO DE PEIXE, CULTURA DE LACTOBACILLUS E BIFIDUS. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUIROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NAN PRÓ 2, FABRICANTE NESTLÉ								
005	38802 FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA D	LAT	60,00	Habilitado	NESTOGENO 1/NESTLÉ	9,69	581,40	*
E CASEÍNA, ACRESCIDADA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS, ISENTO DE GLÚTEN. INDICADA PARA DE LACTENTES NOS 6 PRIMEIROS MESES DE VIDA. QUANDO NECESSÁRIA ALIMENTAÇÃO COM MAMADEIRA. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12), MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO). APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUIROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NESTOGENO 1								
Fornecedor: 56354-4 NUTRIPORT COMERCIAL LTDA CNPJ: 03.612.312/0005-78 Telefone: (41) 3286 - 5500 Status: Habilitado							3.795,00	
Representante: 56436-2 JULIANE CAROLINA KOWACIC								
Lote 001 - Lote 001							3.795,00	
001	38798 DIETA (LEITE) SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA	LAT	60,00	Habilitado	PREGOMIN PEPTI	63,25	3.795,00	*
EM PÓ, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE COM ADIÇÃO DE LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS, ISENTO DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, PROTEÍNA HIDROLIZADA DE SORO DO LEITE, TRIGLICÉRIDOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEOS VEGETAIS (COLZA, GIRASSOL, PALMA), FOSFATO TRICÁLCICO, FOSFATO DIHIDROGENADO DE POTÁSSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE FUNGOS, CLORETO DE COLINA, VITAMINA C, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, TAURINA, INOSITOL, SULFATO FERROSO, VITAMINA E, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, INOSINA, NIACINA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, GUANOSINA, D-BIOTINA, SULFATO DE COBRE, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE MANGANÉS, VITAMINA A, B2, B12, B1, D, B6, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICÉRIDOS DE ÁCIDOS GRAXOS. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS SEM AMASSADOS OU FUIROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA PREGOMIN PEPTI FABRICANTE DANONE								
VALOR TOTAL:							8.316,70	

1860

300011
146 145
146 146

ORÇAMENTO

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	PRODUTO	UN.	QTDE.	FURNecedores					MÉDIA	TOTAL
				SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA	COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	KRAEMER & KRAEMER LTDA	MA BORGES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTOA	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTOA - ME		
1	38798 - DIETA (LEITE) SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA EM PÓ, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE COM ADIÇÃO DE LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS, ISENTA DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. INGREDIENTES: XAROPÉ DE GULOSE, PROTEÍNA HIDROLISADA DE SORO DO LEITE, TRIGLICÉRIDOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEOS VEGETAIS (COLZA, GIRASSOL, PALMA), FOSFATO TRICÁLCICO, FOSFATO DIHIDRÓGENADO DE POTÁSSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE FUNGOS, CLORETO DE COLINA, VITAMINA C, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, TAURINA, INOSITOL, SULFATO FERROSO, VITAMINA E, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, INOSINA, NIACINA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, GUANIDINA, D-BIOTINA, SULFATO DE COBRE, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA A, B2, B12, B1, D, B6, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE MDNO E OIGLICÉRIDOS DE ÁCIDOS GRAXOS. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLÚVEL EM ÁGUA ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS SEM AMASSADOS DU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA PREGOMIN PEPTI FABRICANTE DANONE	LATA	80	129,50	146,00	R\$ 129,00	117,00		130,38	10.430,00
2	38799 - DIETA (LEITE) ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, ÓLEO DE PALMA, PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, CASEINATO DE POTÁSSIO, ÓLEO DE GIRASSOL, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO, FOSFATO DE CÁLCIO, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, CLORETO DE MAGNÉSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA E, VITAMINA B2, VITAMINA B1, VITAMINA A, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA O, VITAMINA B12), ÁCIDO DDCOSAHEXAÊNICO, ÁCIDO ARAQUIDÔNICO, TAURINA, NUCLEOTÍDEOS, BITARTARATO DE COLINA, INOSITOL, L-CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLÚVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NAN SEM LACTOSE, FABRICANTE NESTLÉ	LATA	80	46,80	63,00	55,95	43,50	39,01	49,65	3.972,16
3	38800 - FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, QUE FAVOREÇA AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NOS PRIMEIROS MESES DE VIDA, COM ADIÇÃO DE LCPUFAS PARA A MODULAÇÃO DA RESPOSTA IMUNOLÓGICA, ISENTA DE GLÚTEN. INGREDIENTES: LACTOSE, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE, ÓLEO DE PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA), ÓLEO DE PEIXE, LECITINA DE SOJA, ÁCIDO GRAXO ARAQUIDÔNICO, L-ARGININA, L-CARNITINA, NUCLEOTÍDEOS, TAURINA BITARTARATO DE COLINA, INOSITOL, L-HISTIDINA. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLÚVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS DU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NAN PRÓ 1, FABRICANTE NESTLÉ	LATA	130	31,89	34,60	29,90	26,90	27,12	30,48	R\$ 3.962,66

4	38801 - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, QUE FAVOREÇA AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NO MOMENTO DA INTRODUÇÃO DA ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, ISENTA DE GLÚTEN, CARBOIDRATOS: 100% LACTOSE. INGREDIENTES: LACTOSE, LEITE DESNATADO, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DO LEITE, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12), ÓLEO DE PEIXE, CULTURA DE LACTOBACILLUS E BIFIDUS. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLÚVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FURDS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NAN PRÓ 2, FABRICANTE NESTLÉ	LATA	130	29,90	29,90	29,90	26,50	26,55	28,55	3.711,50
5	38802 - FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASÉINA, ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OUGOLEMENTOS, ISENTA DE GLÚTEN, INDICADA PARA DE LACTENTES NOS 6 PRIMEIROS MESES DE VIDA, QUANDO NECESSÁRIA ALIMENTAÇÃO COM MAMADEIRA. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12), MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO). APRESENTAÇÃO: PÓ SOLÚVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FURDS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NESTOGENO 1	LATA	80	24,50	24,80	19,95	18,99	19,79	21,81	1.728,48
6	38803 - LEITE EM PÓ INTEGRAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, ISENTO DE GLÚTEN. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (C, A e D), PIRÓFOSFATO FÉRRICO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLÚVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FURDS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NINHO FORTIFICADO INTEGRAL, FABRICANTE NESTLÉ	LATA	40	15,30	14,00	12,45	16,99		14,69	R\$ 587,40
TOTAL										R\$ 24.397,50

Nelson

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Schenckel & Schenckel Ltd~CNPJ: 78693421000132 E-MAIL: SchenckelSuper@Hotmail.comENDEREÇO: Rua Alegres 450COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: Sto CruzTELEFONE: 4635521750 CONTATO: CegmanoCIDADE: Capanema PR. UF: PR

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

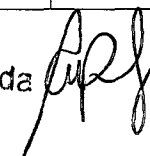
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UN	QUANTIA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO
38798 - DIETA (LEITE) SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA EM PÓ, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE COM ADIÇÃO DE LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS, ISENTA DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, PROTEÍNA HIDROLIZADA DE SORO DO LEITE, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEOS VEGETAIS (COLZA, GIRASSOL, PALMA), FOSFATO TRICÁLCICO, FOSFATO DIHIDROGENADO DE POTÁSSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE FUNGOS, CLORETO DE COLINA, VITAMINA C, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, TAURINA, INOSITOL, SULFATO FERROSO, VITAMINAE, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, INOSINA, NIACINA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, GUANOSINA, D-BIOTINA, SULFATO DE COBRE, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA A, B2, B12, B1, D, B6, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS SEM AMASSADOS OU FUIROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS	LATA	80	129,50	10360,00

Schenckel & Schenckel Ltda



REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA PREGOMIN PEPTI FABRICANTE DANONE				
38799 - DIETA (LEITE) ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. INGREDIENTES MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, CASEINATO DE POTÁSSIO, ÓLEO DE GIRASSOL, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO, FOSFATO DE CÁLCIO, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, CLORETO DE MAGNÉSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA E, VITAMINA B2, VITAMINA B1, VITAMINA A, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA D, VITAMINA B12), ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO, ÁCIDO ARAQUIDÔNICO, TAURINA, NUCLEOTÍDEOS, BITARTARATO DE COLINA, INOSITOL, L-CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLÚVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NAN SEM LACTOSE, FABRICANTE NESTLÉ	LATA	80	4680	3744,00
38800 - FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, QUE FAVOREÇA AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NOS PRIMEIROS MESES DE VIDA, COM ADIÇÃO DE LC-PUFAS PARA A MODULAÇÃO DA RESPOSTA IMUNOLÓGICA, ISENTA DE GLÚTEN. INGREDIENTES: LACTOSE, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA), ÓLEO DE PEIXE,	LATA	130	3189	4145,70

<p>LECITINA DE SOJA, ÁCIDO GRAXO ARAQUIDÔNICO, L-ARGININA, L-CARNITINA, NUCLEOTÍDEOS, TAURINA BITARTARATO DE COLINA, INOSITOL, L-HISTIDINA. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NAN PRÓ 1, FABRICANTE NESTLÉ</p>			31,83	
<p>38801 - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, QUE FAVOREÇA AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NO MOMENTO DA INTRODUÇÃO DA ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, ISENTA DE GLUTÉN. CARBOIDRATOS: 100% LACTOSE. INGREDIENTES: LACTOSE, LEITE DESNATADO, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DO LEITE, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12), ÓLEO DE PEIXE, CULTURA DE LACTOBACILLUS E BIFIDUS. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NAN PRÓ 2, FABRICANTE NESTLÉ</p>	LATA	130	29,90	3087,00
<p>38802 - FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA, ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS, ISENTA DE GLÚTEN. INDICADA PARA DE LACTENTES NOS 6 PRIMEIROS MESES DE VIDA, QUANDO NECESSÁRIA ALIMENTAÇÃO COM MAMADEIRA. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTEONATO</p>	LATA	80	24,50	1960,00

<p>DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12), MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO). APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NESTOGENO 1</p>			24,50	
<p>38803 - LEITE EM PÓ INTEGRAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, ISENTO DE GLÚTEN. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (C, A e D), PIROFOSFATO FÉRRICO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NINHO FORTIFICADO INTEGRAL, FABRICANTE NESTLÉ</p>	LATA	40	15,30	612,00
TOTAL			R\$	24708,70

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Schenckel & Schenckel Ltda

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDACNPJ: 05.472.967/0001-99 E-MAIL: CIBRAZEM@BRTVR30.COM.BRENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL 1923COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIOTELEFONE: (46) 3552 1743 CONTATO: JUNIORCIDADE: CAPANEMA UF: PR

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UN	QUANTIA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO
38798 - DIETA (LEITE) SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA EM PÓ, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE COM ADIÇÃO DE LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS, ISENTO DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, PROTEÍNA HIDROLIZADA DE SORO DO LEITE, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEOS VEGETAIS (COLZA, GIRASSOL, PALMA), FOSFATO TRICÁLCICO, FOSFATO DIHIDROGENADO DE POTÁSSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE; ÓLEO DE FUNGOS, CLORETO DE COLINA, VITAMINA C, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, TAURINA, INOSITOL, SULFATO FERROSO, VITAMINAE, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, INOSINA, NIACINA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, GUANOSINA, D-BIOTINA, SULFATO DE COBRE, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA A, B2, B12, B1, D, B6, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS	LATA	80	146,00	11.680,00

<p>REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA PREGOMIN PEPTI FABRICANTE DANONE</p>				
<p>38799 - DIETA (LEITE) ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. INGREDIENTES MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, CASEINATO DE POTÁSSIO, ÓLEO DE GIRASSOL, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO, FOSFATO DE CÁLCIO, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, CLORETO DE MAGNÉSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA E, VITAMINA B2, VITAMINA B1, VITAMINA A, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA D, VITAMINA B12), ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO, ÁCIDO ARAQUIDÔNICO, TAURINA, NUCLEOTÍDEOS, BITARTARATO DE COLINA, INOSITOL, L-CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUIROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NAN SEM LACTOSE, FABRICANTE NESTLÉ</p>	LATA	80	63.00	5.040,00
<p>38800 - FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, QUE FAVOREÇA AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NOS PRIMEIROS MESES DE VIDA, COM ADIÇÃO DE LC-PUFAS PARA A MODULAÇÃO DA RESPOSTA IMUNOLÓGICA, ISENTA DE GLÚTEN. INGREDIENTES: LACTOSE, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA), ÓLEO DE PEIXE,</p>	LATA	130	34.60	4.498,00

<p>LECITINA DE SOJA, ÁCIDO GRAXO ARAQUIDÔNICO, L-ARGININA, L-CARNITINA, NUCLEOTÍDEOS, TAURINA BITARTARATO DE COLINA, INOSITOL, L-HISTIDINA. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NAN PRÓ 1, FABRICANTE NESTLÉ</p>				
<p>38801 - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, QUE FAVOREÇA AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NO MOMENTO DA INTRODUÇÃO DA ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, ISENTA DE GLUTÉN. CARBOIDRATOS: 100% LACTOSE. INGREDIENTES: LACTOSE, LEITE DESNATADO, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DO LEITE, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12), ÓLEO DE PEIXE, CULTURA DE LACTOBACILLUS E BIFIDUS. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NAN PRÓ 2, FABRICANTE NESTLÉ</p>	LATA	130	2990	3.837,00
<p>38802 - FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA, ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS, ISENTA DE GLÚTEN. INDICADA PARA DE LACTENTES NOS 6 PRIMEIROS MESES DE VIDA, QUANDO NECESSÁRIA ALIMENTAÇÃO COM MAMADEIRA. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTEONATO</p>	LATA	80	2480	1.984,00

<p>DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12), MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO). APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA <u>NESTOGENO 1</u></p>				
<p>38803 - LEITE EM PÓ INTEGRAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, ISENTO DE GLÚTEN. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (C, A e D), PIROFOSFATO FÉRRICO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA <u>NINHO FORTIFICADO INTEGRAL</u>, FABRICANTE NESTLÉ</p>	LATA	40	1400	560,00
TOTAL			R\$	27.649,00

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Wilson Maciel
Supermercado Capanema

08 JUN 2015

RECEBIDO

85 472 00000122

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Kraemer e Kraemer LtdaCNPJ: 76133611/000107 E-MAIL: _____ENDEREÇO: AV. Sete de Setembro 649COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: São CristóvãoTELEFONE: 3562-1180 CONTATO: _____CIDADE: Capanema UF: PR

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UN	QUANTIA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO
38798 - DIETA (LEITE) SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA EM PÓ, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE COM ADIÇÃO DE LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS, ISENTO DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, PROTEÍNA HIDROLIZADA DE SORO DO LEITE, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEOS VEGETAIS (COLZA, GIRASSOL, PALMA), FOSFATO TRICÁLCICO, FOSFATO DIHIDROGENADO DE POTÁSSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE FUNGOS, CLORETO DE COLINA, VITAMINA C, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, TAURINA, INOSITOL, SULFATO FERROSO, VITAMINAE, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, INOSINA, NIACINA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, GUANOSINA, D-BIOTINA, SULFATO DE COBRE, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA A, B2, B12, B1, D, B6, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMÇÕES NECESSÁRIAS	LATA	80	129,00	10.320,00

REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA <u>PREGOMIN PEPTI</u> FABRICANTE DANONE .				
38799 - DIETA (LEITE) ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. INGREDIENTES MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, CASEINATO DE POTÁSSIO, ÓLEO DE GIRASSOL, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO, FOSFATO DE CÁLCIO, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, CLORETO DE MAGNÉSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA E, VITAMINA B2, VITAMINA B1, VITAMINA A, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA D, VITAMINA B12), ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO, ÁCIDO ARAQUIDÔNICO, TAURINA, NUCLEOTÍDEOS, BITARTARATO DE COLINA, INOSITOL, L-CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA <u>NAN SEM LACTOSE</u> , FABRICANTE NESTLÉ	LATA	80	55,95	4.476,00
38800 - FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, QUE FAVOREÇA AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NOS PRIMEIROS MESES DE VIDA, COM ADIÇÃO DE LC-PUFAS PARA A MODULAÇÃO DA RESPOSTA IMUNOLÓGICA, ISENTA DE GLÚTEN. INGREDIENTES: LACTOSE, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA), ÓLEO DE PEIXE,	LATA	130	29,90	3.887,00

JA

<p>LECITINA DE SOJA, ÁCIDO GRAXO ARAQUIDÔNICO, L-ARGININA, L-CARNITINA, NUCLEOTÍDEOS, TAURINA BITARTARATO DE COLINA, INOSITOL, L-HISTIDINA. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA <u>NAN PRÓ 1</u>, FABRICANTE NESTLÉ</p>				
<p>38801 - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, QUE FAVOREÇA AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NO MOMENTO DA INTRODUÇÃO DA ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, ISENTA DE GLUTÉN. CARBOIDRATOS: 100% LACTOSE. INGREDIENTES: LACTOSE, LEITE DESNATADO, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DO LEITE, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12), ÓLEO DE PEIXE, CULTURA DE LACTOBACILLUS E BIFIDUS. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA <u>NAN PRÓ 2</u>, FABRICANTE NESTLÉ</p>	LATA	130	29,90	3.887,00
<p>38802 - FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA, ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS, ISENTA DE GLÚTEN. INDICADA PARA DE LACTENTES NOS 6 PRIMEIROS MESES DE VIDA, QUANDO NECESSÁRIA ALIMENTAÇÃO COM MAMADEIRA. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTEONATO</p>	LATA	80	19,95	1.596,00

JN

<p>DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12), MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO). APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA <u>NESTOGENO 1</u></p>				
<p>38803 - LEITE EM PÓ INTEGRAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, ISENTO DE GLÚTEN. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (C, A e D), PIROFOSFATO FÉRRICO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA <u>NINHO FORTIFICADO INTEGRAL</u>, FABRICANTE NESTLÉ</p>	LATA	40	19,65 12,45	498,00
TOTAL			R\$	24.664,00

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Julio Moura

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: M. A . BORGES COMERCIO DE MED. LTDA

CNPJ: 09.085.717/0005-81 E-MAIL: gerente13@farmaciaestrela.com.br

ENDEREÇO: RUA SOUZA NAVES, 3205

COMPLEMENTO: ESQUINA COM A RUA MARANHÃO BAIRRO: CENTRO

TELEFONE: (45) 3096-1313 (45) 9128-71112 CONTATO: HUGO ZECHIN

CIDADE: CASCAVEL UF: PARANÁ

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UN	QUANTIA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO
38798 - DIETA (LEITE) SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA EM PÓ, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE COM ADIÇÃO DE LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS, ISENTO DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, PROTEÍNA HIDROLIZADA DE SORO DO LEITE, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEOS VEGETAIS (COLZA, GIRASSOL, PALMA), FOSFATO TRICÁLCICO, FOSFATO DIHIDROGENADO DE POTÁSSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE FUNGOS, CLORETO DE COLINA, VITAMINA C, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, TAURINA, INOSITOL, SULFATO FERROSO, VITAMINAE, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, INOSINA, NIACINA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, GUANOSINA, D-BIOTINA, SULFATO DE COBRE, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA A, B2, B12, B1, D, B6, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS	LATA	80	117,00	9.360,00

REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA PREGOMIN PEPTI FABRICANTE DANONE				
38799 – DIETA (LEITE) ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. INGREDIENTES MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, CASEINATO DE POTÁSSIO, ÓLEO DE GIRASSOL, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO, FOSFATO DE CÁLCIO, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, CLORETO DE MAGNÉSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA E, VITAMINA B2, VITAMINA B1, VITAMINA A, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA D, VITAMINA B12), ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO, ÁCIDO ARAQUIDÔNICO, TAURINA, NUCLEOTÍDEOS, BITARTARATO DE COLINA, INOSITOL, L-CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NAN SEM LACTOSE, FABRICANTE NESTLÉ	LATA	80	43,50	3.480,00
38800 - FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, QUE FAVOREÇA AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NOS PRIMEIROS MESES DE VIDA, COM ADIÇÃO DE LC-PUFAS PARA A MODULAÇÃO DA RESPOSTA IMUNOLÓGICA, ISENTA DE GLÚTEN. INGREDIENTES: LACTOSE, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA), ÓLEO DE PEIXE,	LATA	130	28,90	3.757,00

<p>LECITINA DE SOJA, ÁCIDO GRAXO ARAQUIDÔNICO, L-ARGININA, L-CARNITINA, NUCLEOTÍDEOS, TAURINA BITARTARATO DE COLINA, INOSITOL, L-HISTIDINA. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NAN PRÓ 1, FABRICANTE NESTLÉ</p>				
<p>38801 – FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, QUE FAVOREÇA AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NO MOMENTO DA INTRODUÇÃO DA ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, ISENTA DE GLUTÉN. CARBOIDRATOS: 100% LACTOSE. INGREDIENTES: LACTOSE, LEITE DESNATADO, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DO LEITE, OLÉINA DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12), ÓLEO DE PEIXE, CULTURA DE LACTOBACILLUS E BIFIDUS. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NAN PRÓ 2, FABRICANTE NESTLÉ</p>	LATA	130	26,50	3.445,00
<p>38802 – FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA, ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS, ISENTA DE GLÚTEN. INDICADA PARA DE LACTENTES NOS 6 PRIMEIROS MESES DE VIDA, QUANDO NECESSÁRIA ALIMENTAÇÃO COM MAMADEIRA. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), OLÉINA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTEONATO</p>	LATA	80	18,99	1.519,20

<p>DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12), MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO). APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NESTOGENO 1</p>				
<p>38803 – LEITE EM PÓ INTEGRAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, ISENTO DE GLÚTEN. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (C, A e D), PIROFOSFATO FÉRRICO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NINHO FORTIFICADO INTEGRAL, FABRICANTE NESTLÉ</p>	LATA	40	16,99	679,60
TOTAL			R\$ 22.250,80	

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Apoio a Licitação

De: Apoio a Licitação <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 29 de maio de 2015 08:08
Para: 'nota13@farmaciaestrela.com.br'
Assunto: ORÇAMENTO FÓRMULAS ESPECIAIS
Anexos: ORÇAMENTO FÓRMULAS ESPECIAIS 2015.doc

BOM DIA!

CONFORME CONVERSAMOS SEGUE EM ANEXO O ORÇAMENTO DE FÓRMULAS ESPECIAIS PARA COTAÇÃO!
TENHA UM BOM DIA!

ATENCIOSAMENTE
MAICON COITO
SETOR DE LICITAÇÕES-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR
(46) 35521321

Apoio a Licitação

De: Gerente -13 <gerente13@farmaciaestrela.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 29 de maio de 2015 09:05
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: ORÇAMENTO FARMACIA ESTRELA - CASCAVEL
Anexos: ORÇAMENTO FÓRMULAS ESPECIAIS 2015 - CAPANEMA-PR.doc

Bom dia Maicon,

Segue o orçamento solicitado, fico no aguardo da data do pregão presencial, tenho muito interesse em participar. Desde já agradeço e me coloco a disposição para qualquer duvida.

Hugo Leonardo Zechin
Farmacêutico/Bioquímico
Farmácia Estrela
Gestor - Loja 13
(45) 3096-1313
(45) 9128-7112
Cascavel - Pr



ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 04.470.877/0001-05 E-MAIL: medigram@medigram.com.br

ENDEREÇO: Rua Itacolomi, 377

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: Centro

TELEFONE: (46) 32251002 CONTATO: Edna

CIDADE: Pato Branco UF: PR

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).**PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.****PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.****VALIDADE: 12 MESES.**

PRODUTO	UN	QUANTIA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO
38798 - DIETA (LEITE) SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA EM PÓ, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE COM ADIÇÃO DE LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS, ISENTOS DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, PROTEÍNA HIDROLIZADA DE SORO DO LEITE, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEOS VEGETAIS (COLZA, GIRASSOL, PALMA), FOSFATO TRICÁLCICO, FOSFATO DIHIDROGENADO DE POTÁSSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE FUNGOS, CLORETO DE COLINA, VITAMINA C, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, TAURINA, INOSITOL, SULFATO FERROSO, VITAMINA E, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, INOSINA, NIACINA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, GUANOSINA, D-BIOTINA, SULFATO DE COBRE, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA A, B2, B12, B1, D, B6, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLÚVEL EM ÁGUA ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS SEM AMASSADOS OU FUIROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS	LATA	80		

Edna

REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA PREGOMIN PEPTI FABRICANTE DANONE				
38799 - DIETA (LEITE) ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. INGREDIENTES MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, CASEINATO DE POTÁSSIO, ÓLEO DE GIRASSOL, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO, FOSFATO DE CÁLCIO, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, CLORETO DE MAGNÉSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA E, VITAMINA B2, VITAMINA B1, VITAMINA A, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA D, VITAMINA B12), ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO, ÁCIDO ARAQUIDÔNICO, TAURINA, NUCLEOTÍDEOS, BITARTARATO DE COLINA, INOSITOL, L-CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NAN SEM LACTOSE, FABRICANTE NESTLÉ	LATA	80	R\$ 39,01	R\$ 3.120,80
38800 - FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, QUE FAVOREÇA AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NOS PRIMEIROS MESES DE VIDA, COM ADIÇÃO DE LC-PUFAS PARA A MODULAÇÃO DA RESPOSTA IMUNOLÓGICA, ISENTA DE GLÚTEN. INGREDIENTES: LACTOSE, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA), ÓLEO DE PEIXE,	LATA	130	R\$ 27,12	R\$ 3.525,60

<p>LECITINA DE SOJA, ÁCIDO GRAXO ARAQUIDÔNICO, L-ARGININA, L-CARNITINA, NUCLEOTÍDEOS, TAURINA BITARTARATO DE COLINA, INOSITOL, L-HISTIDINA. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NAN PRÓ 1, FABRICANTE NESTLÉ</p>				
<p>38801 - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, QUE FAVOREÇA AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NO MOMENTO DA INTRODUÇÃO DA ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, ISENTA DE GLUTÉN. CARBOIDRATOS: 100% LACTOSE. INGREDIENTES: LACTOSE, LEITE DESNATADO, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DO LEITE, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12), ÓLEO DE PEIXE, CULTURA DE LACTOBACILLUS E BIFIDUS. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NAN PRÓ 2, FABRICANTE NESTLÉ</p>	LATA	130	R\$ 26,55	R\$ 3.451,50
<p>38802 - FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA, ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS, ISENTA DE GLÚTEN. INDICADA PARA DE LACTENTES NOS 6 PRIMEIROS MESES DE VIDA, QUANDO NECESSÁRIA ALIMENTAÇÃO COM MAMADEIRA. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTEONATO</p>	LATA	80	R\$19,79	R\$ 1.583,20

Volna

<p>DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12), MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO). APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NESTOGENO 1</p>				
<p>38803 - LEITE EM PÓ INTEGRAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, ISENTO DE GLÚTEN. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (C, A e D), PIROFOSFATO FÉRRICO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NINHO FORTIFICADO INTEGRAL, FABRICANTE NESTLÉ</p>	LATA	40		
TOTAL			R\$ 11.681,10	

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Edna Rios Garcia
04.470.87740001-06
MEDICINA DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS LTDA
QUATROCOLINA, 377
CEP 85.505-050
PRATO BRANCO **PR**

Apoio a Licitação

De: Apoio a Licitação <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 29 de maio de 2015 08:05
Para: 'medigram@medigram.com.br'
Assunto: ORÇAMENTO DE FÓRMULAS ESPECIAIS
Anexos: ORÇAMENTO FÓRMULAS ESPECIAIS 2015.doc

BOM DIA!

CONFORME CONVERSAMOS SEGUE EM ANEXO O ORÇAMENTO DE FÓRMULAS ESPECIAIS PARA COTAÇÃO!
TENHA UM BOM DIA!

ATENCIOSAMENTE
MAICON COITO
SETOR DE LICITAÇÕES-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR
(46) 35521321

Apoio a Licitação

De: Apoio a Licitação <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 8 de junho de 2015 08:10
Para: 'medigram@medigram.com.br'
Assunto: ORÇAMENTO DE FÓRMULAS ESPECIAIS

BOM DIA!

PODE ME DIZER COMO ESTÁ O ANDAMENTO DA COTAÇÃO DO ORÇAMENTO ENVIADO DE LEITES E FÓRMULAS ESPECIAIS?

AGUARDO RETORNO, TENHA UM BOM DIA!

ATENCIOSAMENTE
MAICON COITO
SETOR DE LICITAÇÕES-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR
(46) 35521321

Apoio a Licitação

De: Medigram Distribuidora de Medicamentos <medigram@medigram.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 8 de junho de 2015 14:49
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: ORÇAMENTO
Anexos: Orçamento Capanema.pdf

Boa Tarde,

Segue cotação

Att

Edna Paula Rios Garcia
Grupo Medigram
(46)3225 - 1002
medigram@medigram.com.br

Rua Itacolomi 351 - Centro
Pato Branco - 85505-050
46 3225 1002
www.medigram.com.br



Medigram



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL: 031

CAPANEMA, 19/06/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 031

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA:

- DEPTO. DE CONTABILIDADE
- DEPTO. JURÍDICO
- COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício número 031 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



01039

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL: 031

CAPANEMA, 19/06/2015.

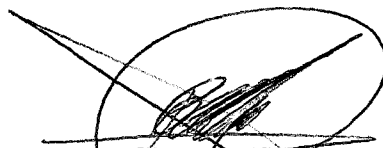
PROTOCOLO NÚMERO: 031

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício número 031 expedido por Vossa Senhoria em, 19/06/2015 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição constante do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1860	09.001.10.301.1001.2081	303

Cordialmente,


Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015

REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO:

1.1 O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, por intermédio da Secretaria de Saúde, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6.025/2015 de 28/01/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para aquisição parcelada dos objetos descritos no item 2 deste edital e no termo de referência, conforme as condições estabelecidas. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

1.2 A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

O PREGÃO será realizado dia 01/07/2015, com início às 09h00min., no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.5 Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- Termo de referência;
- Anexo I – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- Anexo II – Modelo de procuração para credenciamento;
- Anexo III – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- Anexo IV – Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
- Anexo V – Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- Anexo VI – Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;
- Anexo VII – Minuta da ata de registro de preços;
- Anexo VIII – Proposta de preços;
- Anexo IX – Protocolo de comprovante de retirada do edital;

1.6 Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

2 OBJETO:

2.1 O objeto deste Pregão é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, conforme especificações constantes no termo de referência.

2.2 A quantidade constante no termo de referência são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração a aquisição total.

3 PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Saúde e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

4 DA DESPESA

4.1 A despesa com a aquisição dos materiais é estimada em R\$ 24.392,70 (vinte e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta centavos), conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1860	09.001.10.301.1001.2081	303

5 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1 O órgão gerenciador será a Secretaria de Saúde.

5.2 A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

5.3 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.4 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.7 Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1 Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até o dia anterior à data marcada para a entrega da proposta.

6.1.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema - PR, respeitando o prazo estipulado no item 6.1 acima, apresentando os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, ou; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

c) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

e) Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais obrigatórios referentes a esta licitação.

6.1.2. Quando o cadastro de fornecedor for realizado ou atualizado, e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório.

6.2 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.

6.2.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6.3 Não poderão participar deste Pregão:

6.3.1 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

6.3.1.1 Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

6.3.1.2 A autorização assemblear deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

6.3.1.3 Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.

6.3.2 Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

6.3.3 Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

6.3.4 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

6.3.5 Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

6.3.6 Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

6.3.7 Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

6.3.8 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

6.3.9 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

6.4 O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

6.5 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

7 DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1 Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

7.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5 Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

9.2-O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

9.3-Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

9.4-O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

9.5- O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.6- Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7- Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

10- DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1-A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

10.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

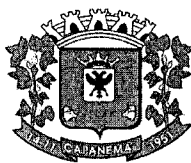
10.3-Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 031/2015
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 031/2015
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

10.4-Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1-Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 031/2015
SESSÃO EM 01/07/2015, ÀS 09H00MIN.

10.5-Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.6-A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

11. DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A proposta de preços, emitida por computador, **SOMENTE** conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a marca, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.1.2. Preço unitário e total, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

11.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

11.3. As propostas terão validade de **12 (doze) meses** contados da data de recebimento destas.

11.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

11.6. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

11.7. A licitante que não atender ao item 11.6 será inabilitada.

12- DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1- O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2- A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3- O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13- DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

13.1- Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

13.1.1- O lance deverá ser ofertado **POR ITEM**.

13.2- O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

13.3- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

13.4- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.

13.5- Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204/2007.

13.6- O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.7- As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8- Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

13.9- Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

13.10- Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

13.11- Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

13.12- Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) Produzidos no País;

b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

13.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexequível.

13.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.

13.14.3. Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

13.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

13.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

14- DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1- O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.2- O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

14.3- Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 2 (dois) dias úteis contados da solicitação.

14.4- No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.5- Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

14.6- Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.7- Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

14.8- Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

14.9- Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.10- No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.11- Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

15- DA HABILITAÇÃO

15.1- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2-A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3-Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.4-Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.5.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e. No caso de cooperativa:

e.1) A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2) O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

e.3) O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

e.4) Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5) A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem;

15.5.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

g) Licença sanitária vigente, expedida pela vigilância sanitária da sede da Proponente.

15.5.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;

b) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa com validade de 30 dias.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

15.5.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

15.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração (com firma reconhecida) de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

b) Declaração (com firma reconhecida) de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no Anexo IV deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

15.7. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.8. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.9. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06).

15.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

15.11. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

15.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.13-O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

16- DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1- A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

16.1.1- A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2- A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2- A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3- Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17- DOS RECURSOS

17.1- Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3- Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4- A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5- O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6- Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.



00055

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

18- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1- O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2- Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19- DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1- Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

19.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

19.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

19.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

19.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

19.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Setor de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.



00056

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

20- DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

20.1-A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

20.2-É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

21- DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

21.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 12, do Decreto nº 7.892/13 e Decreto Municipal nº. 4.118/07.

21.1.1 As condições de execução dos serviços constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

21.1.1. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

21.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias** úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

21.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

21.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

21.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

21.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

21.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

21.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

22- DO PREÇO

22.1- Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irrevogáveis.

23- CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

23.1. A entrega dos materiais deverá ser feita em até 02 (dois) dias úteis mediante solicitação do Município, após requerimento da Secretaria Municipal solicitante.

23.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação dos materiais a serem adquiridos;
- b) Local de entrega dos materiais;
- c) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;
- d) Identificação da utilização dos materiais;
- e) Prazo para a entrega dos materiais;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

23.3. O Requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

23.4. Todos os requerimentos de aquisição, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

23.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.

23.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

23.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

23.7. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato,



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

24- DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

24.1. Quando o fornecimento for concluído, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos materiais entregues, para fins de recebimento provisório.

24.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

24.1.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os materiais fornecidos, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados de representantes da empresa encarregada pelo fornecimento.

24.1.3. O Secretário solicitante ou fiscal de contrato deverá realizar inspeção nos materiais fornecidos para atestar a sua adequação com o disposto no termo de referência elaborado.

24.1.4. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

24.1.5. O termo de recebimento provisório deverá conter a descrição dos materiais adquiridos, a data da vistoria e a assinatura do Secretário ou fiscal do contrato.

24.1.6. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento definitivo até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

24.2. O Termo de Recebimento Definitivo do fornecimento será lavrado em até 15 (quinze) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas.

24.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

24.2.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

25- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1-A CONTRATADA obriga-se a:

25.1.1-Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pela Secretaria de Saúde, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

25.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

25.1.2.1-Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituirá, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;

25.1.3-Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

25.1.3-Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

25.1.4-Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

25.1.5-Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

25.1.6-Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

25.1.7 – Efetuar a entrega do material com seus próprios equipamentos e funcionários;

26- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

26.1-A CONTRATANTE obriga-se a:

26.1.1-Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

26.1.2-Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

26.1.3-Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

26.1.4 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.



00060

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

27- DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

27.1-A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

27.2- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

28- DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO

28.1. O material entregue deverá possuir, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia/validade contados da data da entrega (quando for o caso).

28.2. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontra o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

28.3 - Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

29- DO PAGAMENTO

29.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;

29.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo do material solicitado.

29.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos das servidoras designadas para o Pagamento.

29.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

29.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

29.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

29.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

29.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de



00061

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

29.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

29.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

b) Termo de recebimento definitivo dos objetos fornecidos.

29.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

29.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

29.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

29.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

29.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

29.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

29.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

29.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

29.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

29.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

30- DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1-Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

30.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

30.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da contratação, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor da contratação no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total da contratação, por infração a qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços, edital ou seus anexos, não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;



00003

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total da contratação, no caso de rescisão ou cancelamento da ata de registro de preços por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total da contratação.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

30.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

30.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

30.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

30.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

30.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

30.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

30.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

30.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

30.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

31- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

31.1- Constituem motivo para o cancelamento do registro:

- a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações dos objetos e prazos de entrega;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
- c) O atraso injustificado na entrega do material;
- d) A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;
- f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

p) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;

q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

31.2- O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

32- DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1- A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

32.2- A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33- DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

33.1- A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

33.2- A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33.3- A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

33.4- A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

33.5- Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

33.6- A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

33.7- A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

33.8- Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

34. DA FISCALIZAÇÃO

34.1- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

34.2- O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e do contrato.

34.3- A Contratante exercerá a fiscalização do material através da Secretaria de Saúde, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

34.4- Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.

34.5- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.6- Compete especificamente à Fiscalização:

34.6.1- Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;

34.6.2- Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

34.6.3- Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

34.6.4- Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

34.6.5- Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

34.6.6- Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

34.6.7- Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

34.6.8- Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;

34.6.9 - Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

34.7-A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f) A satisfação do público usuário.

34.8- O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.9-O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.10-O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.11 - A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

34.12 - Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

34.13 - Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

35- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

35.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

35.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

35.4- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

35.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

35.6- Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

35.7- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

36- DO FORO

36.1- O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aprovo o PREGÃO PRESENCIAL.

Dê-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei nº 8.666/93.

CAPANEMA, 19/06/2015.

Gabriel Felipe Cipriani

Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

À

Prefeitura Municipal de Capanema

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º/2015

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º ___/___, cujo objeto é a _____, conforme descrição constante do Termo de Referência.

....., de de ____.

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º ___/___, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.



00072

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

ANEXO III

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO)

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema
Pregão Presencial nº/2015

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, __ de _____ de 2015.

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.



00073

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

ANEXO IV

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*))

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº .../2015

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. Capanema-PR, ___ de _____ de 2015.

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO.



00074

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

ANEXO V

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*))

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____/____, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data _____

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial n°/2015
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF n° _____ com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento identidade RG n° _____, emitido pela SSP/__, e do CPF n° _____, nome constituí a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Capanema; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vendidos incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas pela Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	
_____ Nome(s) do(s) Responsável(is) Documento de Identidade CPF	
_____ Nome do Representante Legal Qualificação	



00076

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado para assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA(): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.*



00077

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

ANEXO VII- (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015

Aos dias do mês de de....., o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4.118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 031/2015, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANTI DADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL R\$

1.2- São registrados no CADASTRO DE RESERVA abaixo, nos termos do art. 11 do Decreto nº 7.892/13, os seguintes fornecedores que aceitaram cotar o fornecimento dos materiais com preço igual ao do(s) vencedor(es) da licitação:



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

ITEM Nº _____ PREÇO UNITÁRIO: R\$ _____

CLASSIF.	DADOS DO FORNECEDOR	QUANTIDADE
2º		
3º		
4º		

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A entrega dos materiais deverá ser feita em até 02 (dois) dias úteis mediante solicitação do Município, após requerimento da Secretaria Municipal solicitante.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação dos materiais a serem adquiridos;
- b) Local de entrega dos materiais;
- c) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;
- d) Identificação da utilização dos materiais;
- e) Prazo para a entrega dos materiais;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O Requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

4.4. Todos os requerimentos de aquisição, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

4.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

4.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.7. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;

5.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos materiais solicitados.

5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos das servidoras designadas para o Pagamento.

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJs.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

b) Termo de recebimento definitivo dos objetos fornecidos.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.19. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

5.20. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.22. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1860	09.001.10.301.1001.2081	303

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1-A fiscalização das entregas será exercida por um representante da Secretaria de Saúde, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2-A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3-O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4- Fica credenciada pela Administração do Município, para prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora: Mariluci Candioto Salvadori, fone (46)3552-



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

1321, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2- O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

8.4- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2-Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

8.4.3-Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5-A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6-Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7- É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9-É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10-Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11-Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1-O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2-O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1- Por razões de interesse público;

9.2.2- A pedido do fornecedor.

9.2.3- Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1-Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

10.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.6. Cometer fraude fiscal;

10.1.7. Fizer declaração falsa;

10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

10.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da contratação, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor da contratação no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total da contratação, por infração a qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços, edital ou seus anexos, não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total da contratação, no caso de rescisão ou cancelamento da ata de registro de preços por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total da contratação.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

10.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1- Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1- As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Quando o fornecimento for concluído, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos materiais entregues, para fins de recebimento provisório.

13.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

13.1.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os materiais fornecidos, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados de representantes da empresa encarregada pelo fornecimento.

13.2. O Secretário solicitante ou fiscal de contrato deverá realizar inspeção nos materiais fornecidos para atestar a sua adequação com o disposto no projeto básico elaborado.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

13.3. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

13.4. O termo de recebimento provisório deverá conter a descrição dos materiais adquiridos, a data da vistoria e a assinatura do Secretário ou fiscal do contrato.

13.5. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento definitivo até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

13.6. O Termo de Recebimento Definitivo do fornecimento será lavrado em até 15 (quinze) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas.

13.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

13.6.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1- A execução da Ata de Registro de Preços, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 031/2015, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 031/2015.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, de de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXLtda

Detentora da Ata

(NOME)

Representante Legal

Testemunhas:



111089

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL: 031

CAPANEMA, 19/06/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 031

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 031, modalidade PREGÃO, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



1100090

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 64/2015 **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2015**

INTERESSADO: Pregoeiro e equipe de apoio

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA /PR.

1. CONSULTA:

O Pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 6.025/2015, encaminham para análise desta Procuradoria Jurídica, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, para formação de registro de preços para aquisição de leite em pó e fórmulas especiais para distribuição a pacientes carentes atendidos pela secretaria de saúde de Capanema /Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria nº 6.025/2015 – fl. 01;
- II) Requisição de autorização para abertura de licitação – fl. 02;
- III) Solicitação da contratação – fls. 03-04;
- IV) Termo de Referência – fls. 05-09;
- V) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 10-37;
- VI) Despacho de encaminhamento da Prefeita Municipal – fl. 38;
- VII) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 39;
- VIII) Minuta do edital – fls. 40-69;
- IX) Anexo 01 – fl. 70; Anexo 02 – fl. 71; Anexo 03 – fl. 72; Anexo 04 – fl. 73; Anexo 05 – fl. 74; Anexo 06 – fls. 75-76; Anexo VII (minuta da ata de registro de preços) – fls. 77-88.

É o relatório.



000091

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

2. PARECER:

Importante asseverar, inicialmente, que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação mencionada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços ou bens entendidos como necessários.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal n°. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços



000092

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto n° 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”

(Acórdão n° 313/2004 – Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão n° 2.471/2008 – Plenário)

Logo, em virtude dos objetos pretendidos pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais destes objetos, infere-se que estes podem ser considerados como bens comuns.



Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de



100094

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição dos objetos deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando as informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a entregar os materiais licitados, sob pena de responsabilidade do ordenador de despesa e da empresa prestadora de serviços.

Importante ressaltar que todos os requerimentos elaborados deverão ser anexados ao processo licitatório.

Outrossim, mister o setor de licitações se assegurar de que não há saldo do objeto desta licitação em certames pretéritos, visto que somente é possível a realização de uma nova licitação, desde que o preço seja mais vantajoso para a Administração.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.5. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.



000095

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

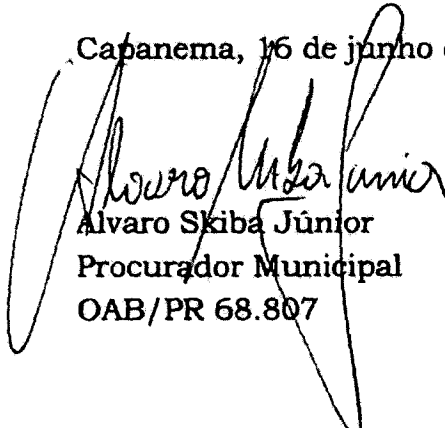
No tocante à minuta do edital, verifica-se que há a previsão das condições essenciais de procedibilidade, conforme o art. 40, da Lei 8.666/93, atendendo de forma satisfatória os requisitos da Lei 10.520/2002, bem como as disposições do Decreto Federal nº. 7.892/13 e do Decreto Municipal 4.118/07.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, desde que respeitado o conteúdo deste parecer, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 16 de junho de 2015.



Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807



000036

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 031

CAPANEMA, 19/06/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 031

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6025/2015.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



1110037

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 031

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL

Síntese do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Sessão de entrega de envelopes: 01/07/2015 até às 09:00 horas.

Sessão de Julgamento : 01/07/2015 às 09:00 horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO
CAPANEMA - PR

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Pregão 31/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	DIETA (LEITE) SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA EM PÓ, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE COM ADIÇÃO DE LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS, ISENTO DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, PROTEÍNA HIDROLIZADA DE SORO DO LEITE, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEOS VEGETAIS (COLZA, GIRASSOL, PALMA), FOSFATO TRICÁLCICO, FOSFATO DIHIDROGENADO DE POTÁSSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE FUNGOS, CLORETO DE COLINA, VITAMINA C, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, TAURINA, INOSITOL, SULFATO FERROSO, VITAMINAE, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, INOSINA, NIACINA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, GUANOSINA, D-BIOTINA, SULFATO DE COBRE, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA A, B2, B12, B1, D, B6, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLÚVEL EM ÁGUA ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA PREGOMIN PEPTI FABRICANTE DANONE	80,00	LATA	130,38			0,00
002	DIETA (LEITE) ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. INGREDIENTES MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, CASEINATO DE POTÁSSIO, ÓLEO DE GIRASSOL, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO, FOSFATO DE CÁLCIO, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, CLORETO DE MAGNÉSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA E, VITAMINA B2, VITAMINA B1, VITAMINA A, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA D, VITAMINA B12), ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO, ÁCIDO ARAQUIDÔNICO, TAURINA, NUCLEOTÍDEOS, BITARTARATO DE COLINA, INOSITOL, L-CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLÚVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NAN SEM LACTOSE, FABRICANTE NESTLÉ	80,00	LATA	49,65			0,00
003	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, QUE FAVOREÇA AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NOS PRIMEIROS MESES DE VIDA, COM	130,00	LATA	30,48			0,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
004	ADIÇÃO DE LC-PUFAS PARA A MODULAÇÃO DA RESPOSTA IMUNOLÓGICA, ISENTA DE GLUTEN. INGREDIENTES: LACTOSE, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE, OLÉINA DE PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA), ÓLEO DE PEIXE, LECITINA DE SOJA, ÁCIDO GRAXO ARAQUIDÔNICO, L-ARGININA, L-CARNITINA, NUCLEOTÍDEOS, TAURINA BITARTRATO DE COLINA, INOSITOL, L-HISTIDINA. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NAN PRÓ 1, FABRICANTE NESTLÉ	130,00	LATA	28,55			0,00
004	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, QUE FAVOREÇA AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NO MOMENTO DA INTRODUÇÃO DA ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, ISENTA DE GLUTEN. CARBOIDRATOS: 100% LACTOSE. INGREDIENTES: LACTOSE, LEITE DESNATADO, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DO LEITE, OLÉINA DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12), ÓLEO DE PEIXE, CULTURA DE LACTOBACILLUS E BIFIDUS. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NAN PRÓ 2, FABRICANTE NESTLÉ						
005	FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA, ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS, ISENTA DE GLUTEN. INDICADA PARA DE LACTENTES NOS 6 PRIMEIROS MESES DE VIDA, QUANDO NECESSÁRIA ALIMENTAÇÃO COM MAMADEIRA. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), OLÉINA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE	80,00	LATA	21,61			0,00

Pregão 31/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Telefone representante:

Endereço representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
006	CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTONATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12), MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO). APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUIROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NESTOGENO 1	40,00	LATA	14,69			0,00
	LEITE EM PÓ INTEGRAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, ISENTO DE GLÚTEN. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (C, A e D), PIROFOSFATO FÉRRICO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUIROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NINHO FORTIFICADO INTEGRAL, FABRICANTE NESTLÉ						

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA : 0,00

CNPJ: . . / -

11001000

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 031/2015.

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

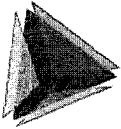
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 01 de Julho de 2015.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 19 de Junho de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000102

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2015
Modalidade*	Pregão ▼
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	31
Número edital/processo*	31
Descrição do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼
Dotação Orçamentária*	0900110301100120811860339032
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	24.392,70
Data de Lançamento do Edital	22/06/2015
Data da Abertura das Propostas	01/07/2015

 CPF: 8472608956 ([Logout](#))



Município de Capaneia - PR

PORTARIA Nº 0215/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 022 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8896/02 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 022/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO PELAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE CAPANEIA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item.

Empreendedor	Item
ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO	1, 33, 48, 54, 59, 61, 68, 73, 74, 79, 88, 122, 127, 134, 138, 144, 148, 158, 159, 168, 174, 186, 194, 187, 196, 200, 205, 221, 238, 239, 244, 245, 253, 255, 258, 281 e 288
HOSPITALAR EIRELI - EPP	
FERNAMED LTDA	2, 5, 7, 17, 19, 25, 28, 32, 37, 42, 47, 48, 49, 52, 56, 57, 63, 68, 67, 84, 87, 89, 108, 113, 124, 125, 132, 140, 152, 153, 163, 170, 171, 176, 183, 188, 202, 208, 210, 217, 219, 225, 228, 229, 231, 235 e 241
CIMACIMG - MATERIAL CIRURGICO LTDA	3, 05, 107, 161 e 256
A DALLA PORTA JUNIOR - EPP	4, 22, 30, 50, 78, 82, 86, 100, 102, 108, 114, 117, 126, 129, 138, 141, 145, 186, 188, 173, 185, 189, 191, 248, 252, 257 e 280
AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	6, 11, 23, 28, 36, 38, 45, 88, 90, 94, 131, 135, 136, 137, 150, 151, 155, 179, 180, 182, 201, 204, 207, 206, 224, 240, 263 e 284
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	8, 30, 27, 35, 39, 55, 82, 81, 97, 104, 111, 113, 121, 130, 133, 147, 190, 192, 209, 211, 243, 247, 249, 250 e 282
A G KIENEN & CIA LTDA	9, 13, 29, 34, 40, 69, 70, 77, 76, 83, 99, 126, 143 e 157
CIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	10, 15, 16, 41, 88, 105, 112, 182, 184, 175, 176, 196, 212, 215, 218, 218, 223 e 251
IMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	12, 14, 21, 31, 43, 44, 85, 120, 123, 146, 154, 160, 167, 181, 185, 214, 227, 234, 238, 254, 259 e 265
DIMENSAO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	24, 51, 58, 103, 109, 110, 119, 142, 169, 177, 187, 193, 220, 233, 237 e 246

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 022/2015, R\$ 716.995,79 (setecentos e dezesseis mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos). Homologo a presente licitação.

CAPANEIA, 18 de junho de 2015.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capaneia - PR

Sector de Licitações

Município de Capaneia - Paraná - Centro
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capaneia - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRAMPOSTRAL Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GAS LIQUEFIEDO DE PETROLIO GLP - PARA USO EM TUBIAS AS SERRALHAS NA ADMNISTRAÇÃO PUBLICA DE CAPANEIA - PR. Item a ser instalado os preços referidos em 27 de Abril de 2015

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Município de Capaneia - PR

Sector de Licitações

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 150/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEIA - PARANÁ e de outro lado a Empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEIA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV RIO GRANDE DD SUL, S/N - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.726.528/0001-01, neste ato por seu representante legal, SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, CPF: 036.693.539-68 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 015/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 16/07/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 015/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA RUA PERNAMBUCO, ENTRE A AVENIDA INDEPENDÊNCIA E A AVENIDA GERALDO FULBER, PERÍMETRO URBANO DE CAPANEIA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 11.310,52 M², conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), aditiva-se o prazo de vigência do presente contrato para mais 03 (três) meses devido à necessidade da finalização da obra e posterior pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capaneia 15/06/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEIA - PR CAW SERV. DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA

TESTEMUNHAS:



Município de Capaneia - PR

Sector de Licitações

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEIA - PARANÁ e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEIA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinado doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. DTAIVO FRANCISCO DE MATOS, 1563 CHACARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTONIO MULLER, CPF:175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada CDTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 058/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 16/01/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 058/2013, entre as partes acima identificadas, para CONSTRUÇÃO DE UM MURO DIVISÓRIO NO PÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP DO MUNICÍPIO DE CAPANEIA - PR, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), aditiva-se o prazo de vigência do presente contrato para mais 03 (três) meses devido à necessidade da finalização do pagamento da obra realizada por parte da contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capaneia 15/06/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEIA - PR MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN IVO ANTONIO MULLER

TESTEMUNHAS:

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEIA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir.

Modalidade: Pregão Presencial nº 031/2015.

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E FORMULAS ESPECIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEIA - PR

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 01 de Julho de 2015

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capaneia, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capaneia - Paraná - Centro
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente

Capaneia-PR, 19 de Junho de 2015

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEIA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir.

Modalidade: Pregão Presencial nº 032/2015.

Tipo de Julgamento: Menor preço por LOTE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEIA - PR.

Abertura das propostas: 14:30 horas do dia 01 de Julho de 2015

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capaneia, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capaneia - Paraná - Centro
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capaneia-PR, 19 de Junho de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



Município de Capaneia - PR

Sector de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2015
Pregão Presencial Nº 022/2015

Data da Assinatura: 18/06/2015.

Contratante: Município de Capaneia-PR.

Contratada: A G KIENEN & CIA LTDA.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS OA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO PELAS UNIOADES BÁSICAS DE SAUDE DE CAPANEIA - PR.

Valor total: R\$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capaneia - PR

Sector de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2015
Pregão Presencial Nº 022/2015

Data da Assinatura: 18/06/2015.

Contratante: Município de Capaneia-PR.

Contratada: ANGEOMEO COMERCIO DE PRODUTS MEDICO HDSPIALAR EIRELI - EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO PELAS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE DE CAPANEIA - PR.

Valor total: R\$ 107.284,51 (cento e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capaneia - PR

Sector de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2015
Pregão Presencial Nº 022/2015

Data da Assinatura: 18/06/2015.

Contratante: Município de Capaneia-PR.

Contratada: AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS OA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO PELAS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE DE CAPANEIA - PR.

Valor total: R\$ 51.444,08 (cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oito centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capaneia - PR

Sector de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2015
Pregão Presencial Nº 022/2015

Data da Assinatura: 18/06/2015.

Contratante: Município de Capaneia-PR.

Contratada: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS OA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO PELAS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE DE CAPANEIA - PR.

Valor total: R\$ 89.427,50 (oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE CNPJ Nº. 00.333.678/0001-56 - Fone/Fax (0xx46) 3524-5335 Rua Antônio Carneiro Neto, 801, Alvorada - CEP 85601-090 Francisco Beltrão - PR

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2015

Assunto: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETIVO a contratação de pessoas jurídicas para fornecimento de ORTÊSE E PRÓTESE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE CALÇADOS, COLETES, COLAR CERVICAL, VÁRIOS TIPOS DE ORTÊSE E PRÓTESE PARA OS MEMBROS INFERIORES PARA PROPORCIONAR MELHOR MOBILIDADE DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para uso de pacientes encaminhados à ARSS (Associação Regional de Saúde do Sudoeste) pelos municípios concorrentes.

De posse do procedimento administrativo licitatório, expirado o prazo recursal, torna-se público que decido HOMOLOGAR, em presente, ADJUDICANDO o objeto as empresas vencedoras que apresentaram as propostas mais vantajosas para a administração pública a seguir:

LOTE EMPRESAS VENCEDORAS VALOR 01 WARKEN E PIMENTEL LTDA R\$ 425.200,00 02 WARKEN E PIMENTEL LTDA R\$ 136.700,00

TOTAL (Quinhentos e sessenta e cinco mil e novecentos reais) R\$ 561.900,00 DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a formalização da contratação e entrega dos bens.

ROSELY MACHADO NEWTON Coordenadora Geral ARSS EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2015 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2015 Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE Contratado: A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIETAS ENTERAIS DIVERSAS, PARA USO DO HOSPITAL REGIONAL DO SUDOESTE WALTER ALBERTO PECOITS DE ACORDO COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PARA USO DIÁRIO DO HOSPITAL REGIONAL DO SUDOESTE WALTER ALBERTO PECOITS.

Valor: R\$ 11.625,40 (Onze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos) Duração: 365 dias. Vigência: 15/06/2015 a 13/06/2016 Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR. Data de Assinatura: 15/06/2015 LUIZ FERNANDO BANDEIRA Presidente - ARSS EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2015 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2015 Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE Contratado: PRO-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIETAS ENTERAIS DIVERSAS, PARA USO DO HOSPITAL REGIONAL DO SUDOESTE WALTER ALBERTO PECOITS DE ACORDO COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PARA USO DIÁRIO DO HOSPITAL REGIONAL DO SUDOESTE WALTER ALBERTO PECOITS.

Valor: R\$ 8.885,00 (Nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais) Duração: 365 dias. Vigência: 15/06/2015 a 13/06/2016 Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR. Data de Assinatura: 15/06/2015 LUIZ FERNANDO BANDEIRA Presidente - ARSS

Table with 4 columns: Nº, Descrição, Valor, Valor % Total. Lists various items and their respective values and percentages.

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR 1º TABELIONATO DE PROTEÇÃO DE TÍTULOS EDITAL DE INTIMAÇÃO ENCONTRAM-SE NESTE TABELIONATO SITUADO NA RUA PONTA GROSSA, 2059 NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR, PARA PROTESTO, OS TÍTULOS ABAIXO DISCRIMINADOS, OU RESPONSABILIDADE DOS DEVEDORES A SEGUIR RELACIONADOS. MARTINHO JOSE STEINBACH CPF 502.980.209-63, CONTRATO DE EMPRESTIMO PROTOCOLO Nº 8.881, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA C DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

Câmara Municipal de Vereadores de Eneas Marques

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ENEAS MARQUES

CONTRATADA: MÍDIA VOZ AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - ME OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO (divulgação das sessões ordinárias e extraordinárias em rádio local e divulgação de atos em jornais regionais).

Assinatura 01/06/2015 Vigência 01/06/2015 até 31/01/2016. Dotação Orçamentária 3390470000000 - LDO Valor R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais Eneas Marques, 02 de junho de 2015

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ERRATA Na Edição nº 5.677 do Jornal de Beltrão, do dia 18.06.2015, na Sessão de Atos Oficiais, página 4A, publicação do Edital de Homologação das Inscrições Preliminares, onde lê-se "EDITAL Nº 008/CMCDA/2015", leia-se "EDITAL Nº 009/CMCDA/2015".

Na Edição nº 0875 de DIOMEMS do dia 18/06/2015, página 145/283 publicação do Edital de Homologação das Inscrições Preliminares, onde lê-se "EDITAL Nº 008/CMCDA/2015", leia-se "EDITAL Nº 009/CMCDA/2015".

Marmeleiro, 18 de junho de 2015. MARIANES TELLI Presidente do CMCDA e Coordenadora da Comissão Eleitoral

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

DECRET Nº 105/2015 SUMULA: Homologação do Resultado do Laudo de avaliação dos Bens Imóveis do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, e dá outras providências. MAURÍCIO BAU, Prefeito Municipal, do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei D E C R E T A

Art. 1º - Fica Homologado em seu inteiro teor o Laudo de avaliação dos Bens Imóveis do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, apresentado pela Comissão designada pela Portaria nº 140/2014, a saber:

Table with 4 columns: Nº, Descrição, Valor, Valor % Total. Lists various real estate items and their respective values and percentages.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Edição da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2015.

Prefeitura Municipal de Verê

Errata Onde se lê Portaria 003/2014 de 06/01/2014 Leia-se Portaria 003/2015 de 06/02/2015

Prefeitura Municipal de Capanema

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015 O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015 Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015 O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015 Tipo de Julgamento: Menor preço por LOTE Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

ORAÇÃO A NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO APARECIDA

Ó incomparável Senhora da Conceição Aparecida, Mãe de Deus, Rainha dos Anjos, Advogada dos pescadores, refúgio e consolo dos aflitos e atribulados, ó Virgem Santíssima, cheia de poder e bondade, lança sobre nos um olhar favorável, para que sejamos socorridos em todas as necessidades em que nos achamos. Lembrai-vos claríssima Mãe Aparecida, que não consta que de todos os que tem a vós recorrido, invocado o vosso santíssimo nome e implorado vosso singular proteção, fosse por vós algum abandonado. Amado com esta confiança, a vós recorro, tombo de hoje para sempre por minha mãe, minha protetora, minha conselheira e guia, minha esperança e minha luz na hora da morte.

SIMPATIA PARA EMAGRECER

Chico Xavier Quarta-feira pela manhã, coloque meio copo de água e dentro dele, o número de grãos de arroz correspondente aos quilos que deseja perder. Não coloque grãos mais do que deseja, pois os quilos perdidos não serão recuperados. À noite beba a água deixando os grãos de arroz, completando novamente com meio copo de água. Quinta-feira pela manhã, em jejum, beba a água deixando os grãos de arroz e completando novamente com meio copo de água. Sexta-feira, pela manhã, em jejum, beba a água e desta vez com os grãos junto.

CINCO MINUTOS DIANTE DE SANTO ANTONIO

Há quanto tempo te esperava, o alma devoto, pois bem conheço as graças de que necessitas e que queres que eu peça ao Senhor. Estou disposto a fazer tudo por ti, mas, filho, diz-me uma a uma todas as tuas necessidades, pois desejo ser intermediário entre tua alma e Deus com o fim de suavizar teus males. Sinto a aflição de tua criação e quero unir-me às tuas amarguras. Desejas o meu auxílio no teu negócio, ou que eu tenha proteção para restituir a paz na tua família... tens desejo de conseguir algum emprego... queres ajudar alguns pobres... alguma pessoa necessitada... desejas que cesse alguma tribulação... queres a tua saúde ou a de alguém a quem muito estimas? Coragem, que tudo obterás. Agradam-me também as almas sinceras que tomam sobre si as dores alheias, como se fossem próprias. Mas, eu bem vejo como desejas alguma graça que há tanto tempo me pedes. Tem fé que não tardará a hora em que há de obtê-la. Uma coisa, porém, desejo a ti. Quero que sejas mais assíduo ao Santíssimo Sacramento; a minha devoção para com o nosso Mãe, Rainha Santíssima, quero que propugnes a minha devoção a alguns meus probes. Oh! quanto isso me agrada ao coração! Não se negar nenhuma graça aquela que socorrem os outros por amor, e bem sabes quantos favores são obtidos por esse meio. Quantos, com viva fé têm recorrido a mim com o pão dos pobres na mão e são atendidos! Invocam-me para ter êxito feliz em um negócio, para achar um objeto perdido, para conseguir a conversão de alguém afastado de Deus, e, a, por amor dos meus pobres cuja miséria está a meu cargo obtendo de Deus tudo o que pedem e ainda muito mais. Temes que eu não faça outro tanto por ti? Não penseis nisso porque prezo muito as prerrogativas concedidas por Deus de ser o santo dos milagres. Muitos outros como tu têm procurado de mim e temem pedir-me pensando que me importam. Leio tudo no fundo do coração e a tudo darei remédio, hei de obter as graças, não temas. Agora, volta as tuas ocupações e não te esqueças do que te recomendei, vem sempre procurar-me, porque eu te espero, tuas visitas, e há de ser sempre agradável, porque amigo afeiçoado como eu, não encharas. Deixo-te no coração sagrado de Jesus e também no de Maria e no de São José e Reze em seguida! Pai-Nosso, Ave-Maria e Glória ao Pai.

CONVERSA COM SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

Meu Sagrado Coração de Jesus, em vós deposito toda minha confiança e esperança. Vós que sabeis tudo, Pai e Senhor do Universo, sou o Rio das Rãs. Vós que sabeis, Divino coração, como prezo alcançar esta graça (pede-se a graça com fé e confiança (pede-se novamente a graça) Fazer Sagrado Coração de Jesus, que, antes da terminar esta conversa, centro da nove dias, alcança esta tão grande graça. E para vos agradecer, publicara esta graça para que os homens aprendam a ter fé e confiança em Vós, iluminai os meus passos, Sagrado Coração de Jesus, assim como este, vela este coração em Vós, iluminando e testemunhando a nossa conversa. Sagrado Coração de Jesus, eu tenho confiança em Vós, Sagrado Coração de Jesus, aumentai a minha fé. Não: Quem desejar obter graças por mim desta graça, prometa espanhola. Hoje mando imprimir mil dessas devoções em ação de graças por um grande benefício recebido.



000105

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 19/06/2015 Edital nº: 031 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA
85.472.967/0001-29
AV RIO GRANDE DO SUL, 1523 - CEP: 85760000
BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO - CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 031), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000100

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 23/06/2015 Edital nº: 031 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

P F G COMERCIAL LTDA. - ME
20.438.684/0001-15
R RUA EQUADOR, 665 - CEP: 83823072 - BAIRRO: NACOES
CIDADE/UF: Fazenda Rio Grande/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 031), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

20.438.684/0001-15
PFG COMERCIAL LTDA - ME
RUA EQUADOR, 665
BAIRRO NAÇÕES - CEP 83.823-072
FAZENDA RIO GRANDE - PR

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

Curitiba, 26 de Junho de 2015.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ

**REF.: QUESTIONAMENTO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015 –
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E
FÓRMULAS ESPECIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES CARENTES
ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA – PR.**

A NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., doravante denominada Requerente, inscrita no CNPJ sob o nº 03.612.312/0005-78, por seu procurador abaixo assinado, vem pela presente apresentar QUESTIONAMENTO ao Edital, pelos motivos adiante declinados.

I - DOS FATOS

II – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Em breve resumo trata-se de licitação na modalidade pregão presencial de nº 031/2015, promovida pela Prefeitura de Capanema, do tipo menor preço por unitário, nos termos e condições constantes no Edital e seus anexos.

Fato é que, da análise do referido Edital e seu(s) Anexo(s), verificamos que algumas exigências restringem a ampla disputa, limitando a participação de diversas empresas do mercado, em desconformidade com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Verifica-se que o produto ofertado no **ITEM 02**, “*DIETA (LEITE) ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. INGREDIENTES MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, CASEINATO DE POTÁSSIO, ÓLEO DE GIRASSOL, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO, FOSFATO DE CÁLCIO, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, CLORETO DE MAGNÉSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA E, VITAMINA B2, VITAMINA B1, VITAMINA A, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA D, VITAMINA B12), ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO, ÁCIDO ARAQUIDÔNICO, TAURINA, NUCLEOTÍDEOS, BITARTARATO DE COLINA, INOSITOL, L-CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLÚVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUIROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NAN SEM LACTOSE, FABRICANTE NESTLÉ.*”



Verifica-se que o produto ofertado no **ITEM 03**, “**FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, QUE FAVOREÇA AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NOS PRIMEIROS MESES DE VIDA, COM ADIÇÃO DE LC-PUFAS PARA A MODULAÇÃO DA RESPOSTA IMUNOLÓGICA, ISENTA DE GLÚTEN. INGREDIENTES: LACTOSE, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA), ÓLEO DE PEIXE, LECITINA DE SOJA, ÁCIDO GRAXO ARAQUIDÔNICO, L-ARGININA, L-CARNITINA, NUCLEOTÍDEOS, TAURINA BITARTARATO DE COLINA, INOSITOL, L-HISTIDINA. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NAN PRÓ 1, FABRICANTE NESTLÉ.**”

Verifica-se que o produto ofertado no **ITEM 04**, “**FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, QUE FAVOREÇA AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NO MOMENTO DA INTRODUÇÃO DA ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, ISENTA DE GLUTÊN. CARBOIDRATOS: 100% LACTOSE. INGREDIENTES: LACTOSE, LEITE DESNATADO, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DO LEITE, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12), ÓLEO DE PEIXE, CULTURA DE LACTOBACILLUS E BIFIDUS. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NAN PRÓ 2, FABRICANTE NESTLÉ.**”

Verifica-se que o produto ofertado no **ITEM 05**, “**FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA, ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS, ISENTA DE GLÚTEN. INDICADA PARA DE LACTENTES NOS 6 PRIMEIROS MESES DE VIDA, QUANDO NECESSÁRIA ALIMENTAÇÃO COM MAMADEIRA. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12), MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO). APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NESTOGENO 1.**”

Verifica-se que o produto ofertado no **ITEM 06**, “**LEITE EM PÓ INTEGRAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, ISENTA DE GLÚTEN. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (C, A e D), PIROFOSFATO FÉRRICO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NINHO FORTIFICADO INTEGRAL, FABRICANTE NESTLÉ.**”



A Nutriport, como requerente, comercializa os produtos APTAMIL SEM LACTOSE 400G, APTAMIL 1 400G, APTAMIL 2 400G, MILUPA 1 400G e o MILNUTRI 400G (ANEXOS I ao V), que atendem as características mais relevantes dos itens citados acima.

II - DO PEDIDO

Pelo exposto, a requerente QUESTIONA se poderá ofertar os produtos APTAMIL SEM LACTOSE para a negociação do item 02, o APTAMIL 1 para a negociação do item 03, o APTAMIL 2 para a negociação do item 04, o MILUPA 1 para a negociação item 05, e o MILNUTRI para a negociação do item 06 ?

Aguardamos vosso posicionamento e ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários, através do telefone 11 5089-2030 e email licitacoes.sp@nutriport.com.br.

Atenciosamente,


JULIANE CAROLINA KOWACIC
CONSULTORA DE VENDAS HOSPITALAR
RG nº 5.445.123-7
CPF/MF nº 006.335-259-10





APTAMIL Sem Lactose

FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE

Indicações: Alimentação de lactentes desde o nascimento até os 12 meses de vida.

Descrição / Características:

Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenóico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações da Legislação Brasileira.

Perfil de Proteínas	Lácteas – 100% Caseína
Perfil de Carboidratos	100% Maltodextrina
Perfil de Lipídios	100% de gordura vegetal (óleos de palma, canola, coco, girassol e <i>Mortierella alpina</i>). DHA (ácido docosahexaenóico) – 0,2% ARA (ácido araquidônico) – 0,35%
Distribuição Energética	Carboidratos – 44% Proteínas – 8% Lipídios – 48%
Prebióticos (0,8g/100ml)	90% GOS (Galacto-oligossacarídeos) 10% FOS (Fruto-oligossacarídeos)
Osmolaridade (mOsmol/L)	150
Osmolalidade (mOsmol/Kg)	170
Carga de Sóluto Renal (mOsmol/L)	120

Ingredientes: maltodextrina, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), mortierella alpina, caseinato, citrato de sódio, citrato de potássio, fosfato de cálcio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, hidrogeno fosfato de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, cloreto de colina, cisteína, vitamina C, taurina, triptofano, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, uridina, citidina, carnitina, adenosina, inosina, niacina, d-pantotenato de cálcio, guanosina, biotina, vitamina A, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, vitamina B2, vitamina E, vitamina B12, vitamina B1, vitamina D, vitamina B6, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN.

Apresentação / Rendimento

Lata de 400g – 3101 ml / 2046 Kcal

11111111



DANONE
Early Life Nutrition

Informação Nutricional:

Informação Nutricional		
	Quantidade por 100g	Quantidade por 100ml
Valor energético	514 kcal = 2150 kJ	66 kcal = 275 kJ
Carboidratos	57 g	7,3 g
Proteínas	10 g	1,3 g
Gorduras totais	27 g	3,5 g
Gorduras saturadas	12 g	1,5 g
Gorduras trans	0 g	0 g
Ácido Docohexanóico (DHA)	0,1 g	7 mg
Ácido Aracdonico (ARA)	0,1 g	12 mg
Fibras alimentares	0 g	0 g
Sódio	132 mg	17 mg
Cálcio	426 mg	55 mg
Ferro	6,1 mg	0,79 mg
Potássio	506mg	65 mg
Cloreto	319 mg	41 mg
Fósforo	234 mg	30 mg
Magnésio	40 mg	5,0 mg
Zinco	4,4 mg	0,56 mg
Cobre	326 µg	42 µg
Manganês	347 µg	44 µg
Selênio	7,6 µg	0,98 µg
Iodo	93 µg	12 µg
Vitamina A	429 µg	55 µg
Vitamina D	9,3 µg	1,2 µg
Vitamina E	9,6 mg	1,2 mg
Vitamina K	35 µg	4,5 µg
Vitamina B1	0,39 mg	0,05 mg
Vitamina B2	0,78 mg	0,10 mg
Vitamina B6	0,31 mg	0,04 mg
Vitamina B12	0,85 µg	0,11 µg
Vitamina C	65 mg	8,3 mg
Niacina	6,1 mg	0,78 mg
Ácido pantotênico	2,58 mg	0,33 mg
Ácido fólico	70 µg	8,9 µg
Biotina	14 µg	1,8 µg
Nucleotídeos	25 mg	3,2 mg
Colina	78 mg	10 mg
Mio- inositol	29 mg	3,8 mg
Taurina	41 mg	5,3 mg
L-carnitina	7,0 mg	0,90 mg



DANONE
Early Life Nutrition

*A prescrição do médico ou nutricionista deve ser sempre seguida.
A tabela abaixo pode ser usada como guia de referência.*

Idade do Lactente	Quantidade para 1 mamadeira		Nº de mamadeiras por dia
	Água previamente fervida (ml)	Nº de colheres-medida *	
1ª e 2ª Semana	90	3	6
3ª e 4ª Semana	120	4	5
2º Mês	150	5	5
3º Mês	180	6	5
4º e 5º meses	210	7	4
A partir do 6º mês	210	7	3 - 4

* 1 colher-medida = 4,3g de pó

Preparação:

1. Lave as mãos, a mamadeira, o bico e o anel até remover todos os resíduos de fórmula. Ferva os utensílios durante 5 minutos. Conserve-os tampados até o momento de usá-los.
2. Ferva a água potável durante 5 minutos e deixe esfriar por cerca de 15 minutos até atingir a temperatura de 70°C. O uso de água e mamadeiras não fervidas pode provocar doenças ao lactente.
3. Coloque na mamadeira esterilizada a quantidade exata de água previamente fervida.
4. Sempre utilize a colher-medida contida nesta embalagem. Encha a colher-medida e nivele-a com o auxílio de uma faca limpa e seca.
5. Adicione a quantidade de colheres-medida de acordo com a orientação do médico ou nutricionista ou de acordo com a tabela de alimentação. Siga rigorosamente a orientação quanto ao número de colheres-medida, pois a adição de mais ou menos colheres-medidas pode ser prejudicial à saúde do lactente.
6. Feche a mamadeira e agite-a até que o pó se dissolva completamente. Mexa ou agite a fórmula antes de oferecer ao lactente.
7. Verifique a temperatura do produto no pulso antes de oferecer ao lactente a fim de evitar queimaduras.
8. O CONSUMO DO PRODUTO APTAMIL Sem Lactose SER IMEDIATO APÓS O PREPARO. Quando necessário o preparo do produto com antecedência, o mesmo deve ser mantido sob refrigeração a uma temperatura menor que 5°C, por no máximo 24 horas.
9. Os restos do produto preparado devem ser descartados
10. O preparo, o armazenamento e o uso inadequados deste produto podem trazer perigos à saúde do lactente.

Cuidados de Conservação: Conservar em local fresco. Após aberto: não refrigerar, conservar a lata bem fechada em local seco e fresco e consumir em até 30 dias.

Validade e Lote: vide o fundo da lata

1110112



DANONE
Early Life Nutrition

Número do registro no M.S.	: 6.6577.0070
Validade do produto	: 18 (dezoito) meses
Marca	: Danone
Procedência	: Argentina – Kasdorf
Código Alfandegário	: 1901.10.90

NOTA IMPORTANTE: O leite materno é o melhor alimento para o lactente até o 6º mês deve ser oferecido como fonte exclusiva de alimentação, podendo ser mantido até os 2 anos de idade ou mais. As gestantes e nutrizas devem ser orientadas sobre a importância de ingerir uma dieta equilibrada com todos os nutrientes e sobre a importância do aleitamento materno. As mães devem ser alertadas para o uso de mamadeiras, bicos e chupetas: eles podem dificultar o aleitamento materno, particularmente quando se deseja manter ou retornar à amamentação; seu uso desnecessário ou inadequado pode trazer prejuízos à saúde do lactente, além de custos desnecessários.

Material técnico-científico destinado exclusivamente aos profissionais de saúde, obedecendo à Lei nº 11.265/2006, à Portaria nº 2.051/2001 e à Resolução RDC nº 222/2002. Proibida a distribuição a outros públicos.



0110114

APTAMIL 1 PREMIUM + FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES

Indicações: Alimentação de lactentes desde o nascimento até os 6 meses de vida.

Descrição / Características:

Fórmula infantil de partida em pó, a base de proteínas lácteas, adicionada de prebióticos 0,8g/100ml (10%FOS e 90%GOS). Contém adequada relação ômega 3 (ácido linolênico): ômega 6 (ácido linoleico) mais LcPUFAs (DHA e ARA), além da presença de taurina e nucleotídeos e o incremento de vitaminas A e C, e os minerais ferro e zinco.

Perfil de Proteínas	Lácteas - Relação caseína/proteínas do soro 40:60
Perfil de Carboidratos	100% Lactose
Perfil de Lipídios	98% de gordura vegetal (óleos de palma, canola, coco e girassol). 2% de gordura animal (Láctea)
Distribuição Energética	Carboidratos – 44% Proteínas – 8% Lipídios – 48%
Prebióticos (0,8g/100ml)	90% GOS (Galacto-oligossacarídeos) 10% FOS (Fruto-oligossacarídeos)
Osmolaridade (mOsmol/L)	223
Osmolalidade (mOsmol/Kg)	250
Carga de Solute Renal (mOsmol/L)	122

Ingredientes

proteína do soro de leite, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), lactose, leite desnatado em pó, galactooligossacarídeos, maltodextrina, frutooligossacarídeos, carbonato de cálcio, óleo de Mortierella alpina, óleo de peixe, cloreto de potássio, citrato de potássio, caseinato de cálcio, L-ascorbato de sódio, ácido L-ascórbico, carbonato de magnésio, taurina, cloreto de colina, fosfato de potássio dibásico, sulfato ferroso, L-triptofano, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, sulfato de zinco, mio-inositol, fosfato de cálcio tribásico, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, gluconato cúprico, D-pantotenato de cálcio, palmitato de ascorbila, DL-alfa tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, iodato de potássio, sulfato de manganês, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, D-biotina, cianocobalamina, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis. NÃO CONTÉM GLÚTEN.

Apresentação / Rendimento

Lata de 400g – 1913 kcal / ~2898 mL

Lata de 800g – 3826 kcal / ~5796 mL

Informação Nutricional:

Informação Nutricional		
	Quantidade por 100g	Quantidade por 100ml
Valor energético	484 kcal = 2025 kJ	66 kcal = 277 kJ
Carboidratos	53 g	7,3 g
Proteínas	9,8 g	1,3 g
Gorduras totais	26 g	3,5 g
Gorduras saturadas	11 g	1,5 g
Gorduras trans	0 g	0 g
Ácido linoléico	4,0 g	0,5 g
Ácido α -linolênico	686 mg	92 mg
Ácido docosahexaenóico (DHA)	52 mg	7,0 mg
Ácido araquidônico (ARA)	91 mg	12 mg
Fibra alimentar	5,8 g	0,8 g
Frutooligossacarídeos (FOS)	0,6 g	0,08 g
Galactooligossacarídeos (GOS)	5,2 g	0,72 g
Sódio	135 mg	18 mg
Cálcio	410 mg	56 mg
Ferro	6,0 mg	0,83 mg
Potássio	490 mg	67 mg
Cloreto	340 mg	47 mg
Fósforo	203 mg	28 mg
Magnésio	34 mg	4,7 mg
Zinco	3,9 mg	0,55 mg
Manganês	73 μ g	10 μ g
Cobre	292 μ g	40 μ g
Selenio	11 μ g	1,5 μ g
Iodo	88 μ g	12 μ g
Vitamina A	453 μ g RE	62 μ g RE
Vitamina D	8,7 μ g	1,2 μ g
Vitamina E	8,0 mg α TE	1,1 mg α TE
Vitamina K	33 μ g	4,5 μ g
Vitamina B1	365 μ g	50 μ g
Vitamina B2	686 μ g	90 μ g
Vitamina B6	294 μ g	40 μ g
Vitamina B12	1,3 μ g	0,18 μ g
Vitamina C	68 mg	9,5 mg
Niacina	3100 μ g	420 μ g
Ácido pantotênico	2400 μ g	330 μ g
Ácido fólico	87 μ g	12 μ g
Biotina	11 μ g	1,5 μ g
Taurina	38 mg	5,2 mg
L-carnitina	7,8 mg	1,1 mg
Colina	91 mg	12 mg
Inositol	32 mg	4,4 mg
Nucleotídeos	24 mg	3,2 mg

Reconstituição:

A prescrição do médico ou nutricionista deve ser sempre seguida. A tabela abaixo pode ser usada como guia de referência.

<i>Idade do lactente</i>	<i>Quantidade de água previamente fervida (ml)</i>	<i>nº de colheres-medida*</i>	<i>Número de mamadeiras por dia</i>
<i>1ª e 2ª semana</i>	<i>90</i>	<i>3</i>	<i>6</i>
<i>3ª e 4ª semana</i>	<i>120</i>	<i>4</i>	<i>5</i>
<i>2º mês</i>	<i>150</i>	<i>5</i>	<i>5</i>
<i>3º mês</i>	<i>180</i>	<i>6</i>	<i>5</i>
<i>4º e 5º mês</i>	<i>210</i>	<i>7</i>	<i>4</i>

* Cada colher-medida contém aproximadamente 4,6 g de pó.

Preparação:

1. Lave as mãos, a mamadeira, o bico e o anel até remover todos os resíduos de fórmula. Ferva os utensílios durante 5 minutos. Conserve-os tampados até o momento de usá-los.
2. Ferva a água potável durante 5 minutos e deixe esfriar por cerca de 15 minutos até atingir a temperatura de 70°C. O uso de água e mamadeiras não fervidas pode provocar doenças ao lactente.
3. Coloque na mamadeira esterilizada a quantidade exata de água previamente fervida.
4. Sempre utilize a colher-medida contida nesta embalagem. Encha a colher-medida e nivele-a com o auxílio de uma faca limpa e seca.
5. Adicione a quantidade de colheres-medida de acordo com a orientação do médico ou nutricionista ou de acordo com a tabela de alimentação. Siga rigorosamente a orientação quanto ao número de colheres-medida, pois a adição de mais ou menos colheres-medida pode ser prejudicial à saúde do lactente.
6. Feche a mamadeira e agite-a até que o pó se dissolva completamente. Mexa ou agite a fórmula antes de oferecer ao lactente.
7. Verifique a temperatura do produto no pulso antes de oferecer ao lactente a fim de evitar queimaduras.
8. O CONSUMO DO PRODUTO APTAMIL 1 PREMIUM+ DEVE SER IMEDIATO APÓS O PREPARO. Quando necessário o preparo do produto com antecedência, o mesmo deve ser mantido sob refrigeração a uma temperatura menor que 5°C, por no máximo 24 horas.
9. Os restos do produto preparado devem ser descartados.
10. O preparo, o armazenamento e o uso inadequados deste produto podem trazer perigos à saúde do lactente.

Cuidados de Conservação: Conservar em local fresco. Após aberto: não refrigerar, conservar a lata bem fechada em local seco e fresco e consumir em até 30 dias.

Validade e Lote: vide o fundo da lata

Número do registro no M.S.	: 6.6577.0041
Validade do produto	: 18 (dezoito) meses
Marca	: Danone
Procedência	: Argentina – Kasdorf
Código alfandegário	: 1901.10.90

NOTA IMPORTANTE: O leite materno é o melhor alimento para o lactente até o 6º mês deve ser oferecido como fonte exclusiva de alimentação, podendo ser mantido até os 2 anos de idade ou mais. As gestantes e nutrizes devem ser orientadas sobre a importância de ingerir uma dieta equilibrada com todos os nutrientes e sobre a importância do aleitamento materno. As mães devem ser alertadas para o uso de mamadeiras, bicos e chupetas: eles podem dificultar o aleitamento materno, particularmente quando se deseja manter ou retornar à amamentação; seu uso desnecessário ou inadequado pode trazer prejuízos à saúde do lactente, além de custos desnecessários.

Material técnico-científico destinado exclusivamente aos profissionais de saúde, obedecendo à Lei nº 11.265/2006, à Portaria nº 2.051/2001 e à Resolução RDC nº 222/2002. Proibida a distribuição a outros públicos.



APTAMIL 2 PREMIUM+
FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES

Indicações: Alimentação de lactentes a partir dos 6 meses de vida.

Descrição / Características:

Fórmula infantil de seguimento em pó, a base de proteínas lácteas, adicionada de prebióticos 0,8g/100ml (10%FOS e 90%GOS). Contém adequada relação ômega 3 (ácido linolênico): ômega 6 (ácido linoleico) mais LcPUFAs (DHA e ARA), além da presença de nucleotídeos, taurina e o incremento de vitaminas A e C.

Perfil de Proteínas	Lácteas - Relação caseína/proteínas do soro 50:50
Perfil de Carboidratos	100% Lactose
Perfil de Lipídios	75% de gordura vegetal (óleos de canola, coco, girassol e palma) e 25% de gordura animal (láctea)
Distribuição Energética	Carboidratos – 47% Proteínas – 12% Lipídios – 41%
Prebióticos (0,8g/100ml)	90% GOS (Galacto-oligossacarídeos) 10% FOS (Fruto-oligossacarídeos)
Osmolaridade (mOsmol/L)	279
Osmolalidade (mOsmol/Kg)	311
Carga de Solute Renal (mOsmol/L)	188

Ingredientes:

lactose, leite parcialmente desnatado em pó, óleos vegetais (óleo de girassol, óleo de canola, óleo de coco, óleo de palma), proteína concentrada do soro de leite, galacto-oligossacarídeos, maltodextrina, fruto-oligossacarídeos, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, L-ascorbato de sódio, ácido L-ascórbico, caseinato de cálcio, taurina, mio-inositol, sulfato ferroso, fosfato de potássio dibásico, sulfato de zinco, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa tocoferila, DL-alfa tocoferol, cloreto de colina, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, nicotinamida, fosfato de cálcio tribásico, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, gluconato cúprico, D-pantotenato de cálcio, palmitato de ascorbila, acetato de retinila, cloridrato de cloreto de tiamina, colecalciferol, riboflavina, cloridrato de piridoxina, iodato de potássio, sulfato de manganês, ácido N-pteróil-L-glutâmico, fitomenadiona, selenito de sódio, D-biotina, cianocobalamina, antioxidante mistura concentrada de tocoferóis e emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina. NÃO CONTÉM GLÚTEN.

Apresentação / Rendimento

Lata de 400g – 1850 kcal / ~2721 mL

Lata de 800g – 3700 kcal / ~5442 mL

Informação Nutricional:

Informação Nutricional		
	Quantidade por 100g	Quantidade por 100ml
Valor energético	457kcal = 1912kJ	68kcal = 283kJ
Carboidratos	53 g	7,9 g
Proteínas	14 g	2,0 g
Gorduras totais	21 g	3,1 g
Gorduras saturadas	8,1 g	1,2 g
Gorduras trans	0 g	0 g
Ácido linoléico	3,6 g	0,5 g
Ácido α -linolênico	0,49 g	0,07 g
Ácido docosahexaenóico (DHA)	0,04 g	0,006 g
Ácido araquidônico (ARA)	0,04 g	0,006 g
Fibra alimentar	5,4 g	0,8 g
Frutooligossacarídeos (FOS)	0,5 g	0,08 g
Galactooligossacarídeos (GOS)	4,9 g	0,72 g
Sódio	237 mg	35 mg
Cálcio	515 mg	76 mg
Ferro	8,1 mg	1,2 mg
Potássio	620 mg	92 mg
Cloreto	470 mg	70 mg
Fósforo	335 mg	50 mg
Magnésio	42 mg	6,3 mg
Zinco	3,9 mg	0,58 mg
Manganês	60 μ g	8,9 μ g
Cobre	330 μ g	49 μ g
Selenio	11 μ g	1,6 μ g
Iodo	145 μ g	21 μ g
Vitamina A	541 μ g RE	80 μ g RE
Vitamina D	9,5 μ g	1,4 μ g
Vitamina E	7,4 mg α TE	1,1 mg α TE
Vitamina K	41 μ g	6,0 μ g
Vitamina B1	340 μ g	50 μ g
Vitamina B2	1000 μ g	150 μ g
Vitamina B6	300 μ g	40 μ g
Vitamina B12	1,4 μ g	0,21 μ g
Vitamina C	68 mg	10 mg
Niacina	3000 μ g	440 μ g
Ácido pantotênico	2230 μ g	330 μ g
Ácido fólico	81 μ g	12 μ g
Biotina	10 μ g	1,5 μ g
Taurina	37 mg	5,4 mg
L-carnitina	9,0 mg	1,3 mg
Colina	63 mg	9,3 mg
Inositol	43 mg	6,4 mg
Nucleotídeos	22 mg	3,2 mg



1110120

Reconstituição:

A prescrição do médico ou nutricionista deve ser sempre seguida. A tabela abaixo pode ser usada como guia de referência.

Idade do lactente	Quantidade de água previamente fervida (ml)	nº de colheres-medida*	Número de mamadeiras por dia
A partir do 6º mês	210	7	3 - 4

* Cada colher-medida contém aproximadamente 4,9 g de pó.

Preparação:

1. Lave as mãos, a mamadeira, o bico e o anel até remover todos os resíduos de fórmula. Ferva os utensílios durante 5 minutos. Conserve-os tampados até o momento de usá-los.
2. Ferva a água potável durante 5 minutos e deixe resfriar por cerca de 15 minutos até atingir a temperatura de 70°C. O uso de água e mamadeiras não fervidas pode provocar doenças ao lactente.
3. Coloque na mamadeira esterilizada a quantidade exata de água morna previamente fervida.
4. Sempre utilize a colher-medida contida nesta embalagem. Encha a colher-medida e nivele-a com o auxílio de uma faca limpa e seca.
5. Adicione a quantidade de colheres-medida de acordo com a orientação do médico ou nutricionista ou de acordo com a tabela de alimentação. Siga rigorosamente a orientação quanto ao número de colheres-medida, pois a adição de mais ou menos colheres-medidas pode ser prejudicial à saúde do lactente.
6. Feche a mamadeira e agite-a até que o pó se dissolva completamente. Mexa ou agite a fórmula antes de oferecer ao lactente.
7. Verifique a temperatura do produto no pulso antes de oferecer ao lactente a fim de evitar queimaduras.
8. O CONSUMO DO PRODUTO ou APTAMIL 2 PREMIUM + DEVE SER IMEDIATO APÓS O PREPARO. Quando necessário o preparo do produto com antecedência, o mesmo deve ser mantido sob refrigeração a uma temperatura menor que 5°C, por no máximo 24 horas.
9. Sobras não deverão ser utilizadas e sim descartadas.
10. O preparo, o armazenamento e o uso inadequados deste produto podem trazer perigos à saúde do lactente.

Cuidados de Conservação: Conservar em local fresco. Após aberto: não refrigerar, conservar a lata bem fechada em local seco e fresco e consumir em até 30 dias.

Validade e Lote: vide o fundo da lata



100121

Número do registro no M.S.	: 6.6577.0040
Validade do produto	: 18 (dezoito) meses
Marca	: Danone
Procedência	: Argentina - Kasdorf

NOTA IMPORTANTE: O leite materno é o melhor alimento para o lactente até o 6º mês deve ser oferecido como fonte exclusiva de alimentação, podendo ser mantido até os 2 anos de idade ou mais. As gestantes e nutrizes devem ser orientadas sobre a importância de ingerir uma dieta equilibrada com todos os nutrientes e sobre a importância do aleitamento materno. As mães devem ser alertadas para o uso de mamadeiras, bicos e chupetas: eles podem dificultar o aleitamento materno, particularmente quando se deseja manter ou retornar à amamentação; seu uso desnecessário ou inadequado pode trazer prejuízos à saúde do lactente, além de custos desnecessários.

Material técnico-científico destinado exclusivamente aos profissionais de saúde, obedecendo à Lei nº 11.265/2006, à Portaria nº 2.051/2001 e à Resolução RDC nº 222/2002. Proibida a distribuição a outros públicos.

MILUPA 1

Indicações

Alimentação de lactentes desde o nascimento até os 6 meses de vida.

Descrição / Características

Fórmula infantil de partida em pó, enriquecida com ferro. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da RDC nº43/2011.

Perfil de Proteínas	Lácteas - Relação caseína/proteínas do soro 40:60
Perfil de Carboidratos	100% Lactose
Perfil de Lipídios	80% de gordura vegetal (óleos de canola, girassol, palma e coco). 20% de gordura animal (Láctea)
Distribuição Energética	Carboidratos – 45% Proteínas – 8% Lipídios – 47%
Osmolaridade (mOsmol/L)	259
Osmolalidade (mOsmol/Kg)	290
Carga de Solute Renal (mOsmol/L)	133

Tabela de Composição Nutricional

Milupa 1		100g de pó	100ml	100 Kcal
Valor energético	kcal	508	67	100
Proteínas	g	11	1,4	2,1
Carboidratos	g	57	7,5	11
Lipídios	g	27	3,5	5,2
Ácido linoleico	g	4,7	0,6	0,9
Ácido alfa-linolênico	g	0,4	0,05	0,08
Relação w3:w6		10,25	10,25	10,25
Cálcio	mg	402	53	79
Fósforo	mg	252	33	49
Relação Cálcio: Fósforo		1,6	1,6	1,6
Ferro	mg	6,0	0,80	1,2
Sódio	mg	190	25	37
Potássio	mg	492	65	97
Cloreto	mg	388	51	76
Magnésio	mg	41	5,5	8,1
Zinco	mg	3,9	0,51	0,77
Cobre	µg	320	42	63
Manganês	µg	50	6,6	9,8
Iodo	µg	77	10	15
Selênio	µg	11	1,5	2,2
Vitamina A	µg	420	55	83
Vitamina D	µg	9,1	1,2	1,8
Vitamina E	mg	7,0	1,0	1,4



Vitamina K	µg	38	5,1	7,5
Vitamina B1	µg	380	50	70
Vitamina B2	µg	760	100	150
Niacina (Vitamina B3)	µg	3300	440	650
Ácido Pantotênico	µg	2500	330	490
Vitamina B6	µg	310	40	60
Ácido Fólico	µg	91	12	18
Vitamina B12	µg	1.5	0,20	0,3
Biotina	µg	12	1,6	2,4
Vitamina C	mg	61	8,1	12
Colina	mg	75	10	15
L-Carnitina	mg	8,6	1,1	1,7
Inositol	mg	0,0	0,0	0,0
Taurina	mg	35	4,6	6,9

Lista de ingredientes

Lactose, concentrado de soro de leite, leite em pó semidesnatado, óleos de canola, girassol, palma e coco; carbonato de cálcio, vitamina C, taurina, cloreto de colina, carbonato de magnésio, sulfatos ferroso e de zinco, vitamina A, niacina, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, vitaminas B1, B2 e B6; sulfato de manganês, ácido fólico, iodato de potássio, vitamina K, selenito de sódio, vitamina D, biotina. NÃO CONTÉM GLÚTEN.

Apresentação / Rendimento

- Lata de 400g – 3030ml / 2030 Kcal
- Lata de 800g – 6060ml / 4060 Kcal

Reconstituição

- 1 colher-medida rasa (4,4g de pó) para cada 30ml de água morna previamente fervida obtendo a diluição de 13,2%.
- Para obter 100ml de fórmula na diluição padrão (13,2%) acrescentar 3 colheres-medida em 90ml de água previamente fervida.

Modo de Preparo

1. Lave as mãos, a mamadeira, o bico e o anel até remover todos os resíduos de fórmula. Ferva os utensílios durante 5 minutos. Conserve-os tampados até o momento de usá-los.
2. Ferva a água potável durante 5 minutos e deixe esfriar por cerca de 15 minutos até atingir a temperatura de 70°C. O uso de água e mamadeiras não fervidas pode provocar doenças ao lactente.
3. Coloque na mamadeira esterilizada a quantidade exata de água morna previamente fervida.
4. Sempre utilize a colher-medida contida nesta embalagem. Encha a colher-medida e nivele-a com o auxílio de uma faca limpa e seca.
5. Adicione a quantidade de colheres-medida de acordo com a orientação do médico ou nutricionista ou de acordo com a tabela de alimentação. Siga rigorosamente a orientação quanto ao número de colheres-medida, pois a adição de mais ou menos colheres-medidas pode ser prejudicial à saúde do lactente.
6. Feche a mamadeira e agite-a até que o pó se dissolva completamente. Mexa ou agite a fórmula antes de oferecer ao lactente.



DANONE
Early Life Nutrition

100124

7. Verifique a temperatura do produto no pulso antes de oferecer ao lactente a fim de evitar queimaduras.
8. O CONSUMO DO PRODUTO MILUPA 1 DEVE SER IMEDIATO APÓS O PREPARO. Quando necessário o preparo do produto com antecedência, o mesmo deve ser mantido sob refrigeração a uma temperatura menor que 5°C, por no máximo 24 horas.
9. Sobras não deverão ser utilizadas e sim descartadas.
10. A saúde do lactente depende de cuidados quanto ao modo de preparo e uso do produto.

Cuidados de Conservação: Conservar em local fresco. Após aberto: não refrigerar, conservar a lata bem fechada em local seco e fresco e consumir em até 30 dias.

Validade e Lote: vide o fundo da lata

Código alfandegário	: 1901.1010
Número do registro no M.S.	: 6.6577.0022
Validade do produto	: 24 (vinte e quatro) meses
Marca	: Danone
Procedência	: Argentina - Kasdorf

As gestantes e nutrizas precisam ser informadas que o leite materno é o melhor alimento para o lactente.

As gestantes e nutrizas também precisam ser orientadas sobre a importância de ingerirem uma dieta equilibrada com todos os nutrientes e da importância do aleitamento materno até os dois anos de idade ou mais.

As mães devem ser alertadas que o uso de mamadeiras, de bico e de chupetas pode dificultar o aleitamento materno, particularmente quando se deseja manter ou retornar à amamentação.

As mães devem estar cientes da importância dos cuidados de higiene e do modo correto do preparo dos substitutos do leite materno na saúde do bebê.

Cabe ao especialista esclarecer previamente às mães quanto ao custo, risco e impactos sociais desta substituição para o bebê.

Este produto só deve ser recomendado quando o aleitamento materno não for possível e deve ser utilizado sob prescrição de médico ou nutricionista.

Material técnico-científico destinado exclusivamente aos profissionais de saúde, obedecendo à Lei nº 11.265/2006, à Portaria nº 2.051/2001 e à Resolução RDC nº 222/2002. Proibida a distribuição aos consumidores.

Milnutri

Indicações

Alimento destinado à infância.

Descrição / Características

Composto lácteo com óleos vegetais e fibras. Atende a todas as recomendações do Regulamento Técnico para Composto Lácteo - Instrução Normativa MAPA nº28/2007.

Tabela de Composição Nutricional

Milnutri		100g de pó	100 ml	100 kcal
Valor energético	kcal	462	68	
Proteínas	g	13.7	2.0	3.0
Carboidratos	g	53.4	7.9	12
Fibras (Prebióticos)	g	5.38	0.80	1.2
Gorduras Totais	g	21.4	3.2	4.6
Ácido Docosahexaenoico (DHA)	mg	86	12	18
Ácido alfa – linolênico	g	0.50	0.07	0.11
Ácido linoléico	g	3.64	0.53	0.78
Cálcio	mg	510	75	110
Fósforo	mg	330	49	71
Relação Cálcio: Fósforo		1.55	1.55	1.55
Ferro	mg	9.33	1.4	2.0
Sódio	mg	240	36	52
Potássio	mg	620	92	134
Cloreto	mg	490	73	106
Magnésio	mg	42.0	6.2	9.1
Selênio	µg	15.5	2.3	3.4
Zinco	mg	6.0	0.89	1.3
Cobre	µg	280	41	61
Manganês	µg	75.0	11	16
Iodo	µg	81.0	12	18
Vitamina A	µg	443	66	96
Vitamina D	µg	13.5	2.0	2.9
Vitamina E	mg	7.39	1.1	1.6
Vitamina K	µg	34.0	5.0	7.4
Vitamina B1	mg	0.340	0.05	0.07
Vitamina B2	mg	0.740	0.11	0.16
Niacina	mg	1.5	0.22	0.32
Ácido Pantotênico	mg	2.50	0.37	0.54
Vitamina B6	mg	0.270	0.04	0.06
Ácido Fólico	µg	75.0	11	16
Vitamina B12	µg	1.70	0.25	0.37
Biotina	µg	12.2	1.8	2.6



DANONE
Early Life Nutrition

000126

Vitamina C	mg	95.0	14	21
Colina	mg	62.8	9.3	14
Inositol	mg	43.0	6.4	9.3
L- Carnitina	mg	13.1	1.9	2.8

Lista de ingredientes

Leite parcialmente desnatado, lactose, óleo de girassol, óleo de colza, óleo de coco, óleo de palma, maltodextrina, proteína do soro de leite, galactooligossacarídeo, frutooligossacarídeo, óleo de peixe, cálcio, vitamina C, ferro, inositol, zinco, vitamina E, colina, carnitina, cobre, ácido pantotênico, niacina, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, manganês, vitamina B2, potássio, ácido fólico, selênio, vitamina K, vitamina D, biotina e aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ESTE PRODUTO NÃO É LEITE EM PÓ

Apresentação / Rendimento

- Lata de 400g – 2600ml / 1848 Kcal
- Lata de 800g – 5200ml / 3696 Kcal

Modo de preparo

- Para 1 copo (200ml): Colocar 6 colheres-medida ou 3 colheres de sopa cheias (30g) de Milnutri Pronutra+ em 180ml de água morna ou fria.
- 2 colheres-medida (5g cada) equivalem a 1 colher de sopa (10g).

Cuidados de Conservação: Conservar em local fresco. Após aberto: não refrigerar, conservar a lata bem fechada em local seco e fresco e consumir em até 30 dias.

Validade e Lote: vide o fundo da lata

Código alfandegário	: 1901.10.90.
Número do registro no MAPA	: 0022/BI 04785
Validade do produto	: 18 (dezoito) meses
Marca	: Danone
Procedência	: Argentina - Kasdorf

As gestantes e nutrizes precisam ser informadas que o leite materno é o melhor alimento para o lactente.

As gestantes e nutrizes também precisam ser orientadas sobre a importância de ingerirem uma dieta equilibrada com todos os nutrientes e da importância do aleitamento materno até os dois anos de idade ou mais.

As mães devem ser alertadas que o uso de mamadeiras, de bico e de chupetas pode dificultar o aleitamento materno, particularmente quando se deseja manter ou retornar à amamentação.

As mães devem estar cientes da importância dos cuidados de higiene e do modo correto do preparo dos substitutos do leite materno na saúde do bebê.

Cabe ao especialista esclarecer previamente às mães quanto ao custo, risco e impactos sociais desta substituição para o bebê.

Este produto só deve ser recomendado quando o aleitamento materno não for possível e deve ser utilizado sob prescrição de médico ou nutricionista.



DANONE
Early Life Nutrition

1111127

Material técnico-científico destinado exclusivamente aos profissionais de saúde, obedecendo à Lei nº 11.265/2006, à Portaria nº 2.051/2001 e à Resolução RDC nº 222/2002. Proibida a distribuição aos consumidores.



000128


Município de Capanema - PR

DECLARAÇÃO

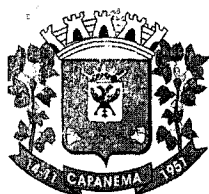
Eu, Geancarlo Denardin, Secretário de Saúde de Capanema – PR, nomeado pelo Decreto N° 5302/2013, declaro para os devidos fins, que as referências descritas nos itens do Processo de Licitação Pregão Presencial n° 031/2015 são apenas para comparação de características, ou seja, a proponente deverá cotar produtos com características idênticas ou semelhantes, não exigindo-se somente a marca lá citada.

Portanto, não se caracteriza direcionamento de marca nesta Licitação.

Respeitosamente,



Geancarlo Denardin
Secretário de Saúde de Capanema - PR



Secretaria Municipal de Saúde de Capanema 1100129

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 09.157.931/0001-72

Rua Aimorés, 681 - Capanema

Fone (PABX) (0**46) 3552 1431 Fax (0**46) 3552 1088

Caixa Postal, 61 - E-mail: saúde@capanema.pr.gov.br

85760-000

- CAPANEMA

- PARANÁ

COMPARATIVO ENTRE O PRODUTO DE REFERÊNCIA E O DA DANOME

ITEM 2 - PRODUTO DE REFERÊNCIA NAN SEM LACTOSE COMPARATIVO COM APTIMIL SEM LACTOSE

NAN SEM LACTOSE

Fórmula infantil isenta de lactose.

Benefícios

Segurança nutricional para o lactente com intolerância à lactose:

- À base de proteína láctea, essencial para o crescimento adequado;
- Baixa osmolalidade, contribuindo para a melhora da diarreia e auxiliando na recuperação do ganho de peso;
- Nucleotídeos, contribuindo para a recuperação das vilosidades e melhora da integridade da mucosa;
- DHA e ARA, que são importantes para o desenvolvimento cerebral e visual do lactente, bem como para estimular benéficamente a resposta imunológica

Características:

Proteínas:

60% proteínas do soro do leite

40% caseína

Gorduras:

98% gordura origem vegetal (oleína de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol, lecitina de soja, ácido docosahexaenóico e ácido araquidônico)

2% gordura láctea

Fornecer teores recomendados dos ácidos linoléico e α -linolênico. Possui adição dos ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa: docosahexaenóico (DHA) e araquidônico (ARA).

Carboidratos:

100% maltodextrina

Teor residual de lactose de apenas 0,007g/ 100ml – reconstituição 13,3%

Nucleotídeos:



Secretaria Municipal de Saúde de Capanema 1100130

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 09.157.931/0001-72

Rua Aimorés, 681 - Capanema

Fone (PABX) (0**46) 3552 1431 Fax (0**46) 3552 1088

Caixa Postal, 61 - E-mail: saúde@capanema.pr.gov.br

85760-000

CAPANEMA

PARANÁ

3,1 mg por 100kcal

Vitaminas, Oligoelementos e Minerais:

nos teores necessários ao adequado desenvolvimento do lactente.

Osmolalidade da formula:

179 mOsm / Kg de água na reconstituição a 13,3%.

Osmolaridade da formula:

161 mOsm / litro de água na reconstituição a 13,3%.

Ingredientes

maltodextrina, oleína de palma, proteína de soro de leite*, óleo de canola, óleo de coco, caseinato de potássio*, óleo de girassol, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, citrato de sódio, fosfato de cálcio, iodeto de potássio, sulfato de manganês, fosfato de cálcio tribásico, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, cloreto de magnésio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, niacina, ácido pantotênico, vitamina E, vitamina B2, vitamina B1, vitamina A, vitamina B6, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina D, vitamina B12), ácido docosaheptaenóico, ácido araquidônico, taurina, nucleotídeos, bitartarato de colina, inositol, L-carnitina e regulador de acidez hidróxido de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN.* Fonte proteica.

Informações adicionais

Reconstituição

4,43 (colher medida) / 30ml

Rendimento

Lata de 400g: 3,0 litros

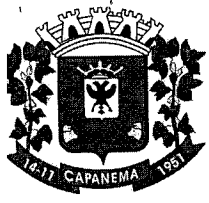
Validade

24 meses

Apresentação

Lata de 400g

Informação Nutricional		
	Por 100g de pó	Por 100 ml de fórmula reconstituída
Valor Energético	503 Kcal = 2.100 Kj	67 Kcal = 280 KJ



Secretaria Municipal de Saúde de Capanema 000131

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 09.157.931/0001-72
Rua Aimorés, 681 - Capanema
Fone (PABX) (0**46) 3552 1431 Fax (0**46) 3552 1088
Caixa Postal, 61 - E-mail: saúde@capanema.pr.gov.br

85760-000

CAPANEMA

PARANÁ

Carboidratos	59g	7,8g
Proteínas	11g	1,4g
Gorduras totais	25g	3,3g
Gorduras saturadas	10g	1,3g
Gorduras trans	Não Contém	Não Contém
Ácido linoléico	4,0g	0,5g
Ácido a-linolênico	500mg	67mg
Fibra alimentar	0g	0g
Sódio	170mg	23mg
Cálcio	420mg	56mg
Ferro	5,4mg	0,72mg
Potássio	600mg	80mg
Cloreto	370mg	49mg
Fósforo	245mg	33mg
Magnésio	50mg	6,6mg
Iodo	68µg	9,0µg
Cobre	380µg	51µg
Zinco	4,0mg	0,51mg
Manganês	0,13µg	0,02mg
Selênio	10µg	1,3µg
Vitamina A	535µg RE	71µg RE
Vitamina D	6,7µg	0,89µg
Vitamina E	6,5mg α TE	0,86mg α TE
Vitamina K	38µg	5,1µg
Vitamina C	87mg	12mg
Vitamina B1	0,50mg	0,07mg
Vitamina B2	0,55mg	0,07mg
Niacina	5,3mg	0,71mg
Vitamina B6	0,35mg	0,05mg
Ácido Fólico	80µg	11µg
Ácido pantotênico	5,2mg	0,70mg
Vitamina B12	1,4µg	0,19µg
Biotina	11µg	1,5µg
Colina	50mg	6,7mg
Inositol	36mg	4,7mg
Taurina	33mg	4,4mg
L-Carnitina	8,0 mg	1,1mg



Secretaria Municipal de Saúde de Capanema

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 09.157.931/0001-72
Rua Aimorés, 681 - Capanema
Fone (PABX) (0**46) 3552 1431 Fax (0**46) 3552 1088
Caixa Postal, 61 - E-mail: saúde@capanema.pr.gov.br

000132

85760-000

- CAPANEMA

- PARANÁ

CONCLUSÃO: o produto ofertado pela Nutriport APTAMIL SEM LACTOSE 400g possui maior teor de gordura saturada 12g em comparação ao produto de referência Nan sem lactose 10g.

ITEM 3 - PRODUTO DE REFERÊNCIA NAN PRÓ 1 COMPARATIVO COM APTAMIL 1 PREMIUM

Nan Pro 1

Fórmula infantil de partida com Proteína Otimizada, DHA&ARA e Nucleotídeos. Indicada para lactentes de 0 a 6 meses

Benefícios

A fórmula infantil que estimula as defesas naturais do lactente:

- **Proteína Otimizada:** perfil proteico mais próximo do leite materno (padrão de referência) que contribui com a redução do risco de obesidade no futuro.
- **DHA&ARA:** Importante no desenvolvimento visual e cerebral
- **Nucleotídeos:** contribui para o adequado funcionamento do sistema imunológico
- **Nutrientes com efeito bifidogênico*** que contribuem para a formação de uma microbiota com predominância de bifidobactérias, protegendo contra infecções intestinais e estimulando benéficamente as defesas naturais do lactente.

* (lactose, nucleotídeos, baixo teor de proteína, predomínio de proteínas do soro do leite e baixo teor de fosfato)

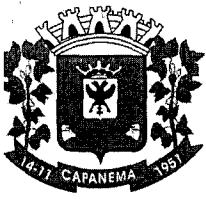
Características:

Proteínas:

70% proteínas do soro do leite
30% caseína

Gorduras:

98,7% gordura origem vegetal (oleína de palma, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, óleo de peixe*, lecitina de soja, óleo vegetal proveniente da Mortierella alpina**.)
0,3% gordura láctea



Secretaria Municipal de Saúde de Capanema

000102

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 09.157.931/0001-72

Rua Aimorés, 681 - Capanema

Fone (PABX) (0**46) 3552 1431 Fax (0**46) 3552 1088

Caixa Postal, 61 - E-mail: saúde@capanema.pr.gov.br

85760-000

- CAPANEMA

- PARANÁ

Fornece teores adequados de ácidos graxos essenciais.

Possui adição dos ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa: docosahexaenóico (DHA) e araquidônico (ARA).

1% óleo de peixe

*fonte de DHA

** fonte de ARA

Carboidratos:

100% lactose

Vitaminas, Oligoelementos e Minerais:

nos teores necessários ao adequado desenvolvimento do lactente.

Osmolalidade da fórmula:

275 mOsm / Kg de água na reconstituição a 12,9%.

Osmolaridade da fórmula:

248 mOsm / litro de água na reconstituição a 12,9%.

Ingredientes

Lactose, concentrado proteico de soro de leite*, oleína de palma, leite desnatado*, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, citrato de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, vitamina E, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B2, vitamina D, vitamina B1, ácido fólico, vitamina K, biotina), óleo de peixe**, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, L-arginina, L-carnitina, nucleotídeos, taurina, bitartarato de colina, inositol e L-histidina. NÃO CONTÉM GLÚTEN.* Fonte proteica.**O óleo de peixe é fonte de ácido docosahexaenóico (DHA)

Informações adicionais

Reconstituição

4,3g (colher medida) / 30ml

Rendimento

Lata de 400g: 3,1 litros



Secretaria Municipal de Saúde de Capanema

000134

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 09.157.931/0001-72

Rua Aimorés, 681 - Capanema

Fone (PABX) (0**46) 3552 1431 Fax (0**46) 3552 1088

Caixa Postal, 61 - E-mail: saúde@capanema.pr.gov.br

85760-000

CAPANEMA

PARANÁ

Lata de 800g: 6,2 litros

Validade

12 meses

Apresentação

Latas de 400 e 800g

Informação Nutricional		
	Por 100g de Pó	Por 100 ml de fórmula reconstituída
Valor Energético	482 Kcal = 2.010 KJ	67 kcal =279 KJ
Carboidratos	58g	7,5g
Proteínas	9,5g	1,2g
Gorduras totais	28g	3,6g
Gorduras saturadas	11g	1,4g
Gorduras trans	0g	0g
Ácido linoleico	4,1g	0,5g
Ácido α - linolênico	520mg	67mg
Fibra alimentar	0g	0g
Sódio	120mg	15mg
Cálcio	320mg	41mg
Ferro	6,2mg	0,80mg
Potássio	515mg	66mg
Cloreto	330mg	43mg
Fósforo	160mg	21mg
Magnésio	36mg	4,6mg
Iodo	78 μ g	10 μ g
Cobre	390 μ g	50 μ g
Zinco	3,9mg	0,50mg
Selênio	10 μ g	1,3 μ g
Manganês	0,06mg	0,01mg
Vitamina A	540 μ g RE	70 μ g RE
Vitamina D	7,8 μ g	1,0 μ g
Vitamina E	4,2mg α TE	0,54 mg α TE
Vitamina K	42 μ g	5,4 μ g

8



Secretaria Municipal de Saúde de Capanema

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 09.157.931/0001-72

Rua Aimorés, 681 - Capanema

Fone (PABX) (0**46) 3552 1431 Fax (0**46) 3552 1088

Caixa Postal, 61 - E-mail: saúde@capanema.pr.gov.br

85760-000

CAPANEMA

PARANÁ

000135

Vitamina C	52mg	6,7mg
Vitamina B1	0,34mg	0,04mg
Vitamina B2	0,90mg	0,12mg
Niacina	5,2mg	0,67mg
Vitamina B6	0,50mg	0,06mg
Ácido Fólico	62µg	8,0µg
Ácido pantotênico	1,7mg	0,22mg
Vitamina B12	1,0µg	0,13µg
Biotina	11µg	1,4µg
Colina	58mg	7,5mg
Inositol	26mg	3,4mg
Taurina	42mg	5,4mg
L- Carnitina	8,3mg	1,1mg
Reconstituição com 12, 9g de Pó e 90 ml de água = 100 ml		
Capacidade da colher medida: 4,3g. Produto não acidificado		

CONCLUSÃO: o produto ofertado pela Nutriport APTAMIL 1 400g possui 9,8g de proteínas em comparação ao produto de referência Nan pró 1 que possui 9,5g de proteína otimizada, excesso de proteína pode acarretar em sobrecarga renal para o lactante.

ITEM 4 - PRODUTO DE REFERÊNCIA NAN PRÓ 2 COMPARATIVO COM APTIMIL 2 PREMIUM

Nan Pro 2

Fórmula infantil de seguimento com Proteína Otimizada, Probióticos e DHA. Indicada para lactentes de 6 a 12 meses, podendo ser estendida até 36 meses.

A fórmula infantil que estimula as defesas naturais do lactente

- Os probióticos presentes em NAN PRO 2:
 - Prolongam a presença de uma microbiota intestinal protetora
 - Estimulam benéficamente o sistema imunológico;
 - Reduzem a incidência de diarreia.
- **DHA&ARA:** Importante no desenvolvimento visual e cerebral



Secretaria Municipal de Saúde de Capanema

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 09.157.931/0001-72

Rua Aimorés, 681 - Capanema

Fone (PABX) (0**46) 3552 1431 Fax (0**46) 3552 1088

Caixa Postal, 61 - E-mail: saúde@capanema.pr.gov.br

1100136

85760-000

- CAPANEMA

- PARANÁ

Características

Proteínas:

40% proteínas do soro do leite

60% caseína

Gorduras:

97% gordura origem vegetal (oleína de palma, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, lecitina de soja, óleo de peixe*.)

3% gordura láctea

Fornecer teores adequados de ácidos graxos essenciais.

Possui adição dos ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa: docosahexaenóico (DHA)

*fonte de DHA

Carboidratos:

100% lactose

Vitaminas, Oligoelementos e Minerais:

nos teores necessários ao adequado desenvolvimento do lactente.

Osmolalidade da formula:

278 mOsm / Kg de água na reconstituição a 13,9%.

Osmolaridade da formula:

250 mOsm / litro de água na reconstituição a 13,9%.

Ingredientes

lactose, leite desnatado*, concentrado proteico de soro de leite*, oleína de palma, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina B12), óleo de peixe** e cultura de lactobacillus e bifidus. NÃO CONTÉM GLÚTEN.*
Fonte proteica ** O óleo de peixe é fonte de ácido docosahexaenóico (DHA)

Informações adicionais

Reconstituição

4,63 (colher medida) / 30ml



Secretaria Municipal de Saúde de Capanema 000137

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 09.157.931/0001-72

Rua Aimorés, 681 - Capanema

Fone (PABX) (0**46) 3552 1431 Fax (0**46) 3552 1088

Caixa Postal, 61 - E-mail: saúde@capanema.pr.gov.br

85760-000

CAPANEMA

PARANÁ

Rendimento

Lata de 400g: 2,8 litros

Lata de 800g: 5,7 litros

Validade

12 meses

Apresentação

Latas de 400 e 800g

Informação Nutricional		
	Por 100g de Pó	Por 100 ml de fórmula reconstituída
Valor Energético	482 Kcal = 2.010 KJ	67 kcal = 279 KJ
Carboidratos	58g	8,1g
Proteínas	15g	2,1g
Gorduras totais	21g	2,9g
Gorduras saturadas	8,6g	1,2g
Gorduras trans	0g	0g
Ácido linoleico	3,2g	0,4g
Ácido α -linolênico	402mg	56mg
Fibra alimentar	0g	0g
Sódio	180mg	25mg
Cálcio	580mg	81mg
Ferro	8,2mg	1,1mg
Potássio	680mg	95mg
Cloreto	400mg	56mg
Fósforo	330mg	46mg
Magnésio	42mg	5,8mg
Iodo	100 μ g	14 μ g
Cobre	580 μ g	81 μ g
Zinco	5,0mg	0,70mg
Manganês	0,04mg	0,01mg
Vitamina A	510 μ g RE	71 μ g RE
Vitamina D	11 μ g	1,5 μ g
Vitamina E	3,2mg α TE	0,44 mg α TE



Secretaria Municipal de Saúde de Capanema

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 09.157.931/0001-72

Rua Aimorés, 681 - Capanema

Fone (PABX) (0**46) 3552 1431 Fax (0**46) 3552 1088

Caixa Postal, 61 - E-mail: saúde@capanema.pr.gov.br

1100138

85760-000

- CAPANEMA

- PARANÁ

Vitamina K	22µg	3,1µg
Vitamina C	48mg	6,7mg
Vitamina B1	0,72mg	0,10mg
Vitamina B2	1,2mg	0,17mg
Niacina	11mg	1,5mg
Vitamina B6	0,60mg	0,08mg
Ácido Fólico	140µg	19µg
Ácido pantotênico	3,4mg	0,47mg
Vitamina B12	1,3µg	0,14µg
Biotina	20µg	2,8µg
Colina	66mg	9,2mg
Inositol	39mg	5,4mg

CONCLUSÃO: o produto APTMIL 2 possui características nutricionais similares ao NAN pró 2, além da adição de fibras. Verifica-se que o NAN pró 2 não possui adição de fibras. A adição de fibras é benéfica, pois ajuda na regularização do trânsito intestinal.

ITEM 5 - PRODUTO DE REFERÊNCIA NESTOGENO 1 COMPARATIVO COM MILUPA 1

NESTOGENO 1

Oferece nutrição balanceada e acessível desde o nascimento. Indicada para lactentes de 0 a 6 meses

Nutrição balanceada e acessível:

- Nutrientes fundamentais para o crescimento e o desenvolvimento saudáveis do lactente, evitando a ocorrência de carências nutricionais;
- Teores de proteína e de sódio de acordo com o recomendado, não sobrecarregando os rins imaturos do lactente;
- Ácidos graxos essenciais, necessários para o desenvolvimento cerebral e visual do lactente

Características:

Proteínas:

60% proteínas do soro do leite

40% caseína



Secretaria Municipal de Saúde de Capanema

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 09.157.931/0001-72

Rua Aimorés, 681 - Capanema

Fone (PABX) (0**46) 3552 1431 Fax (0**46) 3552 1088

Caixa Postal, 61 - E-mail: saúde@capanema.pr.gov.br

85760-000

- CAPANEMA

- PARANÁ

100139

Gorduras:

97% gordura origem vegetal (oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja) 3% gordura láctea (advinda da proteína do leite de vaca)

Fornece os teores recomendados dos ácidos linoléico e linolênico.

Fornece os teores recomendados dos ácidos linoléico e linolênico.

Carboidratos:

30% maltodextrina

70% lactose

Vitaminas, Oligoelementos e Minerais:

nos teores necessários ao adequado desenvolvimento do lactente.

Osmolalidade da fórmula:

278 mOsm / Kg de água na reconstituição a 13,1%.

Osmolaridade da fórmula:

250,4 mOsm / L de água na reconstituição a 13,1%.

Ingredientes

lactose, soro de leite desmineralizado*, maltodextrina, leite desnatado*, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, sais minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, selenato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, cloreto de potássio, iodeto de potássio e sulfato de manganês), vitaminas (vitamina A, vitamina D, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, vitamina K, biotina e vitamina E), L-carnitina, taurina e inositol. NÃO CONTÉM GLÚTEN. *Fonte proteica

Informações adicionais

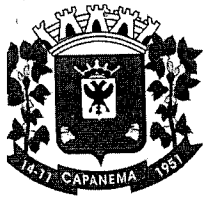
Reconstituição

4,37 (colher medida) / 30ml

Rendimento

Lata de 400g: 3 litros

Lata de 800g: 6 litros



Secretaria Municipal de Saúde de Capanema

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 09.157.931/0001-72
Rua Aimorés, 681 - Capanema
Fone (PABX) (0**46) 3552 1431 Fax (0**46) 3552 1088
Caixa Postal, 61 - E-mail: saúde@capanema.pr.gov.br

000140

85760-000

CAPANEMA

PARANÁ

Validade

Latas de 400g e 800g: 15 meses

Apresentação

Latas de 400g e 800g

Informação Nutricional		
	Por 100g de Pó	Por 100 ml de fórmula reconstituída
Valor Energético	510 Kcal = 2.130 KJ	67 kcal = 279 KJ
Carboidratos	58g	7,6g
Proteínas	11g	1,4g
Gorduras totais	26g	3,4g
Gorduras saturadas	11g	1,4g
Gorduras trans	0g	0g
Ácido linoleico	4,0g	0,5g
Ácido α -linolênico	530mg	70mg
Fibra alimentar	0g	0g
Sódio	145mg	19mg
Cálcio	360mg	47mg
Ferro	5,1mg	0,67mg
Potássio	470mg	62mg
Cloreto	335mg	44mg
Fósforo	200mg	26mg
Magnésio	48mg	6,3mg
Iodo	110 μ g	14 μ g
Cobre	390 μ g	51 μ g
Zinco	5,4mg	0,71mg
Selênio	14 μ g	1,8 μ g
Manganês	0,09mg	0,01mg
Vitamina A	524 μ g RE	69 μ g RE
Vitamina D	7,0 μ g	0,92 μ g
Vitamina E	6,5mg α TE	0,85mg α TE
Vitamina K	43 μ g	5,6 μ g
Vitamina C	99mg	13mg
Vitamina B1	0,57mg	0,08mg
Vitamina B2	0,63mg	0,08mg



Secretaria Municipal de Saúde de Capanema

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 09.157.931/0001-72

Rua Aimorés, 681 - Capanema

Fone (PABX) (0**46) 3552 1431 Fax (0**46) 3552 1088

Caixa Postal, 61 - E-mail: saúde@capanema.pr.gov.br

85760-000

CAPANEMA

PARANÁ

000141

Niacina	3,0mg	0,39mg
Vitamina B6	0,34mg	0,05mg
Ácido Fólico	85µg	11µg
Ácido pantotênico	3,3mg	0,43mg
Vitamina B12	1,0µg	0,13µg
Biotina	14µg	1,8µg
Colina	50mg	6,6mg
Inositol	40mg	5,2mg
Taurina	33mg	4,3mg
L- Carnitina	7,5mg	0,98mg

CONCLUSÃO: o produto ofertado pela Nutriport MILUPA 1 400g, possui características nutricionais semelhantes ao de referência.

ITEM 6 - PRODUTO DE REFERÊNCIA NINHO FORTIFICADO INTEGRAL COMPARATIVO COM MILNUTRI

NINHO FORTIFICADO

Descrição do Produto:

Leite em pó integral

Lata (400g) e sachê (800g e 1kg)

Características:

* Fortificado com ferro, vitaminas A, C e D.

Ingredientes:

Leite integral, vitaminas (C, A, D) e pirofosfato férrico. **NÃO CONTÉM GLÚTEN.**

Modo de Preparo:

Para um copo (200ml): em um copo coloque 2 colheres (sopa) (26g) de NiNHo[®] integral em água morna e misture bem.

Para um litro: em uma jarra coloque 10 colheres (sopa) (130g) de NiNHo[®] integral em 900ml de água morna e misture bem.

“Utilize somente água previamente fervida ou filtrada.”



Secretaria Municipal de Saúde de Capanema

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 09.157.931/0001-72

Rua Aimorés, 681 - Capanema

Fone (PABX) (0**46) 3552 1431 Fax (0**46) 3552 1088

Caixa Postal, 61 - E-mail: saúde@capanema.pr.gov.br

85760-000

- CAPANEMA

- PARANÁ

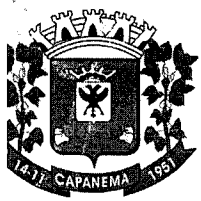
1100112

Quantidade por porção %VD (*)

Valor energético	130kcal = 546kJ	7%
Carboidratos	9,9g	3%
Proteínas	6,8g	9%
Gorduras totais	7,0g	13%
Gorduras saturadas	3,9g	18%
Gorduras <i>trans</i>	não contém	***
Fibra alimentar	0g	0%
Sódio	95mg	4%
Cálcio	246mg	25%
Ferro	5,2mg	37%
Vitamina A	225µg de RE	38%
Vitamina D	1,8µg	36%
Vitamina C	17mg	38%

* Fração suficiente para preparar 200ml. ** % Valores Diários de referência com base em uma dieta de 2.000kcal ou 8.400kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas. *** VD não estabelecido.

CONCLUSÃO: comparado as informações nutricionais, presentes no leite NINHO Fortificado e no composto lácteo MILNUTRI, o segundo difere do primeiro em termos nutricionais sendo que o MILNUTRI apresenta uma composição contendo fibras prébióticas e vitaminas e minerais adicionados que supera a qualidade nutricional do NINHO fortificado, que apresenta apenas a adição de vitaminas A,D,C e ferro.



Secretaria Municipal de Saúde de Capanema

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 09.157.931/0001-72
Rua Aimorés, 681 - Capanema
Fone (PABX) (0**46) 3552 1431 Fax (0**46) 3552 1088
Caixa Postal, 61 - E-mail: saúde@capanema.pr.gov.br

000142

85760-000 - CAPANEMA - PARANÁ

CONCLUSÃO FINAL

Os produtos APTIMIL sem Lactose, APTIMIL 1 e 2 e MILNUTRI atendem os parâmetros nutricionais exigidos para o produto, no entanto diferem do de referência em relação a alguns nutrientes.

Daiane G. Pastorini do Amaral

Nutricionista

CRN 8 6936



Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com efeito, ante o questionamento pleiteada pela empresa Nutriport Comercial LTDA, e as conclusões emanadas pela Nutricionista da Secretaria de Saúde de Capanema – PR, determino o encaminhamento à Procuradoria do Município para deliberar acerca da viabilidade da substituição dos itens;

Capanema – PR, 30 de Junho de 2015.

GABRIEL FELIPE CIPRIANI
Pregoeiro do Município Capanema - PR



000115

Município de Capanema - PR

Procuradoria Jurídica

PARECER JURÍDICO Nº 69/2015

INTERESSADO: Setor de Licitações.

ASSUNTO: QUESTIONAMENTO DO LICITANTE ACERCA DA POSSIBILIDADE DE OFERTAR PRODUTOS SIMILARES AQUELES INDICADOS NOS ITENS 2, 3, 4, 5 E 6 DO TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015.

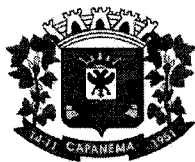
I. Relatório

Trata-se de pedido de esclarecimento apresentado pela empresa Nutriport Comercial Ltda., questionando a possibilidade de ofertar os produtos APTAMIL SEM LACTOSE para a negociação do item 02, o APTAMIL 1 para a negociação do item 03, o APTAMIL 2 para a negociação do item 04, o MILUPA 1 para a negociação do item 05 e o MILNUTRI para a negociação do item 06.

Argumenta a Licitante que a exigências apresentadas na definição dos produtos descritos nos itens 02 a 06 da planilha do termo de referência estão em desconformidade com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, por restringirem a ampla disputa. Ao final consultou se poderá ofertar os produtos supracitados. Instruiu o questionamento com as fichas técnicas dos produtos que pretende ofertar.

Consultado, o Secretário de Saúde desta municipalidade declarou que *“que as referências descritas nos itens do Processos de Licitação Pregão Presencial nº 031/2015 são apenas para comparação de características, ou seja, a proponente deverá cotar produtos com características idênticas ou semelhantes, não se exigindo somente a marca lá citada. Portanto, não se caracteriza direcionamento de marca nesta Licitação.”*

No mesmo sentido foi realizada consulta técnica junto a Nutricionista da Secretaria Municipal de Saúde, Daiane G. Pastorini do Amaral, que após realizar comparativo entre os produtos definidos no Termo de Referência e aqueles em que a empresa Nutriport Comercial Ltda. pretende ofertar, concluiu que os produtos da fabricante Danone atendem aos parâmetros nutricionais exigidos, entretanto, diferem em relação a alguns nutrientes.



1100110

Município de Capanema - PR

Procuradoria Jurídica

Em seguida, o procedimento foi encaminhado a esta Procuradoria Jurídica.

É o relatório. Passamos a opinar.

II. Fundamentação

O questionamento em questão, será admitido como pedido de esclarecimento, o qual encontra amparo no item 7.2 do Edital do Pregão Presencial nº 031/2015, que passo a transcrever:

“7.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.”

O pedido de esclarecimento é tempestivo, portanto passo analisá-lo.

Compulsando o presente procedimento licitatório, nota-se que as definições apresentadas na planilha constante do termo de referência, em nenhum dos itens objeto de licitação elege determinada marca, mas indica como referência alguns produtos específicos.

A redação apresentada na definição dos itens 2 a 6 do Termo de Referência não viola o princípio da concorrência, nem restringe o objeto da licitação a determinada marca, o que é vedado pelo art. 7, § 5º, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Pelo contrário é lícito que a Administração Pública para melhor identificação do objeto licitado aponte determinada marca como forma de identificação e padronização, entretanto, sem exigir que os licitantes estejam limitados a determinado produto.

A respeito do assunto, trago as lições do doutrinador **Marçal Justen Filho**, vejamos:

“10.1) A questão da especificação do objeto e da marca

É óbvio que o bem adquirido deverá ser satisfatoriamente identificado. [...] O inc. I do § 7º tem de ser interpretado no sentido de que, ao promover a especificação das qualidades



000117

Município de Capanema - PR

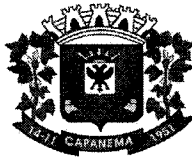
Procuradoria Jurídica

do objeto a ser adquirido, nenhuma relevância pode dar-se à marca. **Isso não impede que se utilize a marca para um dos fins a que se destina, que é a identificação mais simples e imediata dos produtos.** A palavra usada como marca exercita função de identificação e simplificação da linguagem. A regra sob comentário significa que o nome dado a uma coisa, por mais eufônico ou atraente, não pode ser o critério de escolha das compras. Seria despropositado, porém, que a escolha fundada em razões lógicas e objetivas não pudesse retratar-se na utilização da marca. Isso produziria uma complicação desnecessária e inútil no nível da linguagem. Mas também se vem difundindo a utilização da marca para fins de determinação do padrão de qualidade mínimo admissível. Ou seja, o edital vale-se da marca para fins de especificação do objeto. Estabelece, então, que a licitação visará à aquisição de produtos de determinada marca ou similar. **Desse modo, estão admitidos a participar do certame os interessados que formularem propostas de fornecimento do produto da aludida marca e também todos os outros que apresentem equivalência.**¹(destaquei)

No mesmo sentido é a Jurisprudência:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. OBJETO ESPECÍFICO. RESTRIÇÃO DE MARCA. VEDAÇÃO. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. REQUISITOS CONFIGURADOS. 1. A licitação caracteriza-se como processo administrativo pelo qual um ente público, abre a todos os interessados, em condições de igualdade, a possibilidade de participarem da Administração, mediante oferta de bens e serviços, com o fim de atender às necessidades públicas de modo mais vantajoso. **2. É possível utilizar a marca como forma de identificação e padronização do objeto a ser licitado, entretanto, incabível restringi-lo a determinado modelo, por simples preferência subjetiva da Administração, haja vista que fere o princípio da impessoalidade e da isonomia entre os licitantes. Aplicação dos artigos 7º, § 5º, 15, § 7º, inc. I e 25, inc. I, todos da Lei nº 8.666/93.** 3. Presentes os

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à lei de licitações e contratos administrativos.** 13 ed. São Paulo: Dialética, 2009. p.208-209.



000148

Município de Capanema - PR

Procuradoria Jurídica

requisitos legais caracterizadores da antecipação de tutela, a teor do que disciplina o art. 273 do CPC, deve ser reformada a decisão do juízo de origem, de modo a determinar a suspensão dos atos subsequentes a exclusão da agravante do certame, bem como o próprio Pregão Eletrônico de nº 270/13. 4. Mostra-se inviável, neste momento processual, a adjudicação da agravante, pois o encerramento do certame e a realização do respectivo contrato importariam na extinção do feito, sem resolução do mérito, em face da perda de objeto. **RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.**² (destaquei)

Desse modo, com base no posicionamento doutrinário e jurisprudencial invocado, conclui-se que a citação dos produtos de referência nos itens 2 a 6 do Termo de Referência não ferem o princípio da concorrência.

Quanto a possibilidade da oferta dos produtos indicados pela Empresa Nutriport Comercial Ltda., consubstanciado no Comparativo Técnico realizado pela Nutricionista da Secretaria Municipal de Saúde, nota-se que os produtos APTAMIL sem lactose, APTAMIL 1 e 2, e MILUPA 1 atendem os parâmetros nutricionais, portanto, podem ser ofertados neste procedimento de licitação como produtos similares.

Contudo, analisando detidamente o item 6 do termo de referência, observa-se que o objeto pretendido é **“Leite em pó integral enriquecido com vitaminas isento de glúten”**. Por outro lado, verificando a ficha técnica do Milnutri, produto correspondente ao item 6, nota-se na lista de ingredientes a expressa informação, **“ESTE PRODUTO NÃO É LEITE EM PÓ.**

Desse modo, se mostra impossível admitir a oferta do produto Milnutri como similar àquele descrito no item 6 do Termo de Referência, sob pena de incorrer em desrespeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, insculpido no *caput* do art. 3º, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

III. Conclusão

Diante o exposto e com amparo no Parecer Técnico, esta Procuradoria se manifesta:

² Agravo de Instrumento Nº 70058708413, Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Sergio Luiz Grassi Beck, Julgado em 20/08/2014.



1111210

Município de Capanema - PR

Procuradoria Jurídica

a) pela possibilidade da empresa Nutriport Comercial Ltda. ofertar os produtos APTAMIL SEM LACTOSE para a negociação do item 02, o APTAMIL 1 para a negociação do item 03, o APTAMIL 2 para a negociação do item 04 e o MILUPA 1 para a negociação do item 05;

b) pela impossibilidade da empresa Nutriport Comercial Ltda. ofertar o produto MILNUTRI para a negociação do item 06.

É o parecer.

Capanema, 30 de junho de 2015.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador do Município



000150

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Dessarte, pelas razões emanadas pela Nutricionista da Secretaria de Saúde de Capanema – PR e pela Procuradoria Jurídica, opino pela possibilidade da empresa Nutriport Comercial LTDA ofertar os produtos APTAMIL SEM LACTOSE para a negociação do item 02, o APTAMIL 1 para negociação do item 03, O APTAMIL 2 para negociação do item 04 e o MILUPA 1 para negociação do item 05. Entretanto, opino pela impossibilidade da empresa oferta o produto MILNUTRI para a negociação do item 06.

Capanema – PR, 30 de Junho de 2015.

GABRIEL FELIPE CIPRIANI
Pregoeiro Municipal

COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA - ME
 CNPJ: 85.472.967/0001-29
 SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

1. NELSON JUNIOR KRAEMER, brasileiro, solteiro, nascido em 21/04/1975, comerciante, portador do CPF nº 971.410.629-04 e Cédula de Identidade nº 5.923.327-0 SSP/PR, natural de Capanema-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Av. Rio Grande do Sul, 1523, Bairro São José Operário, CEP 85760-000:

2. JOSIANE TEREZINHA KERN, brasileira, casada, sob o regime de comunhão Parcial de Bens, comerciante, portador do CPF nº 038.440.989-09 e Cédula de Identidade nº 6.385.138-8 SSP/PR, natural de Capitão Leônidas Marques-PR, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema-PR, sito à rua Caramurus, 200, Bairro São José Operário, CEP 85760-000, únicos sócios da empresa COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA – ME, com sede na cidade de Capanema -PR, à Av. Rio Grande do Sul, 1523, Bairro São José Operário, CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41202779410 por despacho em sessão de 06/08/1992, e ultima alteração arquiva sob o n.º 20064576345 por despacho em sessão em 20/12/2006, e inscrita no CNPJ sob o nº 85.472.967/0001-29 resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sócia Josiane Terezinha Kern passa assinar como Josiane Terezinha Kraemer, em virtude da separação consensual registrado no cartório sob nº 234/2007, livro 17, fls. 18/19.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), passa para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 380.000,00 (trezentos mil reais) será subscrito e integralizado da seguinte forma:

a) O sócio NELSON JUNIOR KRAEMER que possuía 60.000 (sessenta mil) cotas subscritas e integralizadas em moeda corrente do país de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), passa a ter 250.000 (duzentos e cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) cujo aumento de 190.000 (cento e noventa mil) será assim subscrito:

- Subscrive e integraliza 115.000 (cento e quinze mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) com a utilização de lucros acumulados no balanço de 31 de Dezembro de 2011.

- Subscrive e integraliza 75.000 (setenta e cinco mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), cujo aumento será integralizado em moeda corrente do país neste ato.

b) A sócia JOSIANE TEREZINHA KRAEMER que possuía 60.000 (sessenta mil) cotas subscritas e integralizadas em moeda corrente do país de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), passa a ter 250.000 (duzentos e cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) cujo aumento de 190.000 (cento e noventa mil) será assim subscrito:

Arquitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 30/06/15
 Nelson Kern

COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA - ME
CNPJ: 85.472.967/0001-29
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

- Subscrive e integraliza 115.000 (cento e quinze mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) com a utilização de lucros acumulados no balanço de 31 de Dezembro de 2011.

- Subscrive e integraliza 75.000 (setenta e cinco mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), cujo aumento será integralizado em moeda corrente do país neste ato.

PARÁGRAFO UNICO: Em virtude das modificações a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital Social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
NELSON JUNIOR KRAEMER	50	250.000	250.000,00
JOSIANE TEREZINHA KRAEMER	50	250.000	250.000,00
TOTAL	100	500.000	500.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social e alterações posteriores que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que passam a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA – ME
CNPJ/MF 85.472.967/0001-29
NIRE 41202779410

NELSON JUNIOR KRAEMER, brasileiro, solteiro, nascido em 21/04/1975, comerciante, portador do CPF nº 971.410.629-04 e Cédula de Identidade nº 5.923.327-0 SSP/PR, natural de Capanema-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Avenida Rio Grande do Sul, 1523, Bairro São José Operário, CEP 85760-000; JOSIANE TEREZINHA KRAEMER, brasileira, divorciada por separação consensual, comerciante, portadora do CPF nº 038.440.989-09 e Cédula de Identidade nº 6.385.138-8 SESP/PR, natural de Capitão Leônidas Marques-PR, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema-PR, sito à Caramurus, 200, Bairro São José Operário, CEP 85760-000, únicos sócios da Empresa COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA – ME, com sede na cidade de Capanema-PR, Av. Rio Grande do Sul, nº 1523, Bairro São José Operário, CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41202779410 por despacho em sessão de 06/08/1992, e última alteração arquivada sob o n.º 20064576345 por despacho em sessão em 20/12/2006, e inscrita no CNPJ sob o nº 85.472.967/0001-29 resolvem, assim consolidar o contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A denominação da sociedade é COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA – ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede à Avenida Rio Grande do Sul, nº 1523, Bairro São José Operário, CEP 85.760-000.

Secretaria Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 30/06/15
Mun. Cap. Capanema

COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA - ME
CNPJ: 85.472.967/0001-29
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de atividades da sociedade é comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios- minimercado, mercearia e armazéns.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social integralizado em moeda corrente do país neste ato de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
NELSON JUNIOR KRAEMER	50	250.000	250.000,00
JOSIANE TEREZINHA KRAEMER	50	250.000	250.000,00
TOTAL	100	500.000	500.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Agosto de 1992, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas á terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios NELSON JUNIOR KRAEMER e a sócia JOSIANE TEREZINHA KRAEMER, com os poderes e atribuições de Administradores, autorizados ao uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é copia fiel
do original.
Capanema, 30/06/15
Mucan ead

COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA - ME
CNPJ: 85.472.967/0001-29
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

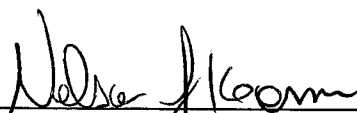
pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAM que a presente empresa se enquadra nos termos da Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 07 de Março de 2012.

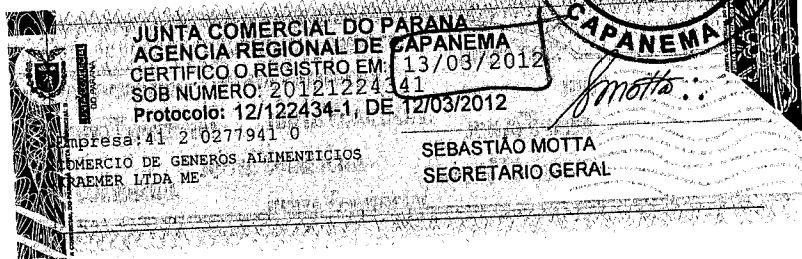


Nelson Junor Kraemer
Sócio - Administrador




Josiane Terezinha Kraemer
Sócia - Administradora









Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 30/06/15




MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000155

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0277941-0	CNPJ 85.472.967/0001-29	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/08/1992	Data de Início de Atividade 20/08/1992
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV RIO GRANDE DO SUL, 1523, SAO JOSE OPERARIO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS , BEBIDAS, RERIGERANTES , COMBUSTIVEIS E AÇUGUE;			
Capital: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
NELSON JUNIOR KRAEMER 971.410.629-04	250.000,00	SOCIO	Administrador
JOSIANE TEREZINHA KRAEMER 038.440.989-09	250.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento	Número: 20145147924	Situação REGISTRO ATIVO	
Data: 25/09/2014		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
Evento (s):			

CAPANEMA - PR, 26 de maio de 2015



15/312587-0

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 30/06/15
Carla E. F. Lucatehi

Carla E. F. Lucatehi
RG 3.463.294-4 / PR

COMÉRCIO DE GENÊROS

ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA-EPP

000156

Av. Rio Grande do Sul, nº. 1523, Bairro: São José Operário, Capanema – PR
CNPJ: 85.472.967/0001-29 I.E:33501061-29

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Capanema/Pr, 01/07/2015.

À

Prefeitura Municipal de Capanema
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2015

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa COMÉRCIO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA-EPP cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º.031/2015 , cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, conforme descrição constante do ANEXO I.

Capanema/PR, 29 de Junho de 2015



Nelson Junior Kraemer
NELSON JUNIOR KRAEMER

RG/CPF: 5.923.327-0 SSP/PR 971.410.629-04

Administrador



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
(46) 3552-3710

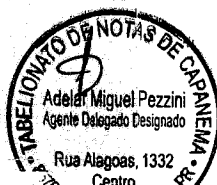
Selo Digital N° h3qG6.g0Enj.thTæ0, Controle: y2WJU.39US
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de NELSON JUNIOR KRAEMER, do que dou fé.

Capanema-PR, 30 de junho de 2015, às 14:52:27 horas.

Em Teste da Verdade.
Adelar Miguel Pezzini
Adelar Miguel Pezzini - Escrevente

Emolumento: R\$3,62 (VRC 21,68); Selo: R\$0,69; Funrejus: R\$0,90.



COMÉRCIO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA-EPP

Av. Rio Grande do Sul, nº. 1523, Bairro: São José Operário, Capanema – PR
CNPJ: 85.472.967/0001-29 I.E:33501061-29

1110157

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa COMÉRCIO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA -EPP, CNPJ nº 85.472.967/0001-29 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 001/2015, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema/PR, 29 de Junho de 2015

Tabellionato de Notas
Capanema - PR


NELSON JUNIOR KRAEMER

RG/CPF: 5.923.327-0 SSP/PR 971.410.629-04

Administrador

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº n3qG6.g0mnj.M2ja0, Controle: ykpjU.39US
Consulte esse selo em <http://wunarpn.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de NELSON JUNIOR KRAEMER, do que dou fé.

Capanema-PR, 30 de junho de 2015, às 14:52:46 horas.

Em Teste da Verdade
Loydo Salato Corbino Pezzini - Escrevente

Emolumento: R\$3,62 (VRC 21,68); Selo: R\$0,69; Funrejus: R\$0,90








PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 85.472.967/0001-29

Fornecedor : COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA

E-mail: CIBRAZEM@BRTURBO.COM.BR

Endereço : AV RIO GRANDE DO SUL 1523 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular: (46) 9975 -

Inscrição Estadual: 33501061 - 29

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador: (46) 3552 -

Representante: NELSON JUNIOR KRAEMER

CPF: 971.410.629-04

RG: 5923327-0

Endereço representante: AV. RIO GRANDE DO SUL 1523 - SÃO JOSE OPERARIO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 45 99751873

E-mail representante: CIBRAZEM@BRTURBO.COM.BR

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 11005-1

Data de abertura: 21/2/2013

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	DIETA (LEITE) SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA EM PÓ, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE COM ADIÇÃO DE LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS, ISENTA DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, PROTEÍNA HIDROLIZADA DE SORO DO LEITE, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEOS VEGETAIS (COLZA, GIRASSOL, PALMA), FOSFATO TRICÁLCICO, FOSFATO DIHIDROGENADO DE POTÁSSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE FUNGOS, CLORETO DE COLINA, VITAMINA C, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, TAURINA, INOSITOL, SULFATO FERROSO, VITAMINAS, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, INOSINA, NIACINA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, GUANOSINA, D-BIOTINA, SULFATO DE COBRE, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA A, B2, B12, B1, D, B6, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA PREGOMIN PEPTI FABRICANTE DANONÉ	80,00	LATA	130,38	PREGOMIN PEPTI (DANONE)	128,70	10.296,00
002	DIETA (LEITE) ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. INGREDIENTES MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, CASEINATO DE POTÁSSIO, ÓLEO DE GIRASSOL, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO, FOSFATO DE CÁLCIO, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, CLORETO DE MAGNÉSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA E, VITAMINA B2, VITAMINA B1, VITAMINA A, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA D, VITAMINA B12), ÁCIDO DOCOSEAHEXAENÓICO, ÁCIDO ARAQUIDÔNICO, TAURINA, NUCLEOTÍDEOS, BITARTARATO DE COLINA, INOSITOL, L-CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS. COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NAN SEM LACTOSE, FABRICANTE NESTLÉ	80,00	LATA	49,65	APTAMIL S/L (DANONE)	45,00	3.600,00
003	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA,	130,00	LATA	30,46	NAN PRO 1 (NESTLÉ)	30,00	3.900,00

Pregão 31/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 85.472.967/0001-29 Fornecedor : COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA

E-mail: CIBRAZEM@BRTURBO.COM.BR

Endereço : AV RIO GRANDE DO SUL 1523 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular: (46) 9975 -

Inscrição Estadual: 33501061 - 29

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador: (46) 3552 -

Representante: NELSON JUNIOR KRAEMER

CPF: 971.410.629-04

RG: 5923327-0

Endereço representante: AV. RIO GRANDE DO SUL 1523 - SÃO JOSE OPERARIO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 45 99751873

E-mail representante: CIBRAZEM@BRTURBO.COM.BR

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 11005-1

Data de abertura: 21/2/2013

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
004	<p>QUE FAVOREÇA AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NOS PRIMEIROS MESES DE VIDA. COM ADIÇÃO DE LC-PUFAS PARA A MODULAÇÃO DA RESPOSTA IMUNOLÓGICA, ISENTA DE GLÚTEN. INGREDIENTES: LACTOSE, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA), ÓLEO DE PEIXE, LECITINA DE SOJA, ÁCIDO GRAXO ARAQUIDÔNICO, L-ARGININA, L-CARNITINA, NUCLEOTÍDEOS, TAURINA BITARTARATO DE COLINA, INOSITOL, L-HISTIDINA. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NAN PRÓ 1, FABRICANTE NESTLÉ</p>	130,00	LATA	28,55	NAN PRO 2 (NESTLÉ)	27,50	3.575,00
005	<p>QUE FAVOREÇA AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NO MOMENTO DA INTRODUÇÃO DA ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, ISENTA DE GLUTÊN. CARBOIDRATOS: 100% LACTOSE. INGREDIENTES: LACTOSE, LEITE DESNATADO, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DO LEITE, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12), ÓLEO DE PEIXE, CULTURA DE LACTOBACILLUS E BIFIDUS. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NAN PRÓ 2, FABRICANTE NESTLÉ</p>	80,00	LATA	21,61	MULIPA 1 (DANONE)	20,00	1.600,00

Pregão 31/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 85.472.967/0001-29 Fornecedor : COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA E-mail: CIBRAZEM@BRTURBO.COM.BR
 Endereço : AV RIO GRANDE DO SUL 1523 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000 Telefone: (46) 3552 - Fax: Celular: (46) 9975 -
 Inscrição Estadual: 33501061 - 29 Contador: ELDO BLUME Telefone contador: (46) 3552 -
 Representante: NELSON JUNIOR KRAEMER CPF: 971.410.629-04 RG: 5923327-0
 Endereço representante: AV. RIO GRANDE DO SUL 1523 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000 Telefone representante: 45 99751873
 E-mail representante: CIBRAZEM@BRTURBO.COM.BR
 Banco: 1 - BB Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR Conta: 11005-1 Data de abertura: 21/2/2013

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
---------	--------------------------------	-------	-------	--------------	-------	----------------	-------------

006	DE LACTENTES NOS 6 PRIMEIROS MESES DE VIDA, QUANDO NECESSÁRIA ALIMENTAÇÃO COM MAMADEIRA. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTONATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12), MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO). APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NESTOGENO 1	40,00	LATA	14,69	NINHO (NESTLÉ)	14,00	560,00
	INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (C, A e D), PIROFOSFATO FÉRRICO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NINHO FORTIFICADO INTEGRAL, FABRICANTE NESTLÉ						

PREÇO TOTAL DO LOTE : 23.531,00

TOTAL DA PROPOSTA : 23.531,00

COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA

CNPJ: 85.472.967/0001-29

Comércio de Genéros
 Alimentícios Kraemer Ltda
 CNPJ: 85.472.967/0001-29

COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA - ME
CNPJ: 85.472.967/0001-29
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

FL1/4

000101

1. NELSON JUNIOR KRAEMER, brasileiro, solteiro, nascido em 21/04/1975, comerciante, portador do CPF nº 971.410.629-04 e Cédula de Identidade nº 5.923.327-0 SSP/PR, natural de Capanema-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Av. Rio Grande do Sul, 1523, Bairro São José Operário, CEP 85760-000:

2. JOSIANE TEREZINHA KERN, brasileira, casada, sob o regime de comunhão Parcial de Bens, comerciante, portador do CPF nº 038.440.989-09 e Cédula de Identidade nº 6.385.138-8 SSP/PR, natural de Capitão Leônidas Marques-PR, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema-PR, sito à rua Caramurus, 200, Bairro São José Operário, CEP 85760-000, únicos sócios da empresa COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA – ME, com sede na cidade de Capanema -PR, à Av. Rio Grande do Sul, 1523, Bairro São José Operário, CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41202779410 por despacho em sessão de 06/08/1992, e ultima alteração arquivada sob o n.º 20064576345 por despacho em sessão em 20/12/2006, e inscrita no CNPJ sob o nº 85.472.967/0001-29 resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sócia Josiane Terezinha Kern passa assinar como Josiane Terezinha Kraemer, em virtude da separação consensual registrado no cartório sob nº 234/2007, livro 17, fls. 18/19.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), passa para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 380.000,00 (trezentos mil reais) será subscrito e integralizado da seguinte forma:

a) O sócio NELSON JUNIOR KRAEMER que possuía 60.000 (sessenta mil) cotas subscritas e integralizadas em moeda corrente do país de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), passa a ter 250.000 (duzentos e cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) cujo aumento de 190.000 (cento e noventa mil) será assim subscrito:

- Subscrive e integraliza 115.000 (cento e quinze mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) com a utilização de lucros acumulados no balanço de 31 de Dezembro de 2011.

- Subscrive e integraliza 75.000 (setenta e cinco mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), cujo aumento será integralizado em moeda corrente do país neste ato.

b) A sócia JOSIANE TEREZINHA KRAEMER que possuía 60.000 (sessenta mil) cotas subscritas e integralizadas em moeda corrente do país de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), passa a ter 250.000 (duzentos e cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) cujo aumento de 190.000 (cento e noventa mil) será assim subscrito:



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 30/06/15

Marcos Ceb

COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA - ME
CNPJ: 85.472.967/0001-29
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

FL2/4

000102

- Subscrive e integraliza 115.000 (cento e quinze mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) com a utilização de lucros acumulados no balanço de 31 de Dezembro de 2011.

- Subscrive e integraliza 75.000 (setenta e cinco mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), cujo aumento será integralizado em moeda corrente do país neste ato.

PARÁGRAFO UNICO: Em virtude das modificações a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital Social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
NELSON JUNIOR KRAEMER	50	250.000	250.000,00
JOSIANE TEREZINHA KRAEMER	50	250.000	250.000,00
TOTAL	100	500.000	500.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato social e alterações posteriores que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que passam a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA – ME
CNPJ/MF 85.472.967/0001-29
NIRE 41202779410

~~NELSON JUNIOR KRAEMER~~, brasileiro, solteiro, nascido em 21/04/1975, comerciante, portador do CPF nº 971.410.629-04 e Cédula de Identidade nº 5.923.327-0 SSP/PR, natural de Capanema-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Avenida Rio Grande do Sul, 1523, Bairro São José Operário, CEP 85760-000; JOSIANE TEREZINHA KRAEMER, brasileira, divorciada por separação consensual, comerciante, portadora do CPF nº 038.440.989-09 e Cédula de Identidade nº 6.385.138-8 SESP/PR, natural de Capitão Leônidas Marques-PR, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema-PR, sito à Caramurus, 200, Bairro São José Operário, CEP 85760-000, únicos sócios da Empresa COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA – ME, com sede na cidade de Capanema-PR, Av. Rio Grande do Sul, nº 1523, Bairro São José Operário, CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41202779410 por despacho em sessão de 06/08/1992, e ultima alteração arquivada sob o n.º 20064576345 por despacho em sessão em 20/12/2006, e inscrita no CNPJ sob o nº 85.472.967/0001-29 resolvem, assim consolidar o contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A denominação da sociedade é COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA – ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede à Avenida Rio Grande do Sul, nº 1523, Bairro São José Operário, CEP 85.760-000.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 30/06/15
M. com. del.

COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA - ME
CNPJ: 85.472.967/0001-29
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

FL3/4

000102

CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de atividades da sociedade é comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios- minimercado, mercearia e armazéns.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social integralizado em moeda corrente do país neste ato de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
NELSON JUNIOR KRAEMER	50	250.000	250.000,00
JOSIANE TEREZINHA KRAEMER	50	250.000	250.000,00
TOTAL	100	500.000	500.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Agosto de 1992, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas á terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios NELSON JUNIOR KRAEMER e a sócia JOSIANE TEREZINHA KRAEMER, com os poderes e atribuições de Administradores, autorizados ao uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a

Professora Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel

do original,
Capanema,

30/06/95

Mulca cast

COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA - ME
CNPJ: 85.472.967/0001-29
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

FL4/4

000101

pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAM que a presente empresa se enquadra nos termos da Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 07 de Março de 2012.


Nelson Junior Kraemer
Sócio - Administrador


Josiane Terezinha Kraemer
Sócia - Administradora

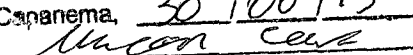










Cartório Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 30/06/15




MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

1100105

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - EPP /			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0277941-0	CNPJ 85.472.967/0001-29	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/08/1992	Data de Início de Atividade 20/08/1992
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV RIO GRANDE DO SUL, 1523, SAO JOSE OPERARIO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS , BEBIDAS, REFRIGERANTES , COMBUSTIVEIS E AÇOUQUE;			
Capital: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
NELSON JUNIOR KRAEMER 971.410.629-04	250.000,00	SOCIO	Administrador
JOSIANE TEREZINHA KRAEMER 038.440.989-09	250.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 25/09/2014	Número: 20145147924		REGISTRO ATIVO
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Status
Evento (s):			XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CAPANEMA - PR, 26 de maio de 2015



15/312587-0

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 30/06/15
Mariane

Carla E. F. Lucatelli

Carla E. F. Lucatelli
RG 3.463.294-4 / PR

1111100

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.472.967/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/08/1992
NOME EMPRESARIAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 1523	COMPLEMENTO	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **29/06/2015** às **14:18:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

000107



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - EPP** ✓
CNPJ: **85.472.967/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:54:01 do dia 19/06/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/12/2015.

Código de controle da certidão: **068D.8254.EF3F.0F9B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000138

IMPRIME

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 85472967/0001-29**Razão Social:** COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA**Endereço:** AV RIO GRANDE DO SUL 1523 / SAO CRISTOVAO /
CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/06/2015 a 28/07/2015**Certificação Número:** 2015062902092964395413

Informação obtida em 29/06/2015, às 20:13:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

1100109



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - EPP**
CNPJ: **85.472.967/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:54:01 do dia 19/06/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/12/2015.

Código de controle da certidão: **068D.8254.EF3F.0F9B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013359180-57



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **85.472.967/0001-29**
Nome: **COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

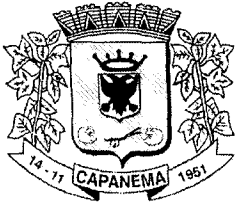
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/10/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



000171



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 18/08/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 1866/2015

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QET5M44X5RR3

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA

Inscrição Municipal

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

13579

85.472.967/0001-29

33501061 - 29

99

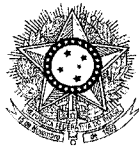
ENDEREÇO

AV RIO GRANDE DO SUL, 1523 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio varejista de carnes - açougues

Certidão emitida no dia Capanema, 19 de Junho de 2015.
 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QET5M44X5RR3

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000172

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 85.472.967/0001-29

Certidão nº: 109183901/2015

Expedição: 29/06/2015, às 15:13:55

Validade: 25/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição

Certifica-se que **COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **85.472.967/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

1111173

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa


Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - ME


CNPJ 85.472.967/0001-29, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.

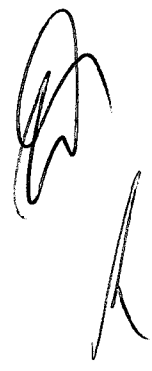


CAPANEMA/PR, 25 de Maio de 2015, 14:03:01

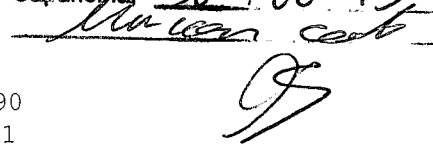

VITOR HUGO PAGNO




PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Cartório, Distribuidor, Peritor
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.989.181/0001-87
Dirce Stevens Faccio - Titular



Prefeitura Municipal de
Certifico que este documento é
do original.
Capanema, 30/06/15



Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

1111174

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tableião

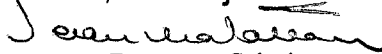
Rua Padre Cirilo, 712, Centro - Capanema - PR - Fone / Fax: (46) 3552 1190 - email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS - 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, protocolo nº 3, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA., sociedade empresária limitada com sede na Av Rio Grande do Sul 1523, Bairro São José Operário em Capanema - Pr., inscrita no CNPJ sob nº 85.472.967/0001 29, tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 30 de junho de 2015.

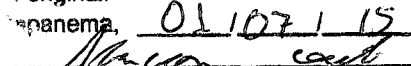

Escrevente Substituta



TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE CAPANEMA - PR
Mário Sílvio Cargin Martins Filho
Tableião
Ulisses Teófilo de Wallau
Escrevente Substituta
Rua Padre Cirilo, 712 - Centro
Capanema - Paraná
85780-000

	VRC	R\$
Certidão	66,95	11,18
Funrejus 25%	17,49	2,92
Buscas	2,99	0,50
Selo/Funarpen	14,37	2,40
Total	101,81	17,00

Carteira Municipal de Capanema
Atestamos que este documento é cópia fiel
do original.

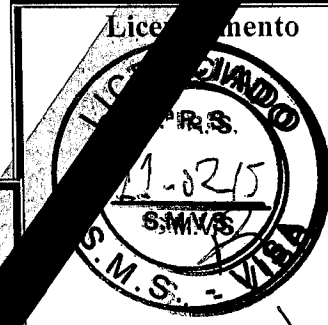
Capanema, 02/07/15


000175

LICENÇA SANITÁRIA

Lei Municipal 456/91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Ramo de Atividade
SUPERMERCADO CIBRAZEM

Exercício

2015

CNPJ/CPF
85.472.967/0001-29

Alvara Municipal
099/92

Insc. Municipal
01357-9

Código Atividade
47.12-1-00

Lic. Sanit.
Nº 047

Data da Avaliação
11/02/2015

CONTRIBUINTE

RAZÃO SOCIAL: COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS
KRAEMER LTDA ME

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, 1523
CAPANEMA - PR

Responsável Pela Avaliação
Dinarte A. de Siqueira Junior
Inspetor Sanitário
Portaria nº 5527/2013

REPRESENTANTE LEGAL

NOME: NELSON JUNIOR KRAEMER
CPF: 971.410629-04

Responsável pela VISA
Lucídio A. Wisniewski
Médico-Veterinário
CRMV-16211-PR
Chefe de VISA
Decreto 5711/2002

OBSERVAÇÕES

ATIVIDADE PRINCIPAL:
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-
MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.

RECLAMAÇÕES

3552-1431

Validade: 31/12/2015

A afixação desta licença em local visível ao consumidor / usuário é obrigatória.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 30/06/15
[Signature]

COMÉRCIO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA-EPP

000176

Av. Rio Grande do Sul, nº. 1523, Bairro: São José Operário, Capanema – PR
CNPJ: 85.472.967/0001-29 I.E:33501061-29

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema
Pregão Presencial nº 031/2015

COMÉRCIO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 85.472.967/0001-29, por intermédio de seu representante legal, o Sr. NELSON JUNIOR KRAEMER, portador do documento de identidade RG nº 5.923.327-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 971.410.629-04, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema/PR, 29 de Junho de 2015



Nelson Junior Kraemer
NELSON JUNIOR KRAEMER

RG/CPF: 5.923.327-0 SSP/PR 971.410.629-04

Administrador



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº 63qG6.g08nj.ZR0a0, Controle: yQVJU.39US

Consulte esse selo em <http://w.unarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de NELSON JUNIOR KRAEMER, do que dou fé.

Capanema-PR, 30 de junho de 2015, às 14:52:32 horas.

Em Teste de Verdade
Lovani Salete Formigoni Pezzini - Escrevente

Emolumento: R\$3,62 (VRC 21,68); Selo: R\$0,69; Funrejus: R\$0,90.



[Handwritten signatures and initials on the right margin]

1100177

COMÉRCIO DE GENÊROS

ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA-EPP

Av. Rio Grande do Sul, nº. 1523, Bairro: São José Operário, Capanema – PR
CNPJ: 85.472.967/0001-29 I.E:33501061-29

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema
Pregão Presencial nº 031/2015

COMÉRCIO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 85.472.967/0001-29, por intermédio de seu representante legal, o Sr. NELSON JUNIOR KRAEMER, portador do documento de identidade RG nº 5.923.327-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 971.410.629-04, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema/PR, 29 de Junho de 2015



Nelson Junior Kraemer
NELSON JUNIOR KRAEMER

RG/CPF: 5.923.327-0 SSP/PR 971.410.629-04

Administrador

[Handwritten marks and signatures]

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº e3qG6.g08nj.mk0a0, Controle: yesJU.39US
Consulte esse selo em <http://wunarpn.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de NELSON JUNIOR KRAEMER, do que dou fé.

Capanema-PR, 30 de junho de 2015, às 14:52:40 horas.

Em Teste: *[Signature]* da Verdade
Luziani Salote Formigoni Pezzini - Escrevente

Emolumento: R\$3,62 (VRC 21,68); Selo: R\$0,69; Funrejus: R\$0,90.



P F G COMERCIAL LTDA.-ME
CNPJ Nº 20.438.684/0001-15
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

100178

EGON PAULO GRAMS, brasileiro, casado por comunhão universal de bens, empresário, residente a Rua Itacolomi 361, apt. 01, CEP 85505-050, Pato Branco, PR, portador do RG Nº 746.932-2/PR e CPF Nº 145.981.089-91 e ADOLFO FREDERICO GRAMS, brasileiro, casado por, comunhão parcial de bens, farmacêutico, empresário, residente à Rua Ararigboia, 725, Apt. 201, CEP 85505-030, Pato Branco, PR, portador do RG Nº 3.088.369-1/PR e CPF Nº 025.663.419-07, proprietários da empresa **P F G COMERCIAL LTDA.-ME**, com sede à Rua Equador, 635, Bairro Nações, CEP 83.823-072, Fazenda Rio Grande, PR, devidamente inscrita no CNPJ Nº 20.438.684/0001-15, registrada na JUCEPAR sob nire 41207874429 em 03/06/2014, com sua última alteração contratual protocolo nº2014/588012-5 em 25/09/2014 resolvem modificar o seu contrato social de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª: O endereço da sociedade que era na Rua Equador, 635, Bairro Nações, CEP 83.823-072, Fazenda Rio Grande, PR., passa à ser Rua Equador, 665, Bairro Nações, CEP 83.823-072, Fazenda Rio Grande, PR.

CLÁUSULA 2ª: Ratificam-se as demais disposições constantes nos instrumentos de alterações anteriores, desde que não colidam com a presente alteração contratual.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: /

EGON PAULO GRAMS, brasileiro, casado por comunhão universal de bens, empresário, residente a Rua Itacolomi 361, apt. 01, CEP 85505-050, Pato Branco, PR, portador do RG Nº 746.932-2/PR e CPF Nº 145.981.089-91 e ADOLFO FREDERICO GRAMS, brasileiro, casado por, comunhão parcial de bens, farmacêutico, empresário, residente à Rua Ararigboia, 725, Apt. 201,, CEP 85505-030, Pato Branco, PR portador do RG Nº 3.088.369-1/PR e CPF Nº 025.663.419-07, proprietários da empresa **P F G COMERCIAL LTDA.-ME**, com sede à Rua Equador, 635, Bairro Nações, CEP 83.823-072, Fazenda Rio Grande, PR, devidamente inscrita no CNPJ Nº 20.438.684/0001-15, registrada na JUCEPAR sob nire 41207874429 em 03/06/2014.

CLÁUSULA 1ª: A sociedade gira sob o nome empresarial de **P F G COMERCIAL LTDA.-ME**

CLÁUSULA 2ª: O endereço da sociedade é à Rua Equador, 665, Bairro Nações, CEP 83.823-072, Fazenda Rio Grande, PR.

CLÁUSULA 3ª: o objeto social é: Comércio atacadista de gêneros alimentícios de nutrição clínica e infantil, cnae: 4639701.

CLÁUSULA 4ª: O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente no país, assim subscritas:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$	%
EGON PAULO GRAMS	60.000	60.000,00	50
ADOLFO FREDERICO GRAMS	60.000	60.000,00	50
TOTAL	120.000	120.000,00	100

CLÁUSULA 5ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições preço direto de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª: A responsabilidade de cada sócio passa a ser restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª: A administração da sociedade caberá ao Sr. **EGON PAULO GRAMS e ADOLFO FREDERICO GRAMS**, individualmente com os poderes e atribuições de administração e uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como em vender bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento.

AUTENTICAÇÃO
Conferido com o documento social ou assumido em test.º Apresentado Dou. fé. da verdade
Pato Branco
12 JUN. 2015
1.º OFÍCIO DE REGISTROS E TABELIONATOS
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabela
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

P F G COMERCIAL LTDA.-ME
CNPJ Nº 20.438.684/0001-15
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000179

CLÁUSULA 8ª: Ao término da cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se os mesmos acharem necessário.

CLÁUSULA 10ª: a reunião dos sócios será convocada pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da empresa.

CLÁUSULA 11ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 12ª: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 13ª: Em caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 14ª: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 15ª: O administrador declara sob penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 16ª: fica eleito o fórum da comarca de FAZENDA RIO GRANDE para o exercício e o cumprimento dos direitos, obrigações e resultantes deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, mandam lavrar o presente instrumento em três vias de iguais forma e teor, que é assinado pelas partes e por duas testemunhas pra ter efeitos legais.

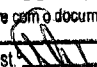
E por estarem justos e contratados assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma.

Fazenda Rio Grande, PR, 01 de outubro de 2014


EGON PAULO GRAMS


ADOLFO FREDERICO GRAMS

1.º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO NOVAES


Confere com o documento
Em test. 

Pato Branco 12 JUN 2015

DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3255-4455
85601-090 - Pato Branco - Paraná

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FEL 78162

01 de 18/07/2001



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Adolfo Frederico Grams
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.088.369-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/06/1992

NOME ADOLFO FREDERICO GRAMS

FILIAÇÃO EGON PAULO GRAMS
INGRID RUTH HEGELE GRAMS

NATURALIDADE CAPANEMA/PR DATA DE NASCIMENTO 12/05/1978

DOC ORIGEM COMARCA=CAPANEMA/PR, DA SEDE C.NASC 1396,LIVRO=A13,FOLHA=215

CPF

CURITIBA PR

ASSINATURA DO DIRETOR Rel. Douglas Haqum

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Lei: 13.226 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONAT DE NOTAS FEU78180

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento

Em test. Apresentado Dou fé da verdade

Pato Branco 12 JUN. 2015

13

DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

025.663.419-07

ADOLFO FREDERICO GRAMS

05/1978



Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

SET/2008

BANCO DO BRASIL

Lei: 13.226 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONAT DE NOTAS FEU78181

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento

Em test. Apresentado Dou fé da verdade

Pato Branco 12 JUN. 2015

13

DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

[Handwritten signatures and marks]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

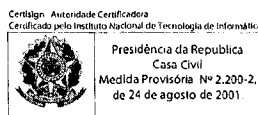
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PFG COMERCIAL LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0787442-9	CNPJ 20.438.684/0001-15	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/06/2014	Data de Início de Atividade 01/06/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA EQUADOR, 665, NACOES, FAZENDA RIO GRANDE, PR, 83.823-072			
Objeto Social 4639701-COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO CLÍNICA E INFANTIL.			
Capital: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <u>Microempresa</u>	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
EGON PAULO GRAMS 145.981.089-81	60.000,00	SOCIO	Administrador
ADOLFO FREDERICO GRAMS 025.663.419-07	60.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 03/10/2014	Número: 20146098668		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

15/337246-0

CURITIBA - PR, 09 de junho de 2015

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº031/2015

DECLARAÇÃO DE ME

A empresa PFG COMERCIAL LTDA - ME., com sede e foro à Rua Equador, 665, Bairro das Nações, Fazenda Rio Grande/ PR, portador do registro na Junta Comercial sob nº 4120787442-9 em 03/06/2014 devidamente inscritos no CNPJ 20.438.684/0001-15, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, e declara ainda que não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Fazenda Rio Grande, 26 de Junho de 2015.



[Handwritten Signature]

ADOLFO FREDERICO GRAMS
CPF: 025.663.419-07
RG: 3.088.369-1
GERENTE



20.438.684/0001-15
PFG COMERCIAL LTDA - ME
RUA EQUADOR, 665
BAIRRO NAÇÕES - CEP 83.823-072
FAZENDA RIO GRANDE - PR

P F G Comercial Ltda - Me.

46.3225.1002

CNPJ 20.438.684/0001-15 - IE 9066734444

Rua Equador, 665 - Nações - CEP 83823-072 - Fazenda Rio Grande - PR

medigram@medigram.com.br

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº031/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa PFG COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 20.438.684/0001-15, sediada na Rua Equador, 665, Nações, Fazenda Rio Grande / PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. ADOLFO FREDERICO GRAMS, portador da Carteira de Identidade nº. 3.088.369-1 e do CPF nº. 025.663.419-07, declara sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial, Edital de nº 031/2015, cujo o objeto é Aquisição de Leite em pó e formulas para distribuição a pacientes carentes e ainda que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em obediência ao disposto no art. 4º VII da Lei nº 10.520/02

Fazenda Rio Grande, 26 de Junho de 2015.

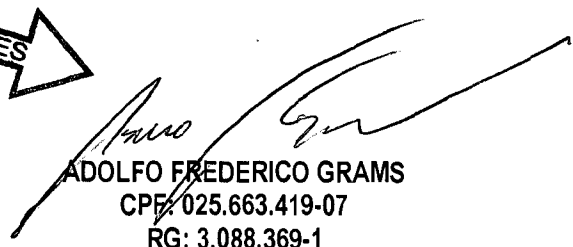


1. OFICIO DE NOTAS DE PATO BRANCO-PR
Rua TAPAJOS, 50 - (46) 3225-5455

Reconheço a(s) firma(s) de:
[EB17617461]-ADOLFO FREDERICO GRAMS.....
SEMELHANÇA.
em testamento da verdade.
PATO BRANCO, 26 de Junho de 2015

JANE SALETE DONDEL
JSD

IFUNARPEN - SELLO DIGITAL
ING: F1126 . 88344 . 4103C - YK43T . khfS
Consulte em: www.funarpen.com.br


ADOLFO FREDERICO GRAMS
CPF: 025.663.419-07
RG: 3.088.369-1
GERENTE

20.438.684/0001-15
PFG COMERCIAL LTDA - ME
RUA EQUADOR, 665
BAIRRO NAÇÕES - CEP 83.823-072
FAZENDA RIO GRANDE - PR

P F G Comercial Ltda - Me.

46.3225.1002

CNPJ 20.438.684/0001-15 - IE 9066734444

Rua Equador, 665 - Nações - CEP 83823-072 - Fazenda Rio Grande - PR

medigram@medigram.com.br

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR
ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº031/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa PFG COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 20.438.684/0001-15, sediada na Rua Equador, 665, Nações, Fazenda Rio Grande / PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. ADOLFO FREDERICO GRAMS, portador da Carteira de Identidade nº. 3.088.369-1 e do CPF nº. 025.663.419-07, declara sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial, Edital de nº 031/2015, e que concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos.

Fazenda Rio Grande, 26 de Junho de 2015.



[Handwritten Signature]
ADOLFO FREDERICO GRAMS
CPF: 025.663.419-07
RG: 3.088.369-1
GERENTE

1. OFÍCIO DE NOTAS DE PATO BRANCO-PR
Rua TAPAJÓS, 50 - (46) 3225-5455

Conheço a(s) firma(s) de:
ADOLFO FREDERICO GRAMS.....
por VERELHANÇA.
Em testemunho da verdade.
PATO BRANCO, 26 de Junho de 2015

JANE SALETE DONDÉL
JSD

OFUNARPEN - SELO DIGITAL
INS: 61406 - sel406 - YU9JC - YU9JT - khFS
Consulte em: www.funarpem.com.br

20.438.684/0001-15
PFG COMERCIAL LTDA - ME
RUA EQUADOR, 665
BAIRRO NAÇÕES - CEP 83.823-072
FAZENDA RIO GRANDE - PR

P F G Comercial Ltda - Me.

46.3225.1002

CNPJ 20.438.684/0001-15 – IE 9066734444

Rua Equador, 665 – Nações – CEP 83823-072 – Fazenda Rio Grande – PR

medigram@medigram.com.br

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 20.438.684/0001-15 Fornecedor : P F G COMERCIAL LTDA. - ME

E-mail:

Endereço : R RUA EQUADOR 665 - NACOES - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83823-072

Telefone: (46) 3025-4489 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: ADOLFO FREDERICO GRAMS

CPF: 025.663.419-07

RG: 3088369-1

Endereço representante: RUA ITACOLOMI 377 - - PATO BRANCO/PR - CEP 85505-050

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 495-2 - BANCO DO BRASIL - PATO BRANCO/PR

Conta: 71913-7

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	DIETA (LEITE) SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA EM PÓ, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE COM ADIÇÃO DE LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS, ISENTA DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, PROTEÍNA HIDROLIZADA DE SORO DO LEITE, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEOS VEGETAIS (COLZA, GIRASSOL, PALMA), FOSFATO TRICÁLCICO, FOSFATO DIHIDROGENADO DE POTÁSSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE FUNGOS, CLORETO DE COLINA, VITAMINA C, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, TAURINA, INOSITOL, SULFATO FERROSO, VITAMINA E, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, INOSINA, NIACINA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, GUANOSINA, D-BIOTINA, SULFATO DE COBRE, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA A, B2, B12, B1, D, B6, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLÚVEL EM ÁGUA ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS SEM AMASSADOS OU FURROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA PREGOMIN PEPTI FABRICANTE DANONE	80,00	LATA	130,38			0,00
002	DIETA (LEITE) ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. INGREDIENTES MALTODEXTRINA, OLÉINA DE PALMA, PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, CASEINATO DE POTÁSSIO, ÓLEO DE GIRASSOL, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO, FOSFATO DE CÁLCIO, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, CLORETO DE MAGNÉSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA E, VITAMINA B2, VITAMINA B1, VITAMINA A, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA D, VITAMINA B12), ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO, ÁCIDO ARAQUIDÔNICO, TAURINA, NUCLEOTÍDEOS, BITARTARATO DE COLINA, INOSITOL, L-CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLÚVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FURROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NAN SEM LACTOSE, FABRICANTE NESTLÉ	80,00	LATA	49,65	NAN SL/NESTLÉ	28,10	2.248,00
003	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, QUE FAVOREÇA AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NOS PRIMEIROS MESES DE VIDA, COM	130,00	LATA	30,48	NAN COMFOR 1/NESTLÉ	14,18	1.843,40

PFG COMERCIAL LTDA - ME

Adolfo Frederico Grams
Representante Legal

00136

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 20.438.684/0001-15 Fornecedor : P F G COMERCIAL LTDA. - ME
 Endereço : R RUA EQUADOR 665 - NACOES - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83823-072

E-mail:
 Telefone: (46) 3025-4489 Fax: Celular:

Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador:

Representante: ADOLFO FREDERICO GRAMS CPF: 025.663.419-07 RG: 3088369-1

Endereço representante: RUA ITACOLOMI 377 - - PATO BRANCO/PR - CEP 85505-050 Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB Agência: 495-2 - BANCO DO BRASIL - PATO BRANCO/PR Conta: 71913-7 Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
004	<p>ADIÇÃO DE LC-PUFAS PARA A MODULAÇÃO DA RESPOSTA IMUNOLÓGICA, ISENTA DE GLÚTEN. INGREDIENTES: LACTOSE, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA), ÓLEO DE PEIXE, LECITINA DE SOJA, ÁCIDO GRAXO ARAQUIDÔNICO, L-ARGININA, L-CARNITINA, NUCLEOTÍDEOS, TAURINA BITARTARATO DE COLINA, INOSÍTOLO, L-HISTIDINA. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLÚVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NAN PRÓ 1, FABRICANTE NESTLÉ</p> <p>QUE FAVOREÇA AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NO MOMENTO DA INTRODUÇÃO DA ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR. ISENTA DE GLUTÉN. CARBOIDRATOS: 100% LACTOSE. INGREDIENTES: LACTOSE, LEITE DESNATADO, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DO LEITE, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12), ÓLEO DE PEIXE, CULTURA DE LACTOBACILLUS E BIFIDUS. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLÚVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NAN PRÓ 2, FABRICANTE NESTLÉ</p>	130,00	LATA	28,55	NAN COMFOR 2/NESTLÉ	11,22	1.458,60
005	<p>FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO,</p> <p>FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA, ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS, ISENTA DE GLÚTEN. INDICADA PARA DE LACTENTES NOS 6 PRIMEIROS MESES DE VIDA, QUANDO NECESSÁRIA ALIMENTAÇÃO COM MAMADEIRA. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE</p>	80,00	LATA	21,61	NESTOGENO 1/NESTLÉ	10,10	808,00

PFG COMERCIAL LTDA - ME
 Adolfo Frederico Grams
 Representante Legal

Pregão 31/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 20.438.684/0001-15 Fornecedor : P F G COMERCIAL LTDA. - ME
 Endereço : R RUA EQUADOR 665 - NACOES - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83823-072
 Inscrição Estadual: Contador:

E-mail:

Telefone: (46) 3025-4489 Fax:

Celular:

Telefone contador:

Representante: ADOLFO FREDERICO GRAMS CPF: 025.663.419-07 RG: 3088369-1

Endereço representante: RUA ITACOLOMI 377 - - PATO BRANCO/PR - CEP 85505-050

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB Agência: 495-2 - BANCO DO BRASIL - PATO BRANCO/PR Conta: 71913-7 Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
006	CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTONATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12), MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO). APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUIROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NESTOGENO 1	40,00	LATA	14,69			0,00
	INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (C, A e D), PIROFOSFATO FÉRRICO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUIROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NINHO FORTIFICADO INTEGRAL, FABRICANTE NESTLÉ						

PFG COMERCIAL LTDA - ME

Adolfo Frederico Grams
 Adolfo Frederico Grams
 Representante Legal

PREÇO TOTAL DO LOTE : 6.358,00

TOTAL DA PROPOSTA : 6.358,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 2 dias

PFG COMERCIAL LTDA. - ME
 CNPJ: 20.438.684/0001-15

20.438.684/0001-15

PFG COMERCIAL LTDA - ME

RUA EQUADOR, 665

BAIRRO NAÇÕES - CEP 83.823-072

FAZENDA RIO GRANDE - PR

1. Qualificação da Proponente

Fornecedor: PFG COMERCIAL LTDA – ME

Endereço: Rua Equador, 665 – Bairro Nações.

Cidade: Fazenda Rio Grande Estado: Paraná IE: 90.667344-44 IM: 103700060414

CNPJ: 20.438.684/0001-15 Telefone/ Fax: (46) 3225-1002

E – Mail: medigram@medigram.com.br

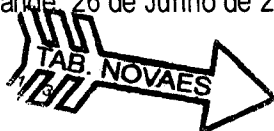
2. Proposta de Preços:

Declaramos:

- Examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaborar a presente proposta;
- Que os objetos ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital;
- Que os preços propostos serão completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante na proposta;
- Declara que atende todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades;
- Prazo de validade da proposta: 12 (DOZE) meses;
- Vigência do Contrato: Conforme edital.
- Pagamento: conforme edital
- Prazo de Entrega: Conforme edital
- Locais de Entrega: Conforme edital
- Declaramos ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

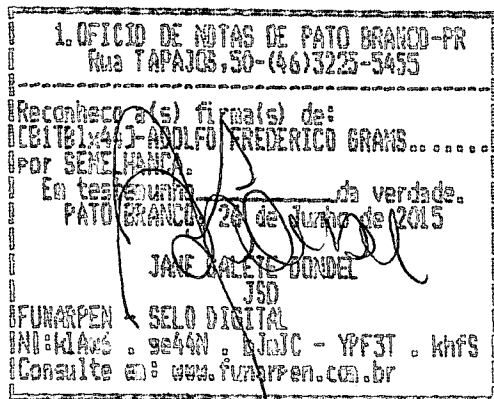
3. Dados Bancários: Conta Corrente nº 71913-7 Agência 0495-2 - Banco do Brasil

Fazenda Rio Grande, 26 de Junho de 2015.



[Handwritten Signature]
ADOLFO FREDERICO GRAMS
CPF: 025.663.419-07
RG: 3.088.369-1
GERENTE

[Handwritten Signature]



20.438.684/0001-15
PFG COMERCIAL LTDA - ME
RUA EQUADOR, 665
BAIRRO NAÇÕES - CEP 83.823-072
FAZENDA RIO GRANDE - PR

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

P F G Comercial Ltda - Me.

46.3225.1002

CNPJ 20.438.684/0001-15 – IE 9066734444

Rua Equador, 665 – Nações – CEP 83823-072 – Fazenda Rio Grande – PR

medigram@medigram.com.br

P F G COMERCIAL LTDA.-ME
CNPJ Nº 20.438.684/0001-15
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000129

EGON PAULO GRAMS, brasileiro, casado por comunhão universal de bens, empresário, residente a Rua Itacolomi 361, apt. 01, CEP 85505-050, Pato Branco, PR, portador do RG Nº 746.932-2/PR e CPF Nº 145.981.089-91 e ADOLFO FREDERICO GRAMS, brasileiro, casado por, comunhão parcial de bens, farmacêutico, empresário, residente à Rua Ararigboia, 725, Apt. 201, CEP 85505-030, Pato Branco, PR, portador do RG Nº 3.088.369-1/PR e CPF Nº 025.663.419-07, proprietários da empresa **P F G COMERCIAL LTDA.-ME**, com sede à Rua Equador, 635, Bairro Nações, CEP 83.823-072, Fazenda Rio Grande, PR, devidamente inscrita no CNPJ Nº 20.438.684/0001-15, registrada na JUCEPAR sob nire 41207874429 em 03/06/2014, com sua última alteração contratual protocolo nº2014/588012-5 em 25/09/2014 resolvem modificar o seu contrato social de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª: O endereço da sociedade que era na Rua Equador, 635, Bairro Nações, CEP 83.823-072, Fazenda Rio Grande, PR., passa à ser Rua Equador, 665, Bairro Nações, CEP 83.823-072, Fazenda Rio Grande, PR.

CLÁUSULA 2ª: Ratificam-se as demais disposições constantes nos instrumentos de alterações anteriores, desde que não colidam com a presente alteração contratual.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:

EGON PAULO GRAMS, brasileiro, casado por comunhão universal de bens, empresário, residente a Rua Itacolomi 361, apt. 01, CEP 85505-050, Pato Branco, PR, portador do RG Nº 746.932-2/PR e CPF Nº 145.981.089-91 e ADOLFO FREDERICO GRAMS, brasileiro, casado por, comunhão parcial de bens, farmacêutico, empresário, residente à Rua Ararigboia, 725, Apt. 201., CEP 85505-030, Pato Branco, PR portador do RG Nº 3.088.369-1/PR e CPF Nº 025.663.419-07, proprietários da empresa **P F G COMERCIAL LTDA.-ME**, com sede à Rua Equador, 635, Bairro Nações, CEP 83.823-072, Fazenda Rio Grande, PR, devidamente inscrita no CNPJ Nº 20.438.684/0001-15, registrada na JUCEPAR sob nire 41207874429 em 03/06/2014.

CLÁUSULA 1ª: A sociedade gira sob o nome empresarial de **P F G COMERCIAL LTDA.-ME**

CLÁUSULA 2ª: O endereço da sociedade é à Rua Equador, 665, Bairro Nações, CEP 83.823-072, Fazenda Rio Grande, PR.

CLÁUSULA 3ª: o objeto social é: Comércio atacadista de gêneros alimentícios de nutrição clínica e infantil, cnae: 4639701.

CLÁUSULA 4ª: O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente no país, assim subscritas:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$	%
EGON PAULO GRAMS	60.000	60.000,00	50
ADOLFO FREDERICO GRAMS	60.000	60.000,00	50
TOTAL	120.000	120.000,00	100

CLÁUSULA 5ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições preço direto de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª: A responsabilidade de cada sócio passa a ser restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª: A administração da sociedade caberá ao Sr. **EGON PAULO GRAMS** e **ADOLFO FREDERICO GRAMS**, individualmente com os poderes e atribuições de administração, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como a contratação de obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como a alienação de bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento.

AUTENTICAÇÃO
Confira com o documento original e apresente Dou fé
Participe alienação bens da verdade
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
TABELIONATO Nº 13
Pato Branco 12 JUN 2015 PR
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85504-000 - Pato Branco - Paraná

P F G COMERCIAL LTDA.-ME
CNPJ Nº 20.438.684/0001-15
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000130

CLÁUSULA 8ª: Ao término da cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se os mesmos acharem necessário.

CLÁUSULA 10ª: a reunião dos sócios será convocada pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da empresa.

CLÁUSULA 11ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 12ª: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 13ª: Em caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 14ª: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 15ª: O administrador declara sob penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 16ª: fica eleito o fórum da comarca de FAZENDA RIO GRANDE para o exercício e o cumprimento dos direitos, obrigações e resultantes deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, mandam lavrar o presente instrumento em três vias de iguais forma e teor, que é assinado pelas partes e por duas testemunhas pra ter efeitos legais.

E por estarem justos e contratados assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma.

Fazenda Rio Grande, PR, 01 de outubro de 2014


EGON PAULO GRAMS


ADOLFO FREDERICO GRAMS

1.º OFÍCIO DE NOTAS
ABELIONATO NOVAES

AUTENTICAÇÃO Ser: 13.226 de 18/07/2001

Confere com o documento Apresentado Doc. nº _____

Em test.º _____ dia _____ de _____

Pato Branco 12 JUN. 2015

SELO FUNARPEN

ABELIONATO DE NOTAS

13

DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabela FEU78161

Rua Tapajós, 60 - Fone (46) 3225-5495

Pato Branco - Paraná

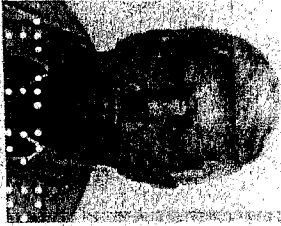


SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 746.932-2



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 746.932-2

DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/08/2012

NOME: EGON PAULO GRAMS

000191

FILIAÇÃO: FREDERICO GRAMS
EDITH GRAMS

NATURALIDADE: TRES PASSOS/RS

DATA DE NASCIMENTO: 08/04/1949

DOC. ORIGEM: COMARCA=SANTA ROSA/RS, DA SEDE
C.CAS=6408, LIVRO=21B, FOLHA=85

CPF: 145.981.089-91

CURITIBA/PR

Newton Tabeu Rocha
DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Lei: 13.228 de 18/07/2006

SELO
FUNARPEN
TABELIONAT
DE
NOTAS
FDY99462

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Apresentado Dou fé.
da verdade

17 MAR 2015 PR

BUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
1501-330 - Pato Branco - Paraná

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO

Adolfo Frederico Grams
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.088.369-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/06/1992

NOME ADOLFO FREDERICO GRAMS

FILIAÇÃO EGON PAULO GRAMS
INGRID RUTH HEGELE GRAMS

NATURALIDADE CAPANEMA/PR DATA DE NASCIMENTO 12/05/1978

DPO ORIGEM COMARCA=CAPANEMA/PR, DA SEDE

C.NASC 1396, LIVRO=A13, FOLHA=215

CPF

CURITIBA PR

ASSINATURA DO DIRETOR *Bel. Douglas Haquim*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

Lei: 13.226 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONAT DE NOTAS FFJ11944



AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento _____

Em test.º _____ Apresentado Dou fé da verdade

Pato Branco 26 JUN. 2015 PR

DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã 13
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

[Handwritten signatures]

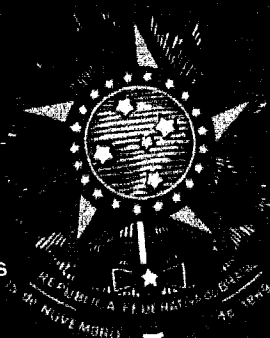
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

025.663.419-07

ADOLFO FREDERICO GRAMS

12/05/1978



Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

SET/2008

BANCO DO BRASIL

Lei: 13.226 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONAT DE NOTAS FFJ11945



1.º OFÍCIO DE NOTAS TABELIONATO NOVAES

Confere com o documento _____

Em test.º _____ Apresentado Dou fé da verdade

Pato Branco 26 JUN. 2015 PR

DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã 13
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

[Handwritten signature]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PFG COMERCIAL LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0787442-9	CNPJ 20.438.684/0001-15	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/06/2014	Data de Início de Atividade 01/06/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA EQUADOR, 665, NACOES, FAZENDA RIO GRANDE, PR, 83.823-072			
Objeto Social 4639701-COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO CLÍNICA E INFANTIL.			
Capital: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
EGON PAULO GRAMS 145.981.089-91	60.000,00	SOCIO	Administrador
ADOLFO FREDERICO GRAMS 025.663.419-07	60.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 03/10/2014	Número: 20146098668		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

15/337246-0

CURITIBA - PR, 09 de junho de 2015

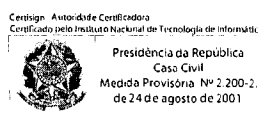
Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Libertad Bogus





000184

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.438.684/0001-15 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 03/06/2014	
NOME EMPRESARIAL P F G COMERCIAL LTDA. - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) P F G COMERCIAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R RUA EQUADOR		NÚMERO 665	COMPLEMENTO
CEP 83.823-072	BAIRRO/DISTRITO NACOES	MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3025-4489	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/06/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **08/06/2015** às **15:18:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

100135

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: P F G COMERCIAL LTDA. - ME
CNPJ: 20.438.684/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:22:25 do dia 08/06/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/12/2015.

Código de controle da certidão: **CED6.234C.6A0F.44D0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

000136

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20438684/0001-15

Razão Social: P F G COMERCIAL LTDA ME

Endereço: RUA EQUADOR / NACOES / PATO BRANCO / PR / 85823-072

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2015 a 16/07/2015

Certificação Número: 2015061707250713958152

Informação obtida em 22/06/2015, às 16:37:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000137

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: P F G COMERCIAL LTDA. - ME /
CNPJ: 20.438.684/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:22:25 do dia 08/06/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/12/2015.

Código de controle da certidão: **CED6.234C.6A0F.44D0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013330547-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.438.684/0001-15**
Nome: **P F G COMERCIAL LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/10/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

000109

CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS

006111/2015

Ressalvado o direito de a Fazenda cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte que vierem a ser apuradas (Art. 100 do Código Tributário Municipal, lei 28/1993) é certificado que não constam, até a presente data, pendências relativas a IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA ou CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS.

Esta certidão expedida em nome do Sujeito Passivo abrange exclusivamente a pessoa jurídica ou profissional autônomo abaixo identificado.

Nome : P F G COMERCIAL LTDA ME /
CNPJ/CPF : 20.438.684/0001-15 Inscrição Municipal : 103700060414
Endereço : Rua EQUADOR, 665 - NAÇÕES
Finalidade : Acompanhamento regularidade da Empresa
Observação : PEDIDO 189601
Validade : 19/07/2015

Certidão emitida eletronicamente pelo Sistema Tributos.

A veracidade da certidão pode ser solicitada através do e-mail iptu@fazendariogrande.pr.gov.br
Fazenda Rio Grande(PR), 19 de Junho de 2015.

Angélica Veloso L. Machado
Assistente Administrativo
Matricula 351665



Estado do Paraná
 PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ALVARÁ SANITÁRIO

EXERCÍCIO: 2014.

NOME/NOME EMPRESARIAL

Nº: 177

P F G COMERCIAL LTDA ME ✓

ENDEREÇO

EQUADOR, 665

BAIRRO: NAÇÕES

CEP: 83823-072 UF: PR

ATIVIDADE

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o documento _____
 Apresentado Dou fé da verdade
 Em tas. _____
 Pato Branco, 19 MAIO 2015 PR 13
 DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
 Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
 85501-030 - Pato Branco Paraná

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS FEN93389
 1º OFFÍCIO DE NOTAS TABELIONATO NOVAES

CPF/CNPJ Nº.:

20.438.684/0001-15

INSC. ESTADUAL Nº.:

9066734444

INSC. MUNICIPAL Nº.:

10370

Fazenda Rio Grande (PR), 28 de Outubro de 2014.

EDSON J. DE OLIVEIRA
 TÉCNICO DA VISA/FRG
 MATRÍCULA 262020

Responsável da inspeção

PATRICIA ROSA FONTES
 Chefe da Vigilância Sanitária
 CRMV/PR 06744

Chefe da Vigilância
 Sanitária

VÁLIDO ATÉ 11/09/2015

*** **FIXAR EM LOCAL VISÍVEL** ***



000201

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL
FAZENDA RIO GRANDE

OFICIO DISTRIBUIDOR
RUA INGLATERRA Nº545 - NAÇÕES I
FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR - 83820008

TITULAR
MARCOS VINICIUS TROIANO
JURAMENTADO
MARIO VICENTE TROIANO

Certidão Negativa
Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória), EXECUTIVO FISCAL, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória), PROTESTO, Ações: CONCORDATA PREVENTIVA, FALENCIA, RECUPERACAO JUDICIAL, FALENCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AUTOFALENCIA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

P F G COMERCIAL LTDA

CNPJ 20.438.684/0001-15, no período compreendido desde 26/01/1999, data de instalação deste cartório, até a presente data.


FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR, 25 de Maio de 2015


JANAINA CRISTINA DE LIMA GURANDA

Distribuidor de Fazenda Rio Grande

Li e conferi a presente certidão estando todos os termos de acordo com o solicitado.

Nome Edson de Jesus

Ass: Edson de Jesus

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento
Em test. Apresentado Dou f da verdat
Pato Branco 16 JUN 2015 PF
1.º OFÍCIO DE NOTAS TABELIONATO NOVAES
DUNYA V. NOVAES SCHENKELSKI - Tabe
Rua Tapoá, 390 - Pato Branco - PR - 83011-030 Fone: (41) 3225-541
Para
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS FEU78833

Funarpen - Selo Digital Nº nwJGB . H1y8y . G51RB, Controle: dU0bi . i44X
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Custas = R\$ 27,89

Página 0001/0001

COM UM SELO INCLUINDO O FORO EXTRAJUDICIAL



000202

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL
FAZENDA RIO GRANDE

OFICIO DISTRIBUIDOR
RUA INGLATERRA Nº545 - NAÇÕES I
FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR - 83820008

TITULAR
MARCOS VINICIUS TROIANO
JURAMENTADO
MARIO VICENTE TROIANO

Certidão Negativa
Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória), EXECUTIVO FISCAL, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória), PROTESTO, Ações: CONCORDATA PREVENTIVA, FALENCIA, RECUPERACAO JUDICIAL, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AUTOFALÊNCIA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

P F G COMERCIAL LTDA

CNPJ 20.438.684/0001-15, no período compreendido desde 26/01/1999, data de instalação deste cartório, até a presente data.


FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR, 26 de Junho de 2015


JANAINA CRISTINA DE LIMA GURANDA

Distribuidor de Fazenda Rio Grande

Li e conferi a presente certidão estando todos os termos de acordo com o solicitado.

Nome Edson de Jesus

Ass: Edson de Jesus

Funarpen - Selo Digital Nº 3Ci7e . f4vNM . G5gRB, Controle: dU0bi . i4vX
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Custas = R\$ 27,89

Página 0001/0001

COM SELO INCLUINDO FORO EXTRAJUDICIAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

100209

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P F G COMERCIAL LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.438.684/0001-15
Certidão nº: 101198652/2015
Expedição: 18/05/2015, às 10:39:11
Validade: 13/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que P F G COMERCIAL LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.438.684/0001-15, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

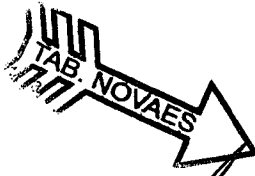
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR
ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº031/2015

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa PFG COMERCIAL LTDA ME inscrita no CNPJ sob n. 20.438.684/0001-15 com sede na Rua Equador nº 665, Nações, Fazenda Rio Grande / PR, por intermédio de seu representante legal o Sr., ADOLFO FREDERICO GRAMS, inscrito no CPF nº 025.663.419 – 07 e RG nº 3.088.369-1,, portador da Carteira de Identidade nº. 746.932-2 e do CPF nº.145.981.089-91, DECLARA **que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação** citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Publico nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios, nos termos do Artigo 32, Paragrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Fazenda Rio Grande, 26 de Junho de 2015.



ADOLFO FREDERICO GRAMS
CPF: 025.663.419-07
RG: 3.088.369-1
GERENTE



20.438.684/0001-15
PFG COMERCIAL LTDA - ME
RUA EQUADOR, 665
BAIRRO NAÇÕES - CEP 83.823-072
FAZENDA RIO GRANDE - PR

P F G Comercial Ltda - Me.

46.3225.1002

CNPJ 20.438.684/0001-15 – IE 9066734444

Rua Equador, 665 – Nações – CEP 83823-072 – Fazenda Rio Grande – PR

medigram@medigram.com.br

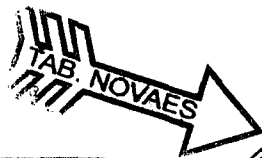
À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR
ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº031/2015

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

A empresa PFG COMERCIAL LTDA , inscrita no CNPJ sob nº.20.438.688/0001-15, sediada na Rua Equador, 665, Nações , Fazenda Rio Grande / PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. ADOLFO FREDERICO GRAMS, portador da Carteira de Identidade nº. 3.088.369-1 e do CPF nº.025.663.419-07, declara expressamente, que atende ao inciso V, do art.27, da Lei 8.666/93, no sentido de afirmar que a empresa proponente não infringe o disposto no inciso XXXIII, do art.7º, da Constituição Federal, o qual proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

RESSALVA: (NÃO) Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Fazenda Rio Grande, 26 de Junho de 2015.



ADOLFO FREDERICO GRAMS
CPF: 025.663.419-07
RG: 3.088.369-1
GERENTE

1. OFICIO DE NOTAS DE PATO BRANCO-PR
Rua TAPAJÓS, 50 - (46) 3225-5455

Reconheço a(s) firma(s) de:
ADOLFO FREDERICO GRAMS.....
POR SEMELHANÇA.
Em testemunho da verdade.
PATO BRANCO, 26 de Junho de 2015

JANE SALETE DONDEL
JSD

IFUNARPEN - SELLO DIGITAL
INI: 11Aub . 9004N . 911JC - YHU3T . khfs
Consulta em: www.funarpen.com.br

20.438.684/0001-15
PFG COMERCIAL LTDA - ME
RUA EQUADOR, 665
BAIRRO NAÇÕES - CEP 83.823-072
FAZENDA RIO GRANDE - PR

P F G Comercial Ltda - Me.

46.3225.1002

CNPJ 20.438.684/0001-15 – IE 9066734444

Rua Equador, 665 – Nações – CEP 83823-072 – Fazenda Rio Grande – PR

medigram@medigram.com.br

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº031/2015

DECLARAÇÃO DE ME

A empresa PFG COMERCIAL LTDA - ME., com sede e foro à Rua Equador, 665, Bairro das Nações, Fazenda Rio Grande/ PR, portador do registro na Junta Comercial sob nº 4120787442-9 em 03/06/2014 devidamente inscritos no CNPJ 20.438.684/0001-15, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, e declara ainda que não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Fazenda Rio Grande, 26 de Junho de 2015.



[Handwritten Signature]
ADOLFO FREDERICO GRAMS
CPF/ 025.663.419-07
RG: 3.088.369-1
GERENTE



20.438.684/0001-15
PFG COMERCIAL LTDA - ME
RUA EQUADOR, 665
BAIRRO NAÇÕES - CEP 83.823-072
FAZENDA RIO GRANDE - PR

P F G Comercial Ltda - Me.

46.3225.1002

CNPJ 20.438.684/0001-15 - IE 9066734444

Rua Equador, 665 - Nações - CEP 83823-072 - Fazenda Rio Grande - PR

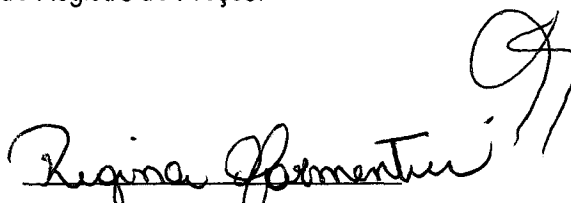
medigram@medigram.com.br

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº031/2015

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa **PFG COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 20.438.684/0001-15, com sede à Rua Equador, 665, representada neste ato por seu representante legal o Sr Adolfo Frederico Grams, portador do documento de identidade RG nº 3.088369-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 025.663.41907, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Capanema; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:


REGINA MARMENTINI
CPF: 082.581.469-39
RG. 4.477054


~~PFG COMERCIAL LTDA - ME~~
~~ADOLFO FREDERICO GRAMS~~
ADOLFO FREDERICO GRAMS
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 025.663.419-07

P F G Comercial Ltda - Me.

46.3225.1002

CNPJ 20.438.684/0001-15 – IE 9066734444

Rua Equador, 665 – Nações – CEP 83823-072 – Fazenda Rio Grande – PR

medigram@medigram.com.br



Município de Capanema - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 31/2015

1111 208

Página:1

Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA DISTR

Lote: 0001 Lote 001

Item: 0001 DIETA (LEITE) SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA EM PÓ, Marca: PREGOMIN PEPTI (DANONE) Quantidade: 80,00

À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE COM ADIÇÃO DE LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS, ISENTO DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. INGREDIENTES: XAROPE DE GULOSE, PROTEÍNA HIDROLISADA DE SORO DO LEITE, TRIGLICÉRIDOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEOS VEGETAIS (COLZA, GIRASSOL, PALMA), FOSFATO TRICÁLCICO, FOSFATO DIHIDROGENADO DE POTÁSSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE FUNGOS, CLORETO DE COLINA, VITAMINA C, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, TAURINA, INOSITOL, SULFATO FERROSO, VITAMINA E, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, INOSINA, NIACINA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, GUANIDINA, D-BIOTINA, SULFATO DE COBRE, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE MANGANÉS, VITAMINA A, B2, B12, B1, D, B6, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICÉRIDOS DE ÁCIDOS GRAXOS. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS SEM AMASSADOS OU FUIROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA PREGOMIN PEPTI FABRICANTE DANONE

Fornecedor 2644 COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA Vencedor
Rodada Valor
Lance Inicial 128,70
1 128,70

Item: 0002 DIETA (LEITE) ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. INGREDIENTES MALTODEXTRINA, Marca: NAN SL/NESTLÉ Quantidade: 80,00

OLEÍNA DE PALMA, PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, CASEINATO DE POTÁSSIO, ÓLEO DE GIRASSOL, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO, FOSFATO DE CÁLCIO, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÉS, FOSFATO DE CÁLCIO, TRIBÁSICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, CLORETO DE MAGNÉSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA E, VITAMINA B2, VITAMINA B1, VITAMINA A, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA D, VITAMINA B12), ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO, ÁCIDO ARAQUIDÔNICO, TAURINA, NUCLEOTÍDEOS, BITARTARATO DE COLINA, INOSITOL, L-CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUIROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NAN SEM LACTOSE, FABRICANTE NESTLÉ

Fornecedor 61031 P F G COMERCIAL LTDA - ME Vencedor
Rodada Valor
Lance Inicial 28,10
1 28,10
Fornecedor 2644 COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA Declinou
Rodada Valor
Lance Inicial 45,00

Item: 0003 FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, Marca: NAN COMFOR 1/NESTLÉ Quantidade: 130,00

QUE FAVOREÇA AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NOS PRIMEIROS MESES DE VIDA, COM ADIÇÃO DE LCPUFAS PARA A MODULAÇÃO DA RESPOSTA IMUNOLÓGICA, ISENTA DE GLÚTEN. INGREDIENTES: LACTOSE, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE CANDIA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÉS, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA), ÓLEO DE PEIXE, LECITINA DE SOJA, ÁCIDO GRAXO ARAQUIDÔNICO, L-ARGININA, L-CARNITINA, NUCLEOTÍDEOS, TAURINA, BITARTARATO DE COLINA, INOSITOL, L-HISTIDINA. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUIROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NAN PRÓ 1, FABRICANTE NESTLÉ

Fornecedor 61031 P F G COMERCIAL LTDA - ME Vencedor
Rodada Valor
Lance Inicial 14,18
1 14,18
Fornecedor 2644 COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA Declinou
Rodada Valor
Lance Inicial 30,00

Item: 0004 FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, Marca: NAN COMFOR 2/NESTLÉ Quantidade: 130,00

QUE FAVOREÇA AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NO MOMENTO DA INTRODUÇÃO DA ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, ISENTA DE GLÚTEN. CARBOIDRATOS: 100% LACTOSE. INGREDIENTES: LACTOSE, LEITE DESNATADO, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DO LEITE, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12), ÓLEO DE PEIXE, CULTURA DE LACTOBACILLUS E BIFIDUS. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUIROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NAN PRÓ 2, FABRICANTE NESTLÉ

Fornecedor 61031 P F G COMERCIAL LTDA - ME Vencedor
Rodada Valor
Lance Inicial 11,22
1 11,22
Fornecedor 2644 COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA Declinou
Rodada Valor
Lance Inicial 27,50

Item: 0005 FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA, Marca: NESTOGENO 1/NESTLÉ Quantidade: 80,00

ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS, ISENTA DE GLÚTEN, INDICADA PARA DE LACTENTES NOS 6 PRIMEIROS MESES DE VIDA, QUANDO NECESSÁRIA ALIMENTAÇÃO COM MAMADEIRA. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12), MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO).



Município de Capanema - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 31/2015

000209

Página:2

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA DISTR

APRESENTAÇÃO: PÓ SOLÚVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FURROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NESTOGENO 1

Fornecedor	61031	P F G COMERCIAL LTDA. - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		10,10	
1		10,10	
Fornecedor	2644	COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		20,00	

Item: 0006 LEITE EM PÓ INTEGRAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, ISENTO DE GLUTEN. Marca: NINHO (NESTLÉ) Quantidade: 40,00

INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (C, A e D), PIROFOSFATO FÉRRICO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLÚVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FURROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NINHO FORTIFICADO INTEGRAL, FABRICANTE NESTLÉ

Fornecedor	2644	COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		14,00	
1		14,00	

CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI
Membro

GABRIEL FELIPE CIPRIANI
Pregoeiro

GILSON AMAURI HUBER
Membro

VANDA FATIMA SIGNORI
Membro

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP

KRAEMER & KRAEMER LTDA

COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA
NELSON JUNIOR KRAEMER

MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

M.A. BORGES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

P F G COMERCIAL LTDA. - ME
ADOLFO FREDERICO GRAMS



Município de Capanema - 2015

Classificação por Fornecedor

Pregão 31/2015

000910

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2644-1 COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA CNPJ: 85.472.967/0001-29 Telefone: (46) 3552 - 1743 Status: Classificado							10.856,00	
Representante: 36979-9 NELSON JUNIOR KRAEMER								
Lote 001 - Lote 001							10.856,00	
001	38798 DIETA (LEITE) SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA	LAT	80,00	Classificado	PREGOMIN PEPTI (DANONE)	128,70	10.296,00 *	
EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE COM ADIÇÃO DE LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS, ISENTO DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, PROTEÍNA HIDROLIZADA DE SORO DO LEITE, TRIGLICÉRIDOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEOS VEGETAIS (COLZA, GIRASSOL, PALMA), FOSFATO TRICÁLCICO, FOSFATO DIHIDROGENADO DE POTÁSSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE FUNGOS, CLORETO DE COLINA, VITAMINA C, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, TAURINA, INOSITOL, SULFATO FERROSO, VITAMINA E, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, INOSINA, NIACINA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, GUANOSINA, D-BIOTINA, SULFATO DE COBRE, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA A, B2, B12, B1, D, B6, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE MDNO E DIGLICÉRIDOS DE ÁCIDOS GRAXOS. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLÚVEL EM ÁGUA ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA PREGOMIN PEPTI, FABRICANTE DANONE								
005	38803 LEITE EM PÓ INTEGRAL ENRIQUECIDO COM VITAMINA	LAT	40,00	Classificado	NINHO (NESTLÉ)	14,00	560,00 *	
S, ISENTO DE GLÚTEN. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (C, A e D), PIROFOSFATO FÉRRICO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLÚVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NINHO FORTIFICADO INTEGRAL, FABRICANTE NESTLÉ								
Fornecedor: 61031-3 P F G COMERCIAL LTDA - ME CNPJ: 20.438.684/0001-15 Telefone: (46) 3025-4489 Status: Classificado							6.358,00	
Representante: 37036-3 ADOLFO FREDERICO GRAMS								
Lote 001 - Lote 001							6.358,00	
002	38799 DIETA (LEITE) ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. ING	LAT	80,00	Classificado	NAN SL/NESTLÉ	28,10	2.248,00 *	
REDIENTES MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, CASEINATO DE POTÁSSIO, ÓLEO DE GIRASSOL, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO, FOSFATO DE CÁLCIO, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, CLORETO DE MAGNÉSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA E, VITAMINA B2, VITAMINA B1, VITAMINA A, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA D, VITAMINA B12), ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO, ÁCIDO ARAQUIDÔNICO, TAURINA, NUCLEOTÍDEOS, BITARTARATO DE COLINA, INOSITOL, L-CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLÚVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NAN SEM LACTOSE, FABRICANTE NESTLÉ								
003	38800 FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA,	LAT	130,00	Classificado	NAN COMFOR 1/NESTLÉ	14,18	1.843,40 *	
QUE FAVOREÇA AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NOS PRIMEIROS MESES DE VIDA, COM ADIÇÃO DE LC-PUFAS PARA A MODULAÇÃO DA RESPOSTA IMUNOLÓGICA, ISENTA DE GLÚTEN. INGREDIENTES: LACTOSE, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA), ÓLEO DE PEIXE, LECITINA DE SOJA, ÁCIDO GRAXO ARAQUIDÔNICO, L-ARGININA, L-CARNITINA, NUCLEOTÍDEOS, TAURINA, BITARTARATO DE COLINA, INOSITOL, L-HISTIDINA. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLÚVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NAN PRÓ 1, FABRICANTE NESTLÉ								
004	38801 FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO,	LAT	130,00	Classificado	NAN COMFOR 2/NESTLÉ	11,22	1.458,60 *	
QUE FAVOREÇA AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NO MOMENTO DA INTRODUÇÃO DA ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, ISENTA DE GLÚTEN. CARBOIDRATOS: 100% LACTOSE. INGREDIENTES: LACTOSE, LEITE DESNATADO, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DO LEITE, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12), ÓLEO DE PEIXE, CULTURA DE LACTOBACILLUS E BIFIDUS. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLÚVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NAN PRÓ 2, FABRICANTE NESTLÉ								
005	38802 FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA D	LAT	80,00	Classificado	NESTOGENO 1/NESTLÉ	10,10	808,00 *	
E CASEÍNA, ACRESCIDADA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS, ISENTA DE GLÚTEN INDICADA PARA DE LACTENTES NOS 6 PRIMEIROS MESES DE VIDA, QUANDO NECESSÁRIA ALIMENTAÇÃO COM MAMADEIRA. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12), MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO). APRESENTAÇÃO: PÓ SOLÚVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NESTOGENO 1								

VALOR TOTAL: 17.214,00



0000211

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: 031 - Pregão

Ao primeiro dia de julho de 2015, às nove horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 6025/2015, constituída pelos Srs. CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI, GABRIEL FELIPE CIPRIANI, GILSON AMAURI HUBER e VANDA FATIMA SIGNORI, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 031, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA e P F G COMERCIAL LTDA. – ME. Abertos os trabalhos, foi credenciado somente o representante NELSON JUNIOR KRAEMER, pois a empresa P F G COMERCIAL LTDA. – ME encaminhou os envelopes por via postal. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, cujos os valores estão devidamente demonstrados em documento em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores chegando-se a seguinte:

COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unida de	Quantida de	Preço	Preço total
1	1	DIETA (LEITE) SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA EM PÓ, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE COM ADIÇÃO DE LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS, ISENTO DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, PROTEÍNA HIDROLIZADA DE SORO DO LEITE, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEOS VEGETAIS (COLZA, GIRASSOL, PALMA), FOSFATO TRICÁLCICO, FOSFATO DIHIDROGENADO DE POTÁSSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE FUNGOS, CLORETO DE COLINA, VITAMINA C, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, TAURINA, INOSITOL, SULFATO FERROSO, VITAMINAE, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, INOSINA, NIACINA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, GUANOSINA, D-BIOTINA, SULFATO DE COBRE, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA A, B2, B12, B1, D, B6, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE MONO E	PREGOMIN (PEPTI DANONE)	LATA	80,00	128,70	10.296,00



000212

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

		DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLÚVEL EM ÁGUA ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA PREGOMIN PEPTI FABRICANTE DANONE					
1	6	LEITE EM PÓ INTEGRAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, ISENTO DE GLÚTEN. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (C, A e D), PÍROFOSFATO FÉRRICO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLÚVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NINHO FORTIFICADO INTEGRAL, FABRICANTE NESTLÉ	NINHO (LATA NESTLÉ)	40,00	14,00	560,00	
TOTAL							10.856,00
P F G COMERCIAL LTDA. - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade de	Quantidade de	Preço	Preço total
1	2	DIETA (LEITE) ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. INGREDIENTES MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, CASEINATO DE POTÁSSIO, ÓLEO DE GIRASSOL, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO,	NAN SL/NESTLÉ	LATA	80,00	28,10	2.248,00



000213

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

		FOSFATO DE CÁLCIO, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, CLORETO DE MAGNÉSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA E, VITAMINA B2, VITAMINA B1, VITAMINA A, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA D, VITAMINA B12), ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO, ÁCIDO ARAQUIDÔNICO, TAURINA, NUCLEOTÍDEOS, BITARTARATO DE COLINA, INOSITOL, L-CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NAN SEM LACTOSE, FABRICANTE NESTLÉ					
1	3	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, QUE FAVOREÇA AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NOS PRIMEIROS MESES DE VIDA, COM ADIÇÃO DE LC-PUFAS PARA A MODULAÇÃO DA RESPOSTA IMUNOLÓGICA, ISENTA DE GLÚTEN. INGREDIENTES: LACTOSE, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E,	NAN COMFOR 1/NESTLÉ	LATA	130,00	14,18	1.843,40



000214

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

		PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA), ÓLEO DE PEIXE, LECITINA DE SOJA, ÁCIDO GRAXO ARAQUIDÔNICO, L-ARGININA, L-CARNITINA, NUCLEOTÍDEOS, TAURINA BITARTARATO DE COLINA, INOSITOL, L-HISTIDINA. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUIROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NAN PRÓ 1, FABRICANTE NESTLÉ					
1	4	FÓRMULA INFANTIL DENAN SEGUIMENTO, QUE FAVOREÇA AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NO MOMENTO DA INTRODUÇÃO DA ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, ISENTA DE GLUTÊN. CARBOIDRATOS: 100% LACTOSE. INGREDIENTES: LACTOSE, LEITE DESNATADO, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DO LEITE, OLÉINA DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12), ÓLEO DE PEIXE, CULTURA DE LACTOBACILLUS E BIFIDUS. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUIROS, COM RÓTULO CONTENDO	LATA	130,00	11,22	1.458,60	



000215

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

		TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NAN PRÓ 2, FABRICANTE NESTLÉ					
1	5	FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA, ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS, ISENTA DE GLÚTEN. INDICADA PARA DE LACTENTES NOS 6 PRIMEIROS MESES DE VIDA, QUANDO NECESSÁRIA ALIMENTAÇÃO COM MAMADEIRA. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTONATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12), MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO). APRESENTAÇÃO: PÓ SOLÚVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUIROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NESTOGENO 1	NESTOGENO 1/NESTLÉ	LATA	80,00	10,10	808,00
TOTAL							6.358,00

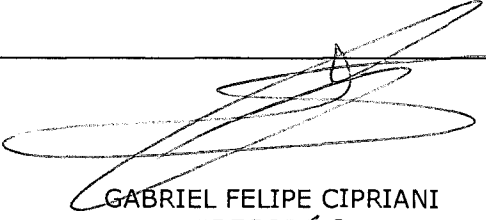

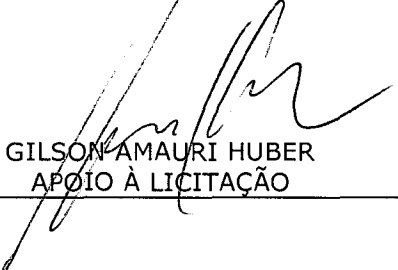
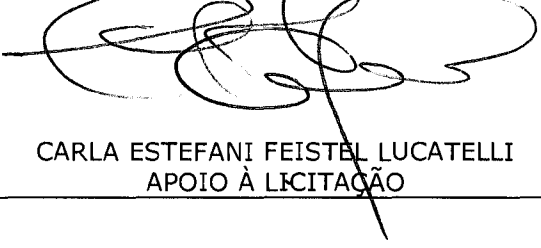


000216

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

 GABRIEL FELIPE CIPRIANI PREGOEIRO	 VANDA E SIGNORI APOIO À LICITAÇÃO
 GILSON AMAURI HUBER APOIO À LICITAÇÃO	 CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI APOIO À LICITAÇÃO



000217

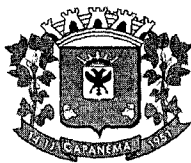
Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015

O Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Capanema, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 031/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, resolve ADJUDICAR:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	1	DIETA (LEITE) SEMI-ELEMENTAR HIPOALERGÊNICA EM PÓ, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE COM ADIÇÃO DE LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS, ISENTO DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, PROTEÍNA HIDROLIZADA DE SORO DO LEITE, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEOS VEGETAIS (COLZA, GIRASSOL, PALMA), FOSFATO TRICÁLCICO, FOSFATO DIHIDROGENADO DE POTÁSSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE FUNGOS, CLORETO DE COLINA, VITAMINA C, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, TAURINA, INOSITOL, SULFATO FERROSO, VITAMINAE, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, INOSINA, NIACINA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, GUANOSINA, D-BIOTINA, SULFATO DE COBRE, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA A, B2, B12, B1, D, B6, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS SEM AMASSADOS OU FUIROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO	EPREGOMIN PEPTI (DANONE)	80,00	128,70



000218

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

		PRODUTO REFERÊNCIA PREGOMIN PEPTI FABRICANTE DANONE			
PFG COMERCIAL LTDA. - ME	2	DIETA (LEITE) ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, CASEINATO DE POTÁSSIO, ÓLEO DE GIRASSOL, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO, FOSFATO DE CÁLCIO, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, CLORETO DE MAGNÉSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA E, VITAMINA B2, VITAMINA B1, VITAMINA A, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA D, VITAMINA B12), ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO, ÁCIDO ARAQUIDÔNICO, TAURINA, NUCLEOTÍDEOS, BITARTARATO DE COLINA, INOSITOL, L-CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NAN SEM LACTOSE, FABRICANTE NESTLÉ	NAN SL/NESTLÉ	80,00	28,10
PFG COMERCIAL LTDA. - ME	3	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, QUE FAVOREÇA AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NOS PRIMEIROS MESES DE VIDA, COM ADIÇÃO DE LC- PUFAS PARA A MODULAÇÃO DA RESPOSTA IMUNOLÓGICA, ISENTA DE GLÚTEN. INGREDIENTES: LACTOSE, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO,	NAN COMFOR 1/NESTLÉ	130,00	14,18



000219

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

		CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA), ÓLEO DE PEIXE, LECITINA DE SOJA, ÁCIDO GRAXO ARAQUIDÔNICO, L-ARGININA, L-CARNITINA, NUCLEOTÍDEOS, TAURINA BITARTARATO DE COLINA, INOSITOL, L-HISTIDINA. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NAN PRÓ 1, FABRICANTE NESTLÉ			
PFG COMERCIAL LTDA. - ME	4	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, NAN QUE FAVOREÇA AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NO MOMENTO DA INTRODUÇÃO DA ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, ISENTA DE GLUTÉN. CARBOIDRATOS: 100% LACTOSE. INGREDIENTES: LACTOSE, LEITE DESNATADO, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DO LEITE, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12), ÓLEO DE PEIXE, CULTURA DE LACTOBACILLUS E BIFIDUS. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO	NAN COMFOR 2/NESTLÉ	130,00	11,22



1100220

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

		EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUIROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NAN PRÓ 2, FABRICANTE NESTLÉ			
P F G COMERCIAL LTDA. - ME	5	FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA, ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS, ISENTA DE GLÚTEN. INDICADA PARA DE LACTENTES NOS 6 PRIMEIROS MESES DE VIDA, QUANDO NECESSÁRIA ALIMENTAÇÃO COM MAMADEIRA. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), OLÉINA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTONATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12), MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO). APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUIROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NESTOGENO 1	NESTOGENO 1/NESTLÉ	80,00	10,10
COMERCIO DE GENEROS	6	LEITE EM PÓ INTEGRAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, ISENTO DE GLÚTEN. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL,	NINHO (NESTLÉ)	40,00	14,00



00021

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	VITAMINAS (C, A e D), PIROFOSFATO FÉRRICO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUIROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NINHO FORTIFICADO INTEGRAL, FABRICANTE NESTLÉ			
------------------------------	--	--	--	--

CAPANEMA, 07/07/2015.

GABRIEL FELIPE CIPRIANI
PREGOEIRO



1111222

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6233/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 031 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 031/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	1	DIETA (LEITE) SEMI-ELEMENTAR HIPOALERGÊNICA EM PÓ, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE COM ADIÇÃO DE LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS, ISENTO DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, PROTEÍNA HIDROLIZADA DE SORO DO LEITE, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEOS VEGETAIS (COLZA, GIRASSOL, PALMA), FOSFATO TRICÁLCICO, FOSFATO DIHIDROGENADO DE POTÁSSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE FUNGOS, CLORETO DE COLINA, VITAMINA C, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, TAURINA, INOSITOL, SULFATO FERROSO, VITAMINAE, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, INOSINA, NIACINA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, GUANOSINA, D-BIOTINA, SULFATO DE COBRE, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA A, B2, B12, B1, D, B6, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLÚVEL EM ÁGUA ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS SEM AMASSADOS OU FURROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA	EPREGOMIN PEPTI (DANONE)	80,00	128,70



000223

Município de Capanema - PR

		ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA PREGOMIN PEPTI FABRICANTE DANONE			
P F G COMERCIAL LTDA. - ME	2	DIETA (LEITE) ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, CASEINATO DE POTÁSSIO, ÓLEO DE GIRASSOL, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO, FOSFATO DE CÁLCIO, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, CLORETO DE MAGNÉSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA E, VITAMINA B2, VITAMINA B1, VITAMINA A, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA D, VITAMINA B12), ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO, ÁCIDO ARAQUIDÔNICO, TAURINA, NUCLEOTÍDEOS, BITARTARATO DE COLINA, INOSITOL, L-CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUIROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NAN SEM LACTOSE, FABRICANTE NESTLÉ	NAN SL/NESTLÉ	80,00	28,10
P F G COMERCIAL LTDA. - ME	3	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, QUE FAVOREÇA AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NOS PRIMEIROS MESES DE VIDA, COM ADIÇÃO DE LC-PUFAS PARA A MODULAÇÃO DA RESPOSTA IMUNOLÓGICA, ISENTA DE GLÚTEN. INGREDIENTES: LACTOSE, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE	NAN COMFOR 1/NESTLÉ	130,00	14,18



000224

Município de Capanema - PR

		MAGNÉSIO, CITRATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA), ÓLEO DE PEIXE, LECITINA DE SOJA, ÁCIDO GRAXO ARAQUIDÔNICO, L-ARGININA, L-CARNITINA, NUCLEOTÍDEOS, TAURINA, BITARTARATO DE COLINA, INOSITOL, L-HISTIDINA. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NAN PRÓ 1, FABRICANTE NESTLÉ			
PFG COMERCIAL LTDA. - ME	4	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, QUE FAVOREÇA AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NO MOMENTO DA INTRODUÇÃO DA ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, ISENTA DE GLUTÉN. CARBOIDRATOS: 100% LACTOSE. INGREDIENTES: LACTOSE, LEITE DESNATADO, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DO LEITE, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12), ÓLEO DE PEIXE, CULTURA DE LACTOBACILLUS E BIFIDUS. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO	NAN COMFOR 2/NESTLÉ	130,00	11,22

20

**Município de Capanema - PR**

		TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NAN PRÓ 2, FABRICANTE NESTLÉ			
P F G COMERCIAL LTDA. - ME	5	FÓRMULA INFANTIL COM NESTOGE PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE NO CASEÍNA, ACRESCIDA DE ÓLEOS 1/NESTLÉ VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS, ISENTA DE GLÚTEN. INDICADA PARA DE LACTENTES NOS 6 PRIMEIROS MESES DE VIDA, QUANDO NECESSÁRIA ALIMENTAÇÃO COM MAMADEIRA. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTONATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12), MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO). APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUIROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NESTOGENO 1		80,00	10,10
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	6	LEITE EM PÓ INTEGRAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, ISENTO DE GLÚTEN. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (C, A e D), PIROFOSFATO FÉRRICO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU	NINHO (NESTLÉ)	40,00	14,00



000226

Município de Capanema - PR

	FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NINHO FORTIFICADO INTEGRAL, FABRICANTE NESTLÉ			
--	--	--	--	--

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 031/2015, R\$ 17.214,00 (dezesete mil, duzentos e quatorze reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 07 de julho de 2015.



LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

90

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA

A empresa abaixo, torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná, Licença de Operação para empreendimento a seguir especificado:
Empresa: VILLALBA & CANAN LTDA.
Atividade: Posto de revenda de combustíveis para veículos automotores
Endereço: Rua Paraná, 975, centro, 85750-000, Planalto, PR
Validade: 21/06/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
 CNPJ Nº 28.114.121/0001-51
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 Fone: (046) 3555-2168 - Fax 3555-1331
 85750-000 PLANALTO PARANÁ

PORTARIA Nº 112/2015
 Data: 30 de Junho de 2015

Súmula: Regula as Justificativas de Faltas dos Vereadores às Sessões da Câmara O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, em uso das atribuições que o cargo lhe confere e em conformidade com o art. 17, XVI e XVII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto, com o objeto de regulamentar as justificativas de faltas dos vereadores às Sessões da Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º O Vereador que deixar de comparecer à qualquer Sessão da Câmara Municipal de Planalto, deverá apresentar sua justificativa, por escrito, observado o disposto no artigos 65, 67, do Regimento Interno.

Art. 2º A justificativa deverá ser apresentada à Secretária da Câmara Municipal de Planalto mediante protocolo, no prazo de até 72 horas após o término que originou a falta.

Art. 3º A justificativa, caso não se revista o motivo da ausência, nos termos do artigo 65, §1º, do Regimento Interno, será levada à apreciação da Plenária.

Art. 4º Como medida de celeridade se entende a necessidade de afastamento do vereador por incompatibilidade com doença mediante comprovação através de atestado médico, não sendo essas consideradas desobediências para realização de consultas e acompanhamentos, casos em que eventual justificativa deverá ser apresentada pela plenária.

Art. 5º O vereador que não apresentar justificativa, nos termos previstos neste Portaria, ou atenda que, quando for o caso, tiver suas justificativas não aprovadas pela Plenária, ocorrerá as sanções e as consequências previstas no art. 63, III, e art. 65, 67, do Regimento Interno.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e quinze

Osmar Lucietto
PRENIDENTE

Registre-se e Publique-se

Piara Montebach
 Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
 CNPJ Nº 28.114.121/0001-51
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 Fone: (46) 3555-2168
 E-mail: planalto@camara971na.com.br

85750-000 PLANALTO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 063/15
 Data: 08 de julho de 2015

Súmula: Regula o Horário de atendimento da Câmara de Vereadores de Planalto no período de recesso

OSMAR LUCIETTO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Regula o horário de Expediente da Câmara Municipal de Planalto em seu período de recesso, compreendido de 01 a 20 de julho.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Planalto presta expediente em horário especial compreendido das 07h30min às 11h30min da manhã.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, aos oito dias do mês de julho de 2015

OSMAR LUCIETTO
 PRESIDENTE


 Município de Capanema - PR
 Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2015
 Pregão Presencial Nº 032/2015

Data da Assinatura: 07/07/2015.
 Contratante: Município de Capanema-PR.
 Contratada: FLAMÍNIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 137.450,00 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Lindami Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal


 Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6233/2015
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 LICITAÇÃO 031 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 031/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEHER LTDA	1 e 5
P F G COMERCIAL LTDA. - ME	2, 3, 4 e 5

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 031/2015, R\$ 17.214,00 (dezesseis mil, duzentos e quatorze reais);
 Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 07 de julho de 2015

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARON
 PREFEITA MUNICIPAL


 Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6234/2015
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 LICITAÇÃO 032 - MODALIDADE - Pregão


Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 032/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item
BERFELD - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - EPP	1, 4, 5, 7, 9, e 13
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - EPP	2, 6 e 16
FLAMÍNIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	3, 8, 11 e 12

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 032/2015, R\$ 380.350,00 (trezentos e oitenta mil, trezentos e cinquenta reais);
 Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 07 de julho de 2015.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARON
 PREFEITA MUNICIPAL



 Município de Capanema - PR
 Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
 Av. Parigot de Souza, 1090 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
 Permanecem inalterados os preços homologados em 08 de Abril de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
 Pregoeiro



 Prefeitura Municipal de Capanema
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 Resgate em prazo legal

Município de Capanema - Estado do Paraná
 Av. Parigot de Souza, 1090 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CBUQ PARA USO DA SECRETARIA DE VILAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 03 de Julho de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
 Pregoeiro


 Prefeitura Municipal de Capanema
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 Resgate em prazo legal

Município de Capanema - Estado do Paraná
 Av. Parigot de Souza, 1090 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ÁREAS DE ARTESANATO, KARATÊ, ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS E AULAS DE DANÇA JUNTO AOS PROGRAMAS PETI, PAIF E IGO. Permanecem inalterados os preços homologados em 09 de Julho de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
 Pregoeiro



1111228

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015

Aos sete dias de julho de 2015, o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 031/2015, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA, sediada na AV RIO GRANDE DO SUL, 1523 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº 85.472.967/0001-29 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. NELSON JUNIOR KRAEMER, portador do CPF nº .971.410.629-04

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	DIETA (LEITE) SEMI-ELEMENTAR HIPOALERGÊNICA EM PÓ, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE COM ADIÇÃO DE LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS, ISENTO DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, PROTEÍNA HIDROLIZADA DE SORO DO LEITE, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEOS VEGETAIS (COLZA, GIRASSOL, PALMA), FOSFATO TRICÁLCICO, FOSFATO DIHIDROGENADO DE POTÁSSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE FUNGOS, CLORETO DE COLINA, VITAMINA C, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, TAURINA,	EPREGOMIN PEPTI (DANONE)	LATA	80,00	128,70



000229

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

	INOSITOL, SULFATO FERROSO, VITAMINAE, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, INOSINA, NIACINA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, GUANOSINA, D-BIOTINA, SULFATO DE COBRE, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA A, B2, B12, B1, D, B6, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA PREGOMIN PEPTI FABRICANTE DANONE				
6	LEITE EM PÓ INTEGRAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, ISENTO DE GLÚTEN. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (C, A e D), PIROFOSFATO FÉRRICO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NINHO FORTIFICADO INTEGRAL, FABRICANTE NESTLÉ	NINHO (NESTLÉ)	LATA	40,00	14,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.



1100230

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO

- 3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.
- 3.2. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 4.1. A entrega dos materiais deverá ser feita em até 02 (dois) dias úteis mediante solicitação do Município, após requerimento da Secretaria Municipal solicitante.
- 4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
- a) Identificação dos materiais a serem adquiridos;
 - b) Local de entrega dos materiais;
 - c) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;
 - d) Identificação da utilização dos materiais;
 - e) Prazo para a entrega dos materiais;
 - f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.
- 4.3. O Requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.
- 4.4. Todos os requerimentos de aquisição, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.
- 4.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.
- 4.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.
- 4.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.
- 4.7. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.



000231

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;

5.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos materiais solicitados.

5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos das servidoras designadas para o Pagamento.

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

b) Termo de recebimento definitivo dos objetos fornecidos.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de



000232

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.19. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.20. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o



000232

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.22. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1860	09.001.10.301.1001.2081	303

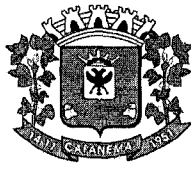
CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1-A fiscalização das entregas será exercida por um representante da Secretaria de Saúde, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2-A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3-O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4- Fica credenciada pela Administração do Município, para prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora: Mariluci Candioto Salvadori, fone (46)3552-1321, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.



000234

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2- O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



000235

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

8.4.1- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2-Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

8.4.3-Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5-A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6-Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7- É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9-É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10-Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11-Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

90



000236

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1-O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2-O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1- Por razões de interesse público;

9.2.2- A pedido do fornecedor.

9.2.3- Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1-Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

10.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.6. Cometer fraude fiscal;

10.1.7. Fizer declaração falsa;

10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

90



1111 207

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

10.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da contratação, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor da contratação no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total da contratação, por infração a qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços, edital ou seus anexos, não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total da contratação, no caso de rescisão ou cancelamento da ata de registro de preços por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total da contratação.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes



000238

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1- Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1- As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Quando o fornecimento for concluído, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos materiais entregues, para fins de recebimento provisório.

13.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

13.1.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os materiais fornecidos, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados de representantes da empresa encarregada pelo fornecimento.



000239

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

13.2. O Secretário solicitante ou fiscal de contrato deverá realizar inspeção nos materiais fornecidos para atestar a sua adequação com o disposto no projeto básico elaborado.

13.3. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

13.4. O termo de recebimento provisório deverá conter a descrição dos materiais adquiridos, a data da vistoria e a assinatura do Secretário ou fiscal do contrato.

13.5. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento definitivo até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

13.6. O Termo de Recebimento Definitivo do fornecimento será lavrado em até 15 (quinze) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas.

13.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

13.6.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1- A execução da Ata de Registro de Preços, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.



000240

Município de Capanema – PR


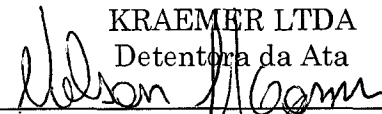
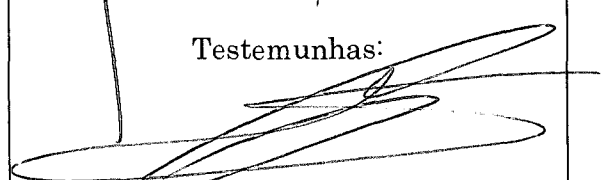
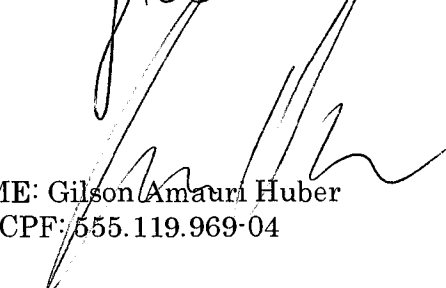
Setor de Licitações

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 031/2015, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 031/2015.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) NELSON JUNIOR KRAEMER, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, 07/07/2015.

<p>LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal</p> 	<p>NELSON JUNIOR KRAEMER Representante Legal COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA Detentora da Ata</p> 
<p>Testemunhas:</p>  <p>NOME: Gabriel Felipe Cipriani CPF: 084.726.089-56</p>	 <p>NOME: Gilson Amauri Huber CPF: 555.119.969-04</p>



000241

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015

Aos sete dias de julho de 2015, o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 031/2015, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

P F G COMERCIAL LTDA. - ME, sediada na R RUA EQUADOR, 665 - CEP: 83823072 - BAIRRO: NACOES, Fazenda Rio Grande/PR inscrita no CNPJ sob o nº 20.438.684/0001-15 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. ADOLFO FREDERICO GRAMS, portador do CPF nº .025.663.419-07

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
2	DIETA (LEITE) ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, CASEINATO DE POTÁSSIO, ÓLEO DE GIRASSOL, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO, FOSFATO DE CÁLCIO, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, CLORETO DE MAGNÉSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA E, VITAMINA B2, VITAMINA B1, VITAMINA A, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA D, VITAMINA B12), ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO, ÁCIDO ARAQUIDÔNICO, TAURINA,	NAN SL/NESTLÉ	LATA	80,00	28,10



1111942

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

	NUCLEOTÍDEOS, BITARTARATO DE COLINA, INOSITOL, L-CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NAN SEM LACTOSE, FABRICANTE NESTLÉ				
3	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, QUE FAVOREÇA AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NOS PRIMEIROS MESES DE VIDA, COM ADIÇÃO DE LC-PUFAS PARA A MODULAÇÃO DA RESPOSTA IMUNOLÓGICA, ISENTA DE GLÚTEN. INGREDIENTES: LACTOSE, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA), ÓLEO DE PEIXE, LECITINA DE SOJA, ÁCIDO GRAXO ARAQUIDÔNICO, L-ARGININA, L-CARNITINA, NUCLEOTÍDEOS, TAURINA BITARTARATO DE COLINA, INOSITOL, L-HISTIDINA. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO	NAN COMFOR 1/NESTLÉ	LATA	130,00	14,18

20



000243

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

	REFERÊNCIA NAN PRÓ 1, FABRICANTE NESTLÉ				
4	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, QUE FAVOREÇA AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NO MOMENTO DA INTRODUÇÃO DA ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, ISENTA DE GLUTÉN. CARBOIDRATOS: 100% LACTOSE. INGREDIENTES: LACTOSE, LEITE DESNATADO, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DO LEITE, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12), ÓLEO DE PEIXE, CULTURA DE LACTOBACILLUS E BIFIDUS. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUIROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NAN PRÓ 2, FABRICANTE NESTLÉ	NAN COMFOR 2/NESTLÉ	LATA	130,00	11,22
5	FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA, ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS, ISENTA DE GLÚTEN. INDICADA PARA DE LACTENTES NOS 6 PRIMEIROS MESES DE VIDA, QUANDO NECESSÁRIA ALIMENTAÇÃO COM MAMADEIRA. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTEONATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1,	NESTOGE NO 1/NESTLÉ	LATA	80,00	10,10



000244

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

BIOTINA, VITAMINA B12), MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO). APRESENTAÇÃO: PÓ SOLÚVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NESTOGENO 1					
---	--	--	--	--	--

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A entrega dos materiais deverá ser feita em até 02 (dois) dias úteis mediante solicitação do Município, após requerimento da Secretaria Municipal solicitante.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação dos materiais a serem adquiridos;
- b) Local de entrega dos materiais;
- c) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;
- d) Identificação da utilização dos materiais;
- e) Prazo para a entrega dos materiais;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

4.3. O Requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

4.4. Todos os requerimentos de aquisição, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

4.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.7. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;

5.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos materiais solicitados.

5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos das servidoras designadas para o Pagamento.

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores



000246

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

b) Termo de recebimento definitivo dos objetos fornecidos.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

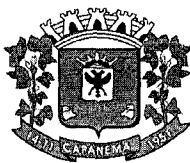
5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.



100247

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.19. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.20. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.22. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1860	09.001.10.301.1001.2081	303

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização das entregas será exercida por um representante da Secretaria de Saúde, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e,



000248

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3-O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4- Fica credenciada pela Administração do Município, para prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora: Mariluci Candioto Salvadori, fone (46)3552-1321, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2- O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.



1110240

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

8.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2- Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

8.4.3- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5- A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6- Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7- É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.



000250

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

8.8- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9-É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10-Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11-Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1-O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2-O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1- Por razões de interesse público;

9.2.2- A pedido do fornecedor.

9.2.3-Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1-Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

10.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.6. Cometer fraude fiscal;



1110251

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

10.1.7. Fizer declaração falsa;

10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da contratação, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor da contratação no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total da contratação, por infração a qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços, edital ou seus anexos, não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total da contratação, no caso de rescisão ou cancelamento da ata de registro de preços por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total da contratação.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:



000252

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1- Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1- As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Quando o fornecimento for concluído, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos materiais entregues, para fins de recebimento provisório.



1111253

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

13.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

13.1.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os materiais fornecidos, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados de representantes da empresa encarregada pelo fornecimento.

13.2. O Secretário solicitante ou fiscal de contrato deverá realizar inspeção nos materiais fornecidos para atestar a sua adequação com o disposto no projeto básico elaborado.

13.3. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

13.4. O termo de recebimento provisório deverá conter a descrição dos materiais adquiridos, a data da vistoria e a assinatura do Secretário ou fiscal do contrato.

13.5. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento definitivo até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

13.6. O Termo de Recebimento Definitivo do fornecimento será lavrado em até 15 (quinze) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas.

13.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

13.6.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



1110254

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

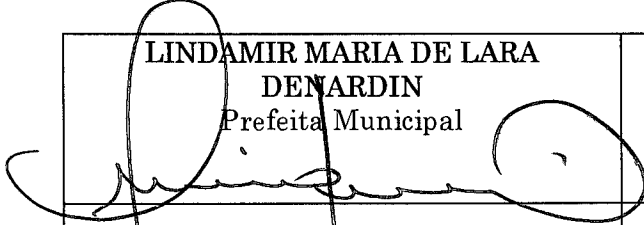
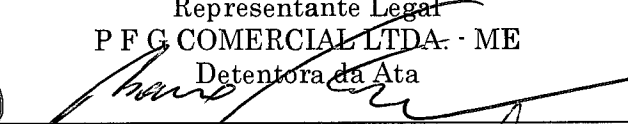
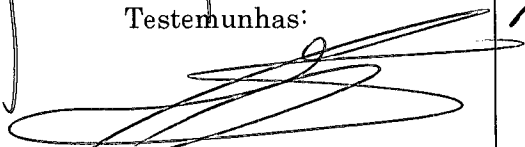
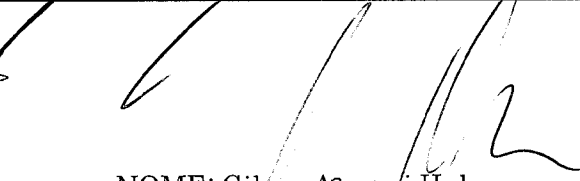
15.1- A execução da Ata de Registro de Preços, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 031/2015, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 031/2015**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) **ADOLFO FREDERICO GRAMS**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, 07/07/2015.

<p>LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal</p> 	<p>ADOLFO FREDERICO GRAMS Representante Legal P F G COMERCIAL LTDA. - ME Detentora da Ata</p> 
<p>Testemunhas:</p> 	
<p>NOME: Gabriel Felipe Cipriani CPF: 084.726.089-56</p>	<p>NOME: Gilson Amauri Huber CPF: 555.119.969-04</p>



1111255

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 034/2015.

Tipo de Julgamento: Menor preço global.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA POSSIBILITAR ESTÁGIO A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E/OU TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE EM ENSINO MÉDIO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.


Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 22 de Julho de 2015.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema - Av. Pargot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 10 de Julho de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2015
Pregão Presencial Nº 031/2015

Data da Assinatura: 07/07/2015.


Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAUDE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 10.856,00 (dez mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2015
Pregão Presencial Nº 031/2015

Data da Assinatura: 07/07/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: P F G COMERCIAL LTDA. - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAUDE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 6.358,00 (seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2015
Pregão Presencial Nº 032/2015

Data da Assinatura: 07/07/2015.


Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: BERFELD - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PECAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MAQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 144.850,00 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2015
Pregão Presencial Nº 032/2015

Data da Assinatura: 07/07/2015.


Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PECAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MAQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 98.050,00 (noventa e oito mil e cinquenta reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.227, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

Concede Licença Gestão à servidora efetiva

A Prefeita do município de Capanema, Estado do Paraná, em uso de suas atribuições legais,


RESOLVE:

Art. 1º Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestão a Senhora Eliane Resener Maldaner matrícula nº 2423-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada pelo Decreto nº 5.194 de 16 de julho de 2012 a partir da data de 17 de junho de 2015.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de junho de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.235, DE 7 DE JULHO DE 2015.

Concede Licença Gestão à servidora efetiva

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, em uso de suas atribuições legais,


RESOLVE:

Art. 1º Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestão a Senhora Kleris Sybil matrícula nº 1443-1, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Creche, nomeada pelo Decreto nº 2.426 de 1º de agosto de 1995 a partir da data de 20 de maio de 2015.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 7 dias do mês de julho de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.004, DE 02 DE JULHO DE 2015.

Convoca a XI Conferência Municipal de Assistência Social.

A Prefeita do Município de Capanema em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 21 de julho de 2015, no Centro Social da Igreja Matriz de Capanema-PR, tendo como tema central:

"Consolidar o SUAS de vez ruino a 2024".


Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 2 dias do mês de julho de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Cláudia Krämpke
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Capanema-PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rieme.com.br
Fone: (046) 3553-8100 - Fax: (46) 3553-8101
PLANALTO - PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2013, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E S. D. KOLLENBERG

Aos dois dias do mês de junho de 2015, entre duas partes, aqui presentes, o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e S. D. KOLLENBERG, neste ato representado por seu administrador Sr. SERGIO DELMAR KOLLENBERG, resolveu em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços destinado a contratação de agência de publicidade, assessoria e plano de mídia para divulgação de campanhas institucionais que venham a ser desenvolvidas pelo Município e sub-contratação de veículos, de mídia.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Clausula Quarto (do prazo e da forma de execução), parágrafo primeiro, constante do contrato administrativo de prestação de serviços nº 134/2013, prorrogado o prazo de execução e entrega do objeto por mais (12)doze) meses.

CLAUSULA SEGUNDA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Clausula Quarto (do prazo e da forma de execução), parágrafo primeiro, constante do contrato administrativo de prestação de serviços nº 134/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, constante a referida cláusula, por mais 06 (seis) meses.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmase este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

SERGIO DELMAR KOLLENBERG
S. D. Kollenberg

Testemunhas

OLDECIER CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 034/2015
 Tipo de Julgamento: Menor preço global


Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA POSSIBILITAR ESTAGIO A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E/OU TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE EM ENSINO MÉDIO, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 22 de Julho de 2015
 Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 10 de Julho de 2015

Gabriel Felipe Capuram - Pregoeiro



Município de Capanema - PR
 Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2015
 Pregão Presencial Nº 032/2015

Data da Assinatura: 07/07/2015
 Contratante: Município de Capanema-Pr
 Contratada: CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MAQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 98.050,00 (noventa e oito mil e cinquenta reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal


Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.004, 02 DE JULHO DE 2015

Convoca a XI Conferência Municipal de Assistência Social.

A Prefeitura do Município de Capanema em conjunto com a Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 21 de julho de 2015, no Centro Social da Igreja Matriz de Capanema-PR, tendo como tema central:

"Consolidar o SUAS de vez rumo a 2026".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 2 dias do mês de julho de 2015

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

Clarice Kramp
 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Capanema-PR

Av. Padre Vitorino, Parque de Saúde, 1080 - Centro - 85160-000
 Fone: (41) 3555-7291 - Fax: (41) 3555-4117
 CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR
 Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2015
 Pregão Presencial Nº 031/2015

Data da Assinatura: 07/07/2015
 Contratante: Município de Capanema-Pr
 Contratada: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 10.856,00 (dez mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal


Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.227, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

Concede Licença Gestião à servidora efetiva

A Prefeita do município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:


Art. 1º Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestião a Senhora Líene Revenier Maldaier matrícula nº 2421-1 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais nomeado pelo Decreto nº 5.194 de 16 de julho de 2012 a partir da data de 17 de junho de 2015

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de junho de 2015

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

Av. Padre Vitorino, Parque de Saúde, 1080 - Centro - 85160-000
 Fone: (41) 3555-7291 - Fax: (41) 3555-4117
 CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR
 Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2015
 Pregão Presencial Nº 031/2015

Data da Assinatura: 07/07/2015
 Contratante: Município de Capanema-Pr
 Contratada: P F G COMERCIAL LTDA - ME
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 6.358,00 (seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal


Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.235, DE 7 DE JULHO DE 2015.

Concede Licença Gestião à servidora efetiva

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:


Art. 1º Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestião a Senhora Izabel Sribel matrícula nº 1443-1 ocupante do cargo efetivo de Atendente de Cozinha nomeado pelo Decreto nº 2.426 de 1º de agosto de 1995 a partir da data de 20 de maio de 2015

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 7 dias do mês de julho de 2015

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

Av. Padre Vitorino, Parque de Saúde, 1080 - Centro - 85160-000
 Fone: (41) 3555-7291 - Fax: (41) 3555-4117
 CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR
 Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2015
 Pregão Presencial Nº 032/2015

Data da Assinatura: 07/07/2015
 Contratante: Município de Capanema-Pr
 Contratada: BERFELD - COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MAQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 144.850,00 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal


MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ Nº 76.469.526/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@riac.com.br
 Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
 PLANALTO - PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2013, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E S. D. KOLLENBERG

Às dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. MARLON FERNANDO KUHN e S. D. KOLLENBERG, neste ato representada por seu administrador Sr. SERGIO DELMAR KOLLENBERG, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços destinado a contratação de agência de publicidade, assessoria e plano de mídia para divulgação de campanhas institucionais que venham a ser desenvolvidas pelo Município e sub-contratação de veículos de mídia

CLÁUSULA PRIMEIRA Fica alterada bilateralmente a Cláusula Quarta (do prazo) e da forma de execução, parágrafo primeiro, constante do contrato administrativo de prestação de serviços nº 134/2013, prorrogado o prazo de execução e entrega do objeto por mais 12 (doze) meses

CLÁUSULA SEGUNDA Em razão de mútuo acordo entre as partes, foi alterada a Cláusula Quarta (do prazo e da forma de execução), parágrafo primeiro, constante do contrato administrativo de prestação de serviços nº 134/2013 prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 06 (seis) meses

CLÁUSULA TERCEIRA Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmouse este instrumento em duas vias de igual teor e forma

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

SERGIO DELMAR KOLLENBERG
 S. D. Kollenberg

Testemunhas

OLDEIR CAMPOS
 C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
 C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS POCOS ARTESANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 08 de Abril de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 07 de Julho de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 07 de Julho de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 07 de Julho de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 07 de Julho de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 07 de Julho de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 07 de Julho de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 07 de Julho de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2015 - PMC

O Município de Capanema - PR, torna público que fará realizar, às 14:30 horas do dia 09 de Novembro do ano de 2015, na Sala do Setor de Licitações, localizado na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro em Capanema, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 29.449,03 M² DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPE SOBRE PEDRAS IRREGULARES, COM SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E LIMPEZA DO PASSEIO, RETIRADAS DE ÁRVORES, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACA DE OBRA. A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS: OTÁVIO FRANCISCO DE MATOS, ENTRE AS RUAS ALAGOAS E AV. BRASIL; PADRE CIRILO, ENTRE AS RUAS PARAIBA E DIONÍSIO WONS; E TUPINAMBAS, ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOAS, AMBAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, e preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Perímetro Urbano	Pavimentação em CBUQ	29.449,03 m2	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adicionais e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 09 de Outubro de 2015, no horário comercial, ou solicitadas através do e-mail licitacao@capanema.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (46) 3552-1321.

Capanema - PR, 09 de Outubro de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 047/2015.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS PAIF, SCFV, ACESSUAIS, ACEPTEP, BPC NA ESCOLA, IGD - SUAS E IGD - BOLSA FAMÍLIA, EXECUTADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 26 de Outubro de 2015.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 09 de Outubro de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 048/2015.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 15:00 horas do dia 26 de Outubro de 2015.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 09 de Outubro de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 049/2015.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA DIVERSOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS PAIF, SCFV, ACESSUAIS, ACEPTEP, BPC NA ESCOLA, IGD - SUAS E IGD - BOLSA FAMÍLIA, EXECUTADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 14:30 horas do dia 27 de Outubro de 2015.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 09 de Outubro de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AF

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

P F G COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 20.438.684/0001-15
RUA EQUADOR, N° 665
CEP: 83.823-072 - BAIRRO: NACOES
CIDADE/UF: Fazenda Rio Grande/PR

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DECLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

Edson Pereira Mele

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

15/07/15

CAMPUS DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

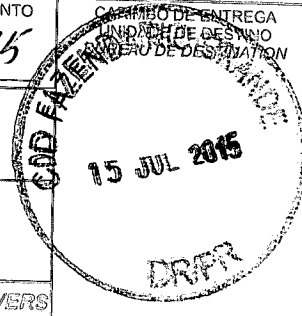
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

125711087

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENCIÁRIO

Edson Pereira Mele
Matr. 3.054.242-5
AGENTE DE CORREIOS



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 19 de Dezembro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregeiro

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS. Permanecem inalterados os preços reajustados em 02 de Março de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregeiro

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO DA SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 23 de Março de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregeiro

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015

OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUIDOS PARA UTILIZAÇÃO NA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 23 de Junho de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregeiro

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015

OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 22 de Junho de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregeiro

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015

OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, CONFORME DISPOSTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1016/2005 E Nº 1445/2013. Permanecem inalterados os preços homologados em 24 de Junho de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregeiro

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015

OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ALÉM DE SERVIÇOS DE TORSO MECÂNICO E SOLDAS LEVES. Permanecem inalterados os preços homologados em 25 de Junho de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregeiro

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015

OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP - PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços reajustados em 01 de Outubro de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregeiro

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 31 de Março de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregeiro

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM PARA UTILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços reajustados em 04 e 10 de Novembro de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregeiro

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015

OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 07 de Julho de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregeiro

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015

OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 07 de Julho de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregeiro

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 08 de Abril de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregeiro


Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2016

Pregão Presencial Nº 015/2016

Data da Assinatura: 12/04/2016

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratada: JAIR DILCEU WEICH 99583267953.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO E ARTE CIRCENSE, PARA ATENDIMENTO AOS EDUCANDOS EM TEMPO INTEGRAL NA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES E NOS DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 39.840,00 (trinta e nove mil, oitocentos e quarenta reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal


Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2016

Tomada de preços Presencial Nº 04/2016

Data da Assinatura: 13/04/2016

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratada: SILVA SERVICOS URBANOS LTDA - ME.

Objeto: EXECUÇÃO DE 5438,2 M² DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COMPLETA COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL E TERRAPLENAGEM NA COMUNIDADE DE SANTA CLARA EM CAPANEMA-PR.

Valor total: R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal


Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 07 de Julho de 2015.

Luciano Dorochowicz

Pregoeiro


Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

EXTRATO CONTRATO Nº 040/2016

Tomada de preços Presencial Nº 02/2016

Data da Assinatura: 12/04/2016.

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratada: A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME.

Objeto: EXECUÇÃO DE 4.896,03 m² DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COMPLETA COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL E TERRAPLENAGEM RUAS ANTÔNIO NIEHUES E AIMORÉS, EM CAPANEMA-PR.

Valor total: R\$ 203.842,72 (duzentos e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal


Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 08 de Abril de 2015.

Luciano Dorochowicz

Pregoeiro


Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 07 de Julho de 2015.

Luciano Dorochowicz

Pregoeiro


Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 10 de Abril de 2015.

Luciano Dorochowicz

Pregoeiro


Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEIVAS DE GRAMA, INSTALADAS, E DE PEDRAS TIPO GRANITO, INSTALADAS, PARA UTILIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR EM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE BENS PÚBLICOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 8 de outubro de 2015.

Luciano Dorochowicz

Pregoeiro


Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2016

Tomada de preços Presencial Nº 003/2016

Data da Assinatura: 12/04/2016.

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratada: SILVA SERVICOS URBANOS LTDA - ME.

Objeto: EXECUÇÃO DE 5.495,37 M² DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COMPLETA COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL E TERRAPLENAGEM NAS RUAS 2, 4 e 6 NO DISTRITO DE SÃO LUIZ EM CAPANEMA-PR.

Valor total: R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal


Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA AS COMPETIÇÕES REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 15 de Abril de 2015.

Luciano Dorochowicz

Pregoeiro


Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 14 de outubro de 2015.

Luciano Dorochowicz

Pregoeiro